



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO – NÃO ELETRÔNICA**, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo".

2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA:

O presente processo de dispensa de licitação tem por objetivo **suprir a demanda esperada de exames de DNA gratuitos** para a população vulnerável a ser atendida no próximo mutirão de atendimento do Projeto Paternidade Responsável, programado para o período de 25 a 29/11/2024 nos municípios de Sobradinho, Remanso, Casa Nova, Curaçá e Jaguarari. A forma não eletrônica se justifica pela proximidade da data do mutirão. A aquisição visa complementar o saldo de exames de DNA disponível atualmente no Contrato 075/2022, de objeto similar, que é insuficiente para atender a demanda esperada para o mutirão. Os recursos desse Contrato são provenientes do Convênio Federal 902186/2020 e a celebração de um aditivo se encontra inviabilizado no momento devido à indefinição da prorrogação da vigência do Convênio.

3. UNIDADE SOLICITANTE:

CAOCIFE - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais

4. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

CAOCIFE – 40101.0005

5. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS** - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Não se aplica



PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() **SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) **NÃO**, apresentando-se, a seguir, os dados necessários ao pedido de inclusão da demanda no PCA:

1) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PCA: a previsão no PCA era pela continuidade do Contrato 075/2022, de objeto similar, porém a indefinição da prorrogação da vigência do Convênio Federal 902186/2020, fonte dos recursos, prejudicou um aditivo de valor global ao contrato que atenderia à demanda de exames de DNA para este ano, provocando a necessidade de uma contratação emergencial.

2) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

Matrícula:
354.021

Nome Completo:
Paulo Henrique Novais Mota



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA
Data: 12/11/2024 16:57:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Unidade Administrativa:

CAOCIFE - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:
351.264

Nome Completo:
Aurivana Curvelo de Jesus Braga

**AURIVANA CURVELO
DE JESUS
BRAGA:**

Assinado de forma digital
por AURIVANA CURVELO DE
JESUS BRAGA:
Dados: 2024.11.12 17:17:11
-03'00'

Órgão/ Unidade:

CAOCIFE - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais / Coordenação

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de exames de DNA indicado no APENSO I visa **atender à demanda esperada** para a execução do próximo mutirão de atendimento pelo Projeto Paternidade Responsável, a ser realizado no período de 25 a 29/11/2024, dado que o saldo atual de exames do Contrato 075/2022, de objeto similar, é insuficiente para atender a essa demanda, e um aditivo a esse contrato se encontra inviabilizado pela indefinição da prorrogação da vigência do Convênio Federal 902186/2020, fonte de recursos desse contrato.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como **serviço continuado**):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender à demanda de exames de DNA durante os próximos mutirões de atendimento pelo Projeto Paternidade Responsável. Este projeto visa o reconhecimento da paternidade do maior número de crianças e adolescentes em todo o estado da Bahia, através dos exames de DNA, sem ônus para a população vulnerável baiana. A necessidade da contratação se justifica pela insuficiência do saldo de exames disponíveis no atual Contrato 075/2022, que, por restrições de prazo e de recursos, não pode ser ampliado neste momento. A contratação, portanto, visa assegurar a continuidade do atendimento e o cumprimento dos compromissos assumidos pelo projeto.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da prestação de serviços de exames de DNA dos tipos “Duo” e “Trio”, voltados à investigação de vínculo genético de parentesco no âmbito do Projeto Paternidade Responsável. Com a viabilização da quantidade de exames de DNA requerida, será possível ampliar o número de pessoas atendidas durante os próximos mutirões previstos, promovendo o reconhecimento de paternidade e assegurando os direitos das crianças e adolescentes beneficiadas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada com empresas do ramo de atividade.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Tal recomendação se deve à proximidade do evento para o qual se destina a aquisição, de modo que não há tempo hábil para assegurar a contratação do serviço dentro do prazo estipulado. A não realização tempestiva da contratação comprometeria a execução plena do evento conforme planejado, acarretando prejuízos ao interesse público e à finalidade da Administração.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas:
- Telefone para contato:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

A – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B – DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A – Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B – Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 – Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C – Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E – Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A – NÃO SERÁ EXIGIDA.

B – SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.2.3.1 ATESTADO ou CERTIDÃO de capacidade técnica que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquelas exigidas para a contratação. Para tanto, serão aceitos documentos que comprovem:

I – Serviços prestados: Coleta de material de vínculo genético para realização de exames de DNA dos tipos **Trio** e **Duo**;

II – Indicação dos quantitativos: mínimo aceitável de **13 exames/mês**;

III – Prazos de execução: Prazo aceitável de **até 30 (trinta) dias** após o contato pelo **CONTRATANTE**.

2.2.3.2 REGISTRO ou INSCRIÇÃO em entidade profissional competente e PROVA de atendimento de requisitos previstos em leis especial (a englobar certidão ou alvará de órgão específico):

ITEM	DOCUMENTO EXIGIDO	ENTE EMISSOR	NORMA APLICÁVEL
1	Carteira de Identidade Profissional	Conselho Regional de Biologia – CRBio	Lei Federal 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983
2	Certificado de Responsabilidade Técnica	Conselho Regional de Biologia – CRBio	Lei Federal 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983
3	Alvará de vigilância sanitária	Vigilância Sanitária Municipal	Lei Federal nº 9.782 de 26/01/1999

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2.3.3 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE QUALIFICADA (RESPONSÁVEL TÉCNICO):

Deverá ser apresentada declaração formal, emitida por representante legal da licitante, que contenha indicação expressa do(a)s profissional(ais) que atuará como responsável técnico da empresa durante a execução contratual, adequado para a realização do objeto da licitação.

REGRAS:

2.2.3.3.1 Tal(ais) profissional(ais) deverá(ão) obrigatoriamente possuir todas as seguintes qualificações mínimas:

- I – Estar(em) legalmente habilitado(a)(s) para exercer responsabilidade técnica de um laboratório clínico humano;
- II – Possuir(em) experiência comprovada em estudos de DNA forense;
- III – Possuir(em) nível superior com especialização em Genética Forense e/ou Biologia Molecular, devidamente reconhecidos pela entidade competente;
- IV – Ser(em) detentor(a)(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica para a realização de testes de investigação de paternidade.

2.2.3.3.2 Deverá ser indicado(a), ao menos, um(a) profissional como responsável técnico da empresa para a consecução dos serviços a serem contratados.

2.2.3.3.3 A comprovação do atendimento às qualificações acima descritas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados do início da vigência contratual.

2.2.3.3.4 Para cada profissional indicado, deverá haver a apresentação da correspondente comprovação de vínculo presente ou futuro com a licitante, nos termos do subitem 2.2.3.4, a seguir.

2.2.3.4 COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO ENTRE RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) INDICADO(S) E A EMPRESA LICITANTE.

Deverá ser apresentado documento comprobatório de que o(s) profissional(ais) indicado(s) na declaração de disponibilidade acima possui(em) ou possuirá(ão) vínculo profissional com a licitante, para atuar como responsável técnico da empresa na consecução dos serviços a serem contratados.

REGRAS:

2.2.3.4.1 A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- I – Carteira de Trabalho;
- II – Contrato social;
- III – Contrato de prestação de serviços;
- IV – Termo através do qual o profissional assumo a responsabilidade técnica pelos serviços licitados e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

2.2.3.4.2 Conforme opção IV acima, não há necessidade de que a licitante mantenha vínculo profissional com o(a)s profissional(ais) especificamente para fins de licitação.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A – NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



() C – BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: **(escolher quantos cabíveis)**

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

A execução, no âmbito das coletas de materiais genéticos realizados pela equipe do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) nas cidades do interior, através do mutirão, dar-se-á através do fornecimento de kits e entrega dos laudos na sede do Projeto Paternidade Responsável, situado na 5ª Avenida, nº 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004.

Caso haja saldo de exames a serem realizados, após o término dos mutirões do interior, as coletas serão realizadas na sede do preposto do laboratório contratado na capital, conforme descrito no item 3.3.4, com entrega dos laudos na sede do Projeto.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: **(escolher UMA opção)**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



A – NÃO SE APLICA.

B – SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** CAOCIFE
- Dias e Horários:** De segunda à sexta-feira das 8:00 às 18:00.
- Outras Regras:** não se aplica

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A – NÃO SE APLICA.

B – SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:**
- Telefone e e-mail para contato:**
- Antecedência mínima (se necessário):**

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os serviços contratados deverão iniciar após a entrega da nota de empenho. A partir do início da execução da prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o **fornecimento imediato dos kits para coleta do material genético**, conforme item 3.4 – A.1, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, respeitando o quantitativo contratado indicado no APENSO I, em quantidade suficiente para o número de exames solicitados, considerando uma margem mínima para cobrir eventuais perdas ou falhas na coleta. Os Kits devem ser entregues no endereço indicado no item 3.3.1.

O Projeto Paternidade Responsável tem como principal objetivo levar os atendimentos realizados pelo Promotor de Justiça às cidades mais distantes e de difícil acesso à justiça pela comunidade. Dessa forma, o fornecimento dos kits necessários para a execução dos mutirões é de fundamental importância. **A coleta do material genético, por meio dos kits fornecidos pela CONTRATADA, é de responsabilidade do CONTRATANTE.**

Os materiais genéticos coletados pelo **CONTRATANTE** por meio dos kits serão entregues via Correios, acompanhados de ofício assinado pelo Promotor de Justiça, contendo a identificação das partes envolvidas.

A coleta do material genético poderá se dar, também, por meio de **agendamento prévio**, realizado pela equipe de profissionais do Ministério Público, e o encaminhamento das partes envolvidas (investigados e investigadores) aos **Postos de Coleta da CONTRATADA, situados nesta Capital**, mediante ofício assinado pelo Promotor de Justiça, devidamente acompanhado dos documentos das partes envolvidas, podendo haver acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para ajustes de dias e horários de funcionamento. **Para esses casos, a coleta do material genético caberá à CONTRATADA.** O Prazo para o agendamento referido deverá ser de no máximo **15 (quinze) dias**, conforme item 3.4 – A.1, a partir do momento em que for feito o contato com a **CONTRATADA** pelo Ministério Público.

O **prazo de entrega dos laudos, contendo o resultado do exame, será de até 15 (quinze) corridos**, conforme item 3.4 – A.1, podendo haver, nos casos excepcionais, a possibilidade de prorrogação dos prazos de mais 10 (dez) dias para cada situação, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA**. O termo inicial para a contagem do prazo será a partir da realização da coleta do material genético por parte da **CONTRATADA**, e, nos casos em que a coleta seja realizada pelo **CONTRATANTE**, o prazo começa a contar a partir da entrega do material coletado à **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega dos resultados dos exames na sede do **CONTRATANTE**, no endereço indicado no item 3.3.1. **Os laudos deverão ser entregues em envelopes lacrados**, contendo a identificação do laboratório e do caso atendido, conforme informações contidas no ofício assinado pelo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



Promotor de Justiça, preservando os nomes das partes envolvidas, que deverão estar contidos e devidamente identificadas exclusivamente no documento do laudo.

Os exames de DNA, e respectivos laudos, deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos e habilitados legalmente a executar os tipos de serviços contratados, sob responsabilidade de responsável(eis) técnico(s) detentor(a)(es) de todos os requisitos de qualificação exigidos no item 2.2.3 deste termo de referência.

Na hipótese de rejeição pelo **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA** providenciar a substituição do profissional indicado e rejeitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, com submissão da nova documentação para análise e aprovação.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - REGRAS:

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Fornecimento dos kits de coletas de material genético (contado da data do envio)	3	(X) Úteis () Corridos
Agendamento para coleta de material genético nos postos da CONTRATADA	15	() Úteis (X) Corridos
Entrega do laudo contendo o resultado do exame (contado a partir da coleta realizada pela própria CONTRATADA ou do recebimento do kit com a amostra coletada pelo CONTRATANTE)	15	() Úteis (X) Corridos

➤ A.2 – PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 03 (três) meses ou após a execução de todos os itens contratados, indicados no APENSO I.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() I - NÃO.

(X) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(escolher UMA opção)**

- () A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
- () C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: **(escolher UMA opção)**

- () A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
- () B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
- () C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
- () D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

- () E - OUTRA. Especificar:

3.5.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: **(Se houver)**

- () A - NÃO SE APLICA.
- () B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

- () A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- (X) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):** Coleta de material genético necessário ao processamento do Exame de DNA.
- **Indicar regras/condições para subcontratação:** Será admitida a subcontratação de Postos de Coleta, local utilizado para a extração das amostras do material biológico – DNA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: **(escolher UMA opção)**

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: **(PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 (dois) dias úteis (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: **(escolher UMA opção)**

B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



- (X) B.2 – 10 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis (X) Corridos
() B.3 – ___ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



- A - VALOR MENSAL FIXO.
- B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): **(escolher UMA opção)**

- A - MENSAL.
- B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- C - EM PARCELA ÚNICA: **(escolher UMA opção)**
 - C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 - C.2 - OUTRO. Indicar:
- D - PARCELADO: **(escolher UMA opção)**
 - D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:
 - D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: **(escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
- B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar: Relatório de Laudos entregues com identificação individual por numeração única, tipo de exame, data de coleta do material genético, nº de identificação da solicitação correspondente do MPBA e data de liberação.

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta-corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(X) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**
 - B.1 - INPC/IBGE.
 - B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela CONTRATADA, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: **(escolher UMA opção)**

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: **(escolher UMA opção)**

A.1 - 03 (três) meses, contados do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).
- () B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)
- () B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção)
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B.2 - ____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

- () A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- (X) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
- **Justificativa:** Considerando se tratar de serviços por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Na hipótese de prorrogação de vigência, observar-se-á a disponibilidade orçamentária para a contratação.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo se eximir da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.14.2.1 Solucionar qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a atender ao(s) chamado(s) da **CONTRATANTE**, providenciando a solução para os problemas apontados dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;

3.14.2.2 Manter, no município de Salvador/BA, escritório e representante durante toda vigência do contrato, bem como Postos de Coleta;

3.14.2.3 Realizar os exames encaminhados pela **CONTRATANTE** procedendo a identificação das partes interessadas e portadoras da solicitação para execução do teste;

3.14.2.4 Possibilitar a emissão de segunda via dos laudos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, inclusive quando findo o prazo de vigência do contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

3.14.2.5 Fornecer telefone e/ou e-mail para o agendamento das coletas nos laboratórios e/ou postos de coletas para os exames demandados, com atendimento em horário de expediente das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira;

3.14.2.6 A **CONTRATADA** ficará responsável pelo fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal), para atendimento das demandas de mutirões de atendimento nas comarcas do interior, nesta capital e região metropolitana. A definição da escolha do tipo de material genético ficará a critério da empresa **CONTRATADA**, de acordo com as medidas sanitárias vigentes e da melhor recomendação técnica e científica;

3.14.2.7 A **CONTRATADA** deverá realizar contraprova do laudo emitido com nova coleta de material genético, quando solicitado, até o máximo de uma repetição quando restar dúvida a respeito do laudo obtido, a critério e sem ônus para a **CONTRATANTE**, ficando claro que tal medida será em casos excepcionais e devidamente justificados pela **CONTRATANTE**.

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **(escolher UMA opção)**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ **B.1 Percentual exigido:** **(escolher UMA opção)**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** **[Inserir texto.]**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	354.021
NOME DO SERVIDOR:	Paulo Henrique Novais Mota
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CAOCIFE
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA Data: 12/11/2024 17:36:21-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio , conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Unidade	26	20540 – Exame DNA



MANIFESTAÇÃO

Solicito à Gestora Orçamentária do CAOCIFE (UG 0005), Dra. **Aurivana Curvelo De Jesus Braga**, a **alteração do Plano de Contratações Anual - PCA de 2024** da unidade com a inclusão da presente demanda, dado que esta não estava inicialmente prevista quando de sua elaboração.

Como **Executor Orçamentário da Unidade Gestora do CAOCIFE**, informo que a demanda solicitada vincula-se à seguinte árvore organizacional do Planejamento Estratégico do CAOCIFE:

Iniciativa do PE:	PE 1.8.3: Empreender ações visando a tutela dos direitos fundamentais, no âmbito da parentalidade responsável e da proteção aos vulneráveis, na sua transversalidade.
Fonte de Recurso:	PAOE 4075- Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor
Projeto:	Paternidade Responsável
Entrega:	1.1.1.1.1 Realização de mutirões com atuação integrada
Atividade:	1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior

- Para a inclusão da despesa de R\$ 6.000,00 ao PCA, conforme informado no DFD, poderão ser realizados os seguintes **remanejamentos no Channel** para o Projeto Paternidade Responsável / PE 1.8.3, de forma a dispor desse montante para a atividade mencionada acima, no elemento de despesa 39:

Projeto Paternidade Responsável - Remanejamentos					
Atividade de origem	Custo planejado - origem		Atividade de destino	Custo Planejado - destino	
	Elemento	Valor cedido		Elemento	Valor recebido
1.1.1.1.1 Realização de mutirões com atuação integrada > 1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior	14	(R\$ 2.663,62)	1.1.1.1.1 Realização de mutirões com atuação integrada > 1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior	39	R\$ 6000,00
1.1.1.1.4 Ações de estímulo aos reconhecimentos de paternidade > 1.1.1.1.4.1 Promover ações de divulgação, incluindo publicidade em mídias convencionais e digitais	39	(R\$ 836,38)			
1.1.1.1.4 Ações de estímulo aos reconhecimentos de paternidade > 1.1.1.1.4.2 Dar continuidade a maior integração entre as promotorias de justiça aderentes ao projeto por meio de reuniões virtuais, envio de materiais informativos (folders e cartazes) e peças processuais por e-mail	32	(R\$ 2.500,00)			
Total cedido:		(R\$ 6.000,00)	Total recebido:		R\$ 6.000,00

- **Modificação orçamentária no FIPLAN:**

- A seguinte reprogramação orçamentária da fonte 100, PAOE 4075, garante a disponibilização de recursos para a despesa no elemento 39:

Elemento de despesa	Saldo atual	Adição	Redução	Saldo final
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.336,38	R\$ 4.663,62		R\$ 6.000,00
30 - Material de consumo	R\$ 3.519,20		(R\$ 1.000,00)	R\$ 2.519,20
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.000,00		(R\$ 1.000,00)	R\$ 0,00
14 - Diárias Civil	R\$ 23.989,00		(R\$ 2.663,62)	R\$ 21.325,38
Total		R\$ 4.663,62	(R\$ 4.663,62)	

Os remanejamentos mostrados acima são razoáveis e adequados para garantir o recurso orçamentário para a presente demanda, sem prejuízo do planejamento atual.

Paulo Henrique Novais Mota
Assistente Técnico Administrativo
Executor Orçamentário - UG CAOCIFE
Mat. 354.021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 11/11/2024, às 16:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1313636** e o código CRC **33D76876**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a manifestação 1313636.

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
Promotora de Justiça
Coordenadora do Caocifê



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 11/11/2024, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314859** e o código CRC **7C07F12D**.



MANIFESTAÇÃO

De ordem de Dra. **Aurivana Curvelo De Jesus Braga**, Coordenadora do CAOCIFE e Gestora Orçamentária da Unidade, encaminho este Processo para a Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação e análise da solicitação de inclusão da presente demanda ao PCA 2024, conforme Manifestação 1313636, com a devida aquiescência em 1314859.

Como referência, a segue abaixo os dados para a inclusão da presente demanda ao PCA 2024:

Iniciativa Estratégica:	PE 1.8.3: Empreender ações visando a tutela dos direitos fundamentais, no âmbito da parentalidade responsável e da proteção aos vulneráveis, na sua transversalidade.
Fonte de Recurso:	PAOE 4075- Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor
Plano de Ação:	Paternidade Responsável
Entrega:	1.1.1.1.1 Realização de mutirões com atuação integrada
Atividade:	1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior
Status da contratação:	Nova
Objeto da contratação:	Exames de DNA
Categoria da contratação:	Serviços
Área requisitante:	025 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais (Caocife)
Unidade Gestora:	CAOCIFE
CATSER:	20540
Descrição material/serviço:	LABORATÓRIO – ANÁLISE BIOLÓGICA / ANÁLISE IMUNOBIOLOGICA / MONITORAMENTO SANITÁRIO - GENÉTICO
Unidade Fornecimento:	Unidade
Quantidade:	26
Valor Total:	R\$ 6.000,00 (estimado)

Paulo Henrique Novais Mota
Assistente Técnico Administrativo
Executor Orçamentário - UG CAOCIFE
Mat. 354.021



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 12/11/2024, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315223** e o código CRC **B5E41962**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão no Plano de Contratação Anual - PCA a despesa no valor aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - CAOCIFE, realize, através de dispensa de licitação não eletrônica, a prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", para a população vulnerável a ser atendida no próximo mutirão de atendimento do Projeto Paternidade Responsável, programado para o período de 25 a 29/11/2024 nos municípios de Sobradinho, Remanso, Casa Nova, Curaçá e Jaguarari.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/11/2024, às 17:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316952** e o código CRC **38C2FF74**.



DESPACHO

Dispensa de Licitação 290/2024

Retornamos o presente expediente ao **CAOCIFE**, após procedermos com os registros internos acerca da previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual da Instituição (PCA).

Neste sentido, identificamos que a Unidade **não solicita a divulgação de aviso** em sítio eletrônico conforme assinalado e justificado no item 2.1.2 do Termo de Referência, bem como, definiu que a formalização da contratação ocorrerá **sem instrumento formal de contrato**, conforme se verifica no item 3.13.2 -A do mencionado TR (doc.1316940)

Por fim, devolvemos o procedimento solicitando a continuidade da instrução do procedimento de dispensa não eletrônica, conforme despacho da Superintendência de Gestão Administrativa (doc.1316952), sugerindo atentar-se ao cronograma de encerramento de exercício encaminhado através do comunicado nº 071/2024 (doc.1317294).

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Após, retorne-se a esta Coordenação.

Thalita Brito Caldas

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/11/2024, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1317197** e o código CRC **CB66D7D9**.



Outlook

PROCEDIMENTOS E PRAZOS - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Sex, 30/08/2024 09:50

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexo (839 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercício Financeiro 2024.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 71/2024

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2024, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 092/2022 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento, bem como aos beneficiários de **diárias administrativas pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, **através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172.**

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E
RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	25/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	11/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	30/10/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	30/10/2024

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (até 07 dias corridos no exercício corrente), devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2024
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	11/10/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	04/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	05/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até <u>60 dias</u> (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até <u>30 dias</u> (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/10/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até <u>20 dias</u> (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2024
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	11/12/2024
RDH – Registro do Documento Hábil (Incluir e Alterar);	11/12/2024
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2024
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento)	16/12/2024
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	26/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	27/12/2024



DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	05/12/2024
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2024
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2024;	09/01/2025
Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	06/01/2025
LIQ - Liquidação de despesa relativa a <u>Adiantamento</u> ;	16/10/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	18/10/2024
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	16/12/2024
ADH – Autorização do Documento Hábil (Incluir);	16/12/2024
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	18/12/2024
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	18/12/2024
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	18/12/2024
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	27/12/2024
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2025
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	27/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	27/12/2024

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	07/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	08/11/2024
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 30 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Usuário: PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA

CPF: 025.512.864-92

Sair do Sistema

13/11/2024 09:51-v.1,0.0-b2394433-

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Principal > Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Instrumento 902186

- [Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Execução Conveniente](#)

- [Dados](#)
[Programas](#)
[Participantes](#)

Caro usuário, por um problema de integração entre o Transferegov e o Siafi, a informação "Empenhado (Sim/Não)" está desatualizada. Para atualizar, basta clicar no botão "Atualizar Situação Empenhado" na tela de listagem dos empenhos. Caso o erro permaneça, verifique se você possui o perfil adequado para realizar tal operação no Siafi.

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS000001
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	sim	Publicação Publicado
Código do Instrumento	902186	Número da Proposta	007477/2020
Número Interno do Órgão	00011/2020		
Número do Processo	08015.000081/2020-42		

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
56. SEI_MJ - 13341282 - Convênio Parecer SEI 08015.000081.2020-42 CONVENIO 902186-2020.pdf	06/01/2021	Baixar
55. SEI_MJ - 13341274 - Plano de Trabalho Parecer SEI 08015.000081.2020-42 CONVENIO 902186-2020.pdf	06/01/2021	Baixar
54. SEI_MJ - 13303549 - Parecer SEI 08015.000081.2020-42 CONVENIO 902186-2020.pdf	06/01/2021	Baixar
20.EXTRATOS DE CONVÊNIOS - EXTRATOS DE CONVÊNIOS - DOU - 06.01.21.pdf	06/01/2021	Baixar

Proponente CNPJ 04.142.491/0001-66 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal LOA 2020

Órgão 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da sociedade sejam plenamente exercidos, para tanto é necessário ter acesso aos órgãos que viabilizam essa finalidade, como o Ministério Público, sendo o acesso à justiça um dos mais essenciais.
Público alvo	População do Estado da Bahia. Beneficiários diretos: População de todo o Estado da Bahia Beneficiários indiretos: Membros, Servidores, Estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado da Bahia.
Problema a ser resolvido	Problemas de diversas ordens, elencados em TR anexa, que afetam a cidadania e que impedem o acesso de muitos à justiça.
Resultados esperados	Ampliar a capacidade de ações do Parquet baiano àqueles que têm dificuldade de acesso aos serviços prestados pelo MPBA, principalmente parcelas da sociedade que dificilmente teriam acesso aos poderes públicos por conta de carências de ordem social e econômica.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Propiciar atendimentos às populações mais carentes ou que vivem distantes das sedes das instituições que promovem acesso à Justiça, como o MPBA.
Categorias	Equipamentos, Execução de Custeio
Objeto do Instrumento	Melhorar o acesso à justiça com a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão na capital e interior, com o apoio de mecanismos como aquisição de microônibus, kits de testes de paternidade, kit de adaptação de viatura técnica, equipamentos de informática, bem como a formação de comitê gestor para capacitação de agentes e elaboração de diagnóstico especializado de prevenção à violência letal, por meio das ações desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação do MPBA.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal – art. 127). O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos. Sua atuação no interior do Estado se dá por meio de rede formada por 29 Promotorias de Justiça Regionais que coordenam e prestam auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça que integram as respectivas regiões e atuam nos mais de 400 municípios do estado da Bahia, com uma população estimada em 2019 de 14.873.064 habitantes (Fonte: IBGE, 2019). Dada a extensa dimensão territorial, o desenvolvimento econômico não alcança de modo igual a todos os cantos e assim se faz necessário que o MPBA busque sempre formas de proporcionar meios de acesso à justiça a todos os cidadãos baianos, seja nas regiões mais desenvolvidas quanto naquelas mais distantes e carentes de recursos, utilizando diferentes expedientes para tanto. Para melhor atender à, cada vez maior, demanda da população por seus direitos e para levar a justiça àqueles que nem sabe possui-los é que o MPBA busca melhorar o acesso à justiça, ao propor este projeto de convênio, adquirindo um veículo próprio, tipo microônibus e kits de reconhecimento da paternidade para levar equipes multidisciplinares onde for necessário, dando dignidade aos beneficiários desse atendimento; equipando uma viatura técnica para subsidiar processos criminais, convergindo com a justiça na obtenção de provas; aparelhando o parque computacional da nova Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, dando acesso à justiça aos mais de 614.000 habitantes do município de Feira de Santana e os mais 340.000 dos municípios atendidos por esta importante promotoria regional; bem como a contratação de uma consultoria - Comitê Gestor - para realizar a elaboração de diagnósticos e capacitação de agentes públicos, fomentando a participação dos municípios de Serrinha e Jacobina na elaboração do Plano Municipal de Prevenção, apresentando esse diagnóstico à administração municipal.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Atestado de Capacidade Técnica.pdf	03/11/2020	Baixar

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	██████████	Conta	██████████
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	11/01/2021 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas [Ver Historico Datas](#)

Data da Proposta	18/05/2020
Data Assinatura	16/12/2020
Instrumento publicado no DOU em	06/01/2021
Data Início de Vigência	16/12/2020
Data Término de Vigência Atual	16/12/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	14/02/2025

Valores [Ver Historico Valores](#)



Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de contrapartida MPBA.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Deverão ser informados os valores que serão empenhados no orçamento de cada exercício.

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 1.088.000,00

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

[Voltar](#) [Gerar Extrato](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 31 / DCCL - CONTR E CONV - COORD - COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 10 de setembro de 2024.

De: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Para: CAOCIFE, CSI, CEOSP, DTI

Assunto: Notificar sobre a proximidade do termo final de vigência - Convênio 902816/2020 (A 011)

CI. nº 31/2024 – DCCL/CEACC/SEI

Ref.: Vigência – A 011 – Convênio – União - Ministério da Justiça e Segurança Pública

A Sua Excelência a Senhora
AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
Promotora de Justiça Coordenadora
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais
Ministério Público do Estado da Bahia

A Sua Excelência o Senhor
HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA
Promotor de Justiça Coordenador
Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social
Ministério Público do Estado da Bahia

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR
Promotor de Justiça Coordenador
Coordenadoria de Segurança e Inteligência Institucional
Ministério Público do Estado da Bahia

Ao Sr.
YURI ARAUJO GONZALEZ
Diretor
Diretoria de Tecnologia da Informação
Ministério Público do Estado da Bahia

Excelentíssimo(a)s Senhores(a),

Noticiamos a Vossas Excelências a proximidade do termo final de vigência (**16/12/2024**) do Convênio, celebrado entre este *Parquet* e a **União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Convênio nº 902186/2020)**, cuja finalidade se consubstancia em **“Melhorar o acesso à justiça com a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão na capital e interior, com o apoio de mecanismos como aquisição de microônibus, kits de testes de paternidade, kit de adaptação de viatura técnica, equipamentos de informática, bem como a formação de comitê gestor para capacitação de agentes e elaboração de diagnóstico especializado de prevenção à violência letal, por meio das ações desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação do MPBA.”**.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida **antes** do encerramento do prazo original de sua vigência, e respeitada a antecedência de 60(sessenta) dias do prazo final de vigência do ajuste (**para formalização do pedido de prorrogação junto ao concedente**), solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja informada a esta Coordenação para que possam ser adotadas as providências junto ao Concedente para prorrogação.

Destacamos, neste sentido, que, para a tramitação adequada da demanda, faz-se necessário anexar ao procedimento, juntamente com a manifestação de interesse na manutenção do ajuste, a justificativa para a prorrogação de vigência do ajuste celebrado, considerando-a como **medida excepcional**, e, ainda, **atualização do plano de trabalho, do cronograma de execução e relatório parcial de execução**.

Para tanto, seguem os links de acesso ao cronograma de execução, relatório parcial de execução e plano de trabalho (na versão mais atualizada - 28-05-2024), **os quais devem ser ajustados por cada unidade gestora conforme sua respectiva meta**:

1. Relatório de execução - devem ser ajustados os itens destacados em fonte vermelha, conforme a meta de cada unidade gestor. Caso haja proposição de texto para o item 2.3, solicitamos que cada unidade faça a sua proposição em forme de comentário. LINK: [Relatório de execução - 902186-2020.docx](#)

2. Cronograma de execução - a ser ajustado conforme cada meta. LINK: [Cronograma de execução - 902186-2024.xlsx](#)
3. Plano de trabalho - devem ser ajustados os pontos destacados em fundo amarelo, conforme cada meta. LINK: [Plano de Trabalho - 902186-2020 - 28-05-2024.docx](#)

Registramos que o Ofício de encaminhamento será finalizado por esta Coordenação, sendo necessário para tanto, que as razões que fundamentem a prorrogação sejam explanadas por cada Gestora em manifestações.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Registramos que os documentos devem ser preenchidos até a **data limite de 20/09/2024**, a fim de que seja possível realizar todas as diligências necessárias para o cadastro da solicitação na Plataforma TransfereGov.

Com os nossos cumprimentos,

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora

Matrícula 353,433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 13/09/2024, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1225128** e o código CRC **6ADF9B04**.



Ofício nº XXXX/2024 – GPGJ
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, xxx de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN KEIJI UEMA
Secretário Nacional e Justiça
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Aditivo de Vigência do Convênio 902186/2020

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a este Ministério da Justiça a prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de **16/12/2025**, por meio da celebração de Termo Aditivo, pelas razões adiante explanadas.

Atualmente, o Convênio 902186/2020 possui 5 metas, das quais 3 (três) já foram executadas e 02 (duas) encontram-se em fase de execução, conforme abaixo resumimos:

Meta	Definição	Etapa de execução
1	Paternidade responsável – realização de exames de investigação de paternidade	Contrato celebrado com a empresa vencedora do certame (PE 018/2022), aditado para contemplar maior quantidade de exames a serem realizados, após ajuste do Plano de Trabalho (aguardando repasse dos valores que compuseram saldo da



		meta para continuidade da execução)
2	Promotoria Itinerante – Aquisição de veículo tipo Van para execução da meta 1	Van adquirida e em uso para execução da meta 1
3	Estruturação de viatura técnica	Viatura técnica adquirida, em uso pela unidade gestora
4	Aparelhamento da Promotoria de Justiça de Feira de Santana	Ajuste do plano de trabalho a ser solicitado para adequação dos valores dos itens a serem adquiridos
5	Juventude plena	Contrato em fase final de execução

O convênio mencionado possui termo final de vigência em 16/12/2024. Entretanto, observa-se do quadro acima o seguinte cenário relativo à execução das metas definidas pelas partes:

1. A existência de procedimentos relacionados à execução ainda em trâmite (inclusive relacionados a contratos celebrados e em execução – meta 1);
2. Necessidade de novo ajuste de plano de trabalho (o que será solicitado em momento oportuno, considerando a necessidade de manutenção da plataforma ativa para pagamentos de processos em execução), para adequação dos itens de tecnologia a serem adquiridos (meta 4);
3. Liberação de saldo para execução de novos itens relativos à meta 1 (cuja alteração do plano de trabalho já foi autorizada pelo concedente e efetivada pelo convenente).



Diante do cenário acima exposto, e a fim de garantir o alcance dos resultados pretendidos com o Convênio celebrado entre as partes, exsurge a necessidade de dilação do seu prazo de vigência pelo tempo necessário a abarcar as demandas ora sinalizadas, garantindo-se que a finalização da execução de todas as etapas do Convênio ocorra dentro do seu prazo de duração.

Ante o exposto, solicito aditivo de prazo, de modo a prorrogar a vigência final do referido Convênio para a data de **16/12/2025**, com base no Art. 27, § 3º, II e III, alínea "a", da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Por fim, no intuito de conferir maior transparência ao quanto acima exposto, encaminha-se juntamente com o presente Ofício, relatório de execução parcial das meta, cronograma de execução e Plano de Trabalho atualizados.

Sendo o que impende apresentar nesta oportunidade, firmamos o presente ofício, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrarem necessários.

No ensejo, renovo votos de consideração.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, e considerando a informação contida na Comunicação Interna oriunda da DCCL - CONTR E CONV – COORD (evento 1225128), informo que **não há interesse deste Centro de Apoio em prorrogar o Convênio nº 902186/2020**, no tocante à Meta 5 (Desenvolvimento do Plano Municipal de prevenção à violência, a partir da formação e capacitação de grupo gestor e elaboração de diagnóstico social nos municípios de Jacobina e Serrinha) vez que o Contrato nº 123/2023, relacionado ao aludido convênio, encontra-se com previsão de conclusão até a data máxima de 16 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Hugo Casciano de Sant'Anna
Promotor de Justiça
Coordenador do CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 16/09/2024, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234176** e o código CRC **F3DE3A1F**.



MANIFESTAÇÃO

À Coordenadora da DCCL Sra. **Paula Souza de Paula Marques**,

Cumprimentando-a cordialmente, comunico o interesse desta DTI em prorrogar a vigência do Convênio nº 902186/2020 por mais 12 meses, considerando que:

- as especificações técnicas, quantitativos e valores dos equipamentos cadastrados na Plataforma TransfereGov já estão desatualizados sendo necessário atualizar ETP, TR, refazer cotações e demais documentações relacionadas ao processo licitatório;
- as necessidades computacionais da Regional de Feira de Santana já se alteraram desde a última atualização do plano de trabalho.
- em função da alta demanda de aquisições de bens de TI e reduzida equipe para esta atividade, não foi possível iniciar o processo após a comunicação, em 05/08/2024, da aprovação do plano de trabalho enviado anteriormente;
- o MPBA é partícipe de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, cujo OBJETO foi estações de trabalho (desktops) de ALTO DESEMPENHO e que atendem à necessidade de modernização e ampliação do parque computacional da PJ Regional de Feira de Santana. Os prazos estimados para saque da ata são:
 - Tramitação interna na DTI e SGA do processo licitatório: 60 dias;
 - Prazo de entrega: 75 dias;
 - Recebimento, tombamento, configuração dos equipamentos, distribuição e instalação: 60 dias;
 - Monitoramento dos resultados: 150 dias;

Também gostaria de solicitar um novo prazo até 27/09/2024 para apresentar Relatório de execução, Cronograma de execução e Plano de trabalho atualizados com as informações da DTI.

Continuamos à disposição caso precise de mais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 23/09/2024, às 07:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237167** e o código CRC **1F88FF90**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações,

Com cordiais cumprimentos, tendo em vista o que consta da Comunicação Interna que inaugura este expediente, sirvo-me deste para informar que existe o interesse deste Centro de Apoio em prorrogar o Convênio n.º 902186/2020, celebrado entre o MPBA e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no tocante à meta 1 (paternidade responsável – realização de exames de investigação de paternidade).

No que tange às razões para fundamentar a pretensa prorrogação, tem-se que, no mês de março de 2024, este Centro de Apoio formalizou pedido de alteração do plano de trabalho, no intuito de utilizar o saldo remanescente da meta 1 (R\$54.646,09 – cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e nove centavos) até o final da vigência do convênio (16/12/2024).

Felizmente, a referida alteração foi autorizada no mês de agosto. Contudo, considerando o lapso temporal existente entre a autorização e o termo final do convênio (quatro meses), além da atipicidade de ser um ano eleitoral – fato que compromete as atividades deste Centro de Apoio, que tem, entre as suas atribuições, a área eleitoral –, restou exíguo o prazo para executar o novo plano de trabalho.

Diante do exposto, requer-se o a prorrogação do convênio por 01 (um) ano, no escopo de dar continuidade à execução da meta 1, que contempla o atendimento às crianças e aos adolescentes baianos que não têm sua paternidade reconhecida.

Aurivana Curvelo de Jesus Braga

Promotora de Justiça

Coordenadora do Caocife



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 19/09/2024, às 17:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240522** e o código CRC **80ABD844**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

Prezada Coordenadora,

Informo que não há interesse da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência na prorrogação do Convênio nº 902186/2020, uma vez que o equipamento relacionado ao aludido convênio já foi adquirido, não havendo nenhum ato adicional a ser praticado.

Atenciosamente,

GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR

Promotor de Justiça

Coordenador da CSI



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Costa de Amorim Junior** - Promotor de Justiça, em 26/09/2024, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245725** e o código CRC **4AB7056D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenadora da DCCL Sra. **Paula Souza de Paula Marques**,

Cumprimentando-a cordialmente, comunico que os documentos constantes no Ofício 1225128 foram atualizados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 07/10/2024, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266696** e o código CRC **B0ED5D51**.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO

1. DADOS DO CONVÊNIO

- a) Número: 902186/2020
- b) Objeto: Melhorar o acesso à justiça com a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão na capital e interior, com o apoio de mecanismos como aquisição de micro-ônibus, kits de testes de paternidade, kit de adaptação de viatura técnica, equipamentos de informática, bem como a formação de comitê gestor para capacitação de agentes e elaboração de diagnóstico especializado de prevenção à violência letal, por meio das ações desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação do MPBA.
- c) Conveniente: Ministério Público do Estado da Bahia
- d) Responsáveis Técnicos:
- Gilberto Costa de Amorim Junior: e-mail csi@mpba.mp.br; tel. (71) 3103-6556;
 - Hugo Casciano de Sant'Ana: e-mail hugocs@mpba.mp.br; tel. (71) 3103-0381;
 - Aurivana Curvelo de Jesus Braga: e-mail aurivana@mpba.mp.br; tel. (71) 3103-0710;
 - Yuri Gonzalez Araujo: e-mail yuri@mpba.mp.br; tel. (71) 3103-0214.
- e) Valor total: R\$ 1.246.618,80 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

2. EXECUÇÃO FÍSICA

2.1 Cronograma físico

ESPECIFICAÇÃO	AÇÕES IMPLEMENTADAS	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	SITUAÇÃO DA META	OBSERVAÇÕES/ JUSTIFICATIVAS
Meta 01 – Etapa 01: Exame de DNA com três pessoas (suposto pai, mãe e filho) + Kit Duo – Exame de DNA com duas pessoas (suposto pai/mãe e filho) + Kit Post Mortem – Exame de DNA com até seis pessoas (parentes diretos do investigado falecido ou ausente).	- Licitação concluída – Aceite realizado - Contratação celebrada - Contrato em execução	R\$ 181.800,00	R\$ 113.926,64	Em andamento	Pendente repasse de valor de saldo (decorrente da diferença entre o valor licitado e o valor previsto de contrapartida). O contrato foi aditado para inclusão de kits de DNA, o plano de trabalho já foi ajustado para abranger novos quantitativos de itens. Aguarda-se, então, o aceite do Concedente quanto ao aditivo de prorrogação de prazo para a execução.



Meta 02 – Etapa 2.1: Aquisição de veículo tipo Van, 0KM, com capacidade para 16 ocupantes ou superior.	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contratação celebrada, executada e paga	R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00	Executado	Veículo em uso para cumprimento da meta 01.
Meta 03 – Etapa 1: Aquisição de kit de implantação rápida para vigilância remota	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contratação celebrada, executada e paga	R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00	Executado	Objeto em plena utilização.
Meta 04 – Etapa 1: Aquisição de microcomputadores com monitor e monitores extras	-	R\$ 233.818,80	R\$ 0,00	Pendente de execução	Pendente de ajuste de plano de trabalho, em razão da defasagem das especificações técnicas, quantitativos e valores dos equipamentos cadastrados na Plataforma
Meta 05 – Etapa 1: Consultoria técnica para os municípios de Serrinha e Jacobina + pagamento de diárias	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contratação celebrada - Contrato em fase final de execução	R\$ 173.900,00	R\$ 34.780,00	Em andamento	Contrato em fase final de execução, pendente somente de aprovação das duas últimas etapas dos serviços.

2.2 Cronograma de execução atualizado:

META/ETAPA	ATIVIDADES DO PROJETO	DESCRIÇÃO	AÇÕES	VALOR REALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Realização dos exames de DNA	Contratação de empresa para realização dos exames de DNA	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contrato celebrado e em execução	R\$ 113.926,64	13/07/2022	16/12/2025
2.1	Aquisição de veículo para atendimentos das metas 1 e 2	Contratação para aquisição do veículo	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contratação celebrada, executada e paga - Veículo em uso para cumprimento das metas	R\$ 256.000,00	18/07/2022	16/12/2025



3.1	Estruturação de viatura técnica	Contratação para aquisição do kit de viatura	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contratação celebrada, executada e paga - Veículo em uso, conforme plano de trabalho	R\$ 273.000,00	12/01/2023	11/04/2024
4.1	Aquisição de equipamentos tecnológicos para modernização da Promotoria de Justiça de Feira de Santana	Contratação para aquisição dos equipamentos	- Especificação atualizada concluída	R\$ 0,00	16/12/2020	16/12/2025
5.1	Consultoria técnica para os municípios de Serrinha e Jacobina	Contratação de empresa de consultoria	- Licitação concluída - Aceite realizado - Contrato celebrado e em execução	R\$ 34.780,00	16/12/2020	16/12/2024

2.3 Avaliação da execução e impactos

O convênio nº 902186/2020 encontra-se em andamento.

No que diz respeito à Meta 1, observa-se que esta se encontra em execução, já tendo sido realizada a maioria dos exames de DNA contratados, dos quais, inclusive, aproximadamente 90% (noventa por cento) já foram pagos à empresa contratada. Contudo, em razão do valor licitado (R\$127.153,91) ter sido inferior ao valor inicialmente previsto em sede de Plano de Trabalho (R\$181.800,00), foi necessário realizar ajuste neste último para a realização de exames adicionais, o que foi deferido pelo Concedente no último mês de agosto de 2024. Por conseguinte, faz-se necessário adotar as providências administrativas internas e junto à Plataforma TransfereGov visando a contratação do saldo residual, inclusive no que se refere à celebração de aditivo de contrato de até 25% do seu valor, conforme previsão legal.

Por sua vez, a contratação prevista para a Meta 2 – aquisição de veículo tipo *minibus*, foi executada e concluída no ano de 2022. O veículo adquirido está sendo utilizado para a consecução dos objetivos das metas 1 e 2, conforme previsto em Plano de Trabalho.

A contratação relativa à meta 3 foi executada no ano de 2023, com aquisição do sistema de monitoramento previsto, o qual se encontra em plena utilização nos termos pactuados.

No tocante à meta 4, tem-se que, em razão do acúmulo de atividades e projetos de aquisição de bens de TI e diante da equipe reduzida para tal função no âmbito do MPBA, não foi possível iniciar o processo administrativo de contratação em anos anteriores. Assim, ao ser deflagrado o procedimento cabível, verificou-se a defasagem das especificações técnicas, quantitativos e valores dos equipamentos

cadastrados na Plataforma, especialmente considerando que as necessidades computacionais da Regional de Feira de Santana já se alteraram desde a última atualização do Plano de Trabalho. Por tais motivos, faz-se necessária a realização de novo ajuste do Plano de Trabalho anteriormente à execução das contratações previstas para a meta 4.

Por fim, tem-se que a contratação da consultoria técnica prevista para a meta 5 se encontra em fase final de execução, de modo que já foram realizadas as etapas de capacitação dos municípios de Serrinha e Jacobina, bem como elaboração do diagnóstico social (etapas 1 a 4 do contrato), restando em análises finais apenas a elaboração e entrega dos Planos de Prevenção à violência (etapas 5 e 6), previstos para até novembro de 2024.

Há, portanto, necessidade de adequação no cronograma de prazos e da vigência do ajuste de modo que todas as metas e respectivas etapas sejam cumpridas dentro do prazo de vigência do Convênio, notadamente no que se refere às metas 1, 2 e 4.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Receita e Despesa do período de execução:

RECEITA		DESPESA	
CONCEDENTE	R\$ 1.088.000,00	CONCEDENTE	R\$ 524.906,64
CONTRAPARTIDA	R\$ 158.618,80	CONTRAPARTIDA	R\$ 152.800,00
RENDIMENTOS	R\$ 0,00	RENDIMENTOS	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 677.706,64
SALDO DO PERÍODO			
		CONCEDENTE	R\$ 563.093,36
		CONTRAPARTIDA	R\$ 5.818,80
		RENDIMENTOS	R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 568.912,16
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.246.618,80	TOTAL DA DESPESA	R\$ 677.706,64
Período de Execução: 16/12/2020 a 11/10/2024			

3.2 Processo de Execução (procedimento de compras):

TIPO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	NÚMERO CONTRATO	OBJETO	TOTAL	METAS	CONSIDERAÇÕES
Pregão Eletrônico	018/2022	075/2022	Prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”.	R\$ 127.153,91	Meta 1 – Etapa 1	Licitação realizada. Contrato celebrado e em execução.



Pregão Eletrônico	013/2022	076/2022	Aquisição de 01 (um) de veículo, tipo mini-bus.	R\$ 256.000,00	Meta 2 – Etapa 1	Licitação realizada. Contrato celebrado, executado e pago. Veículo recebido e em uso.
Dispensa	002/2022	001/2023	Aquisição de 01 (um) Sistema de vigilância portátil e compacto para gravação e transmissão on-line de áudio e vídeo, com capacidade de operar, de forma simultânea, com múltiplas câmeras	R\$ 273.000,00	Meta 3 – Etapa 1	Licitação realizada. Contrato celebrado, executado e pago. Equipamentos recebidos e em uso.
Pregão Eletrônico	048/2022	132/2023	Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para desenvolvimento do Plano Municipal de Prevenção à Violência, a partir da formação e capacitação de grupo gestor e elaboração de diagnóstico social nos municípios de Jacobina e Serrinha.	R\$ 173.900,00	Meta 5 – Etapa 1	Licitação realizada. Contrato assinado e em fase final de execução (Realizadas as etapas de capacitação dos municípios de Serrinha e Jacobina, bem como elaboração do diagnóstico social). Resta apenas a elaboração e entrega dos Planos de Prevenção à violência.

Maiores esclarecimentos podem ser sanados pelo representante deste convênio através do e-mail contratos@mpba.mp.br e dos e-mails identificados no item 1

Salvador, outubro de 2024.

GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR
Assinado de forma digital por GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR:
Dados: 2024.10.15 10:36:56 -03'00'

GILBERTO COSTA DE AMORIM JUNIOR
Coordenadoria de Segurança e Inteligência Institucional
Ministério Público do Estado da Bahia
Responsável pela execução do Convênio nº 902186/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

HUGO CASCIANO DE SANT ANNA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
HUGO CASCIANO DE SANT ANNA: [REDACTED]
Dados: 2024.10.14 16:01:54 -03'00'

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA
Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social
Ministério Público do Estado da Bahia
Responsável pela execução do Convênio nº 902186/2020

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA: [REDACTED] Assinado de forma digital por
AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2024.10.14 17:41:18 -03'00'

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA
Centro de Apoio às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais
Ministério Público do Estado da Bahia
Responsável pela execução do Convênio nº 902186/2020



Documento assinado digitalmente
YURI GONZALEZ ARAUJO
Data: 14/10/2024 17:13:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YURI GONZALEZ ARAUJO
Diretoria de Tecnologia da Informação
Ministério Público do Estado da Bahia
Responsável pela execução do Convênio nº 902186/2020



Ofício nº/2024 – GPGJ

Procedimento SEI nº 19.09.03493.0027937/2024-45
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN KEIJI UEMA
Secretário Nacional e Justiça
Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Aditivo de Vigência do Convênio 902186/2020

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a este Ministério da Justiça a prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 16/12/2025, por meio da celebração de Termo Aditivo, pelas razões adiante explanadas.

Atualmente, o Convênio 902186/2020 possui 5 metas, das quais 3 (três) já tiveram suas contratações executadas e 02 (duas) se encontram em fase de execução, conforme abaixo resumimos:

Meta	Definição	Etapa de execução
1	Paternidade responsável – realização de exames de investigação de paternidade	Contrato celebrado com a empresa vencedora do certame (PE 018/2022) será aditado para contemplar maior quantidade de exames a serem realizados, após ajuste do Plano de Trabalho autorizado pelo Concedente. Para tanto, será necessário novo aceite na plataforma Transferegov.br, para utilização do saldo remanescente



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2	Promotoria Itinerante – Aquisição de veículo tipo Van para execução da meta 1	Van adquirida e em uso para a consecução dos objetivos das metas 1 e 2, conforme previsto em Plano de Trabalho
3	Estruturação de viatura técnica	Viatura técnica adquirida e em uso pela unidade gestora
4	Aparelhamento da Promotoria de Justiça de Feira de Santana	Ajuste do plano de trabalho a ser solicitado para adequação de especificações técnicas, quantitativos e valores dos itens a serem adquiridos
5	Juventude plena	Contrato em fase final de execução

O convênio mencionado possui termo final de vigência em 16/12/2024. Entretanto, observa-se do quadro acima o seguinte cenário relativo à execução das metas definidas pelas partes:

1. Com relação à Meta 1, observou-se a possibilidade de realização de novos exames de DNA, para além daqueles originalmente previstos, em razão do valor licitado para a contratação ter sido inferior ao valor inicialmente previsto no convênio, o que ensejou um saldo remanescente na Meta. Para tanto, foi necessário realizar ajuste no Plano de Trabalho, o que foi deferido pelo Concedente no último mês de agosto/2024. Neste contexto, considerando o curto lapso temporal até o final do convênio em dezembro/2024, além da atipicidade de ser um ano eleitoral – fato que comprometeu as atividades do Centro de Apoio relacionado, que tem, entre as suas atribuições, a atuação direta na área eleitoral - restou exíguo o prazo para executar o novo plano de trabalho com a vigência atual. Assim sendo, o aditamento para a execução até dezembro/2025, possibilitará a continuidade do atendimento à população baiana mais vulnerável, no âmbito do reconhecimento de paternidade das crianças e adolescentes.



2. Com relação à Meta 2, o aditamento do prazo pleiteado até dezembro/2025 possibilitará a execução combinada com a Meta 1, no âmbito da locomoção da equipe de profissionais para os mutirões nas cidades do interior e da capital baiana;
3. No tocante à meta 4, verifica-se a necessidade de novo ajuste de plano de trabalho para adequação dos itens de tecnologia a serem adquiridos, haja vista a constatação da defasagem das especificações técnicas, quantitativos e valores dos equipamentos cadastrados na Plataforma Transferegov.br, especialmente considerando que as necessidades computacionais da Regional de Feira de Santana também se alteraram. Contudo, faz-se necessário postergar a solicitação de atualização do documento para momento oportuno, considerando a necessidade de manutenção da Plataforma ativa para pagamentos de processos em execução, relativos às metas 1 e 5;

Diante do cenário acima exposto, e a fim de garantir o alcance dos resultados pretendidos com o Convênio celebrado entre as partes, exsurge a necessidade de dilação do seu prazo de vigência pelo tempo necessário a abarcar as demandas ora sinalizadas, garantindo-se que a finalização da execução de todas as etapas do Convênio ocorra dentro do seu prazo de duração.

Ante o exposto, solicito aditivo de prazo, de modo a prorrogar a vigência final do referido Convênio para a data de 16/12/2025, com base no art. 27, § 3º, II e III, alínea “a”, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Por fim, no intuito de conferir maior transparência ao quanto acima exposto, encaminha-se juntamente com o presente Ofício, relatório de execução parcial das metas, além de cronograma de execução e Plano de Trabalho atualizados.

Sendo o que impende apresentar nesta oportunidade, firmamos o presente ofício, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrarem necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

No ensejo, renovo votos de consideração.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 902186/2020																																			
Informações gerais		2023							2024							2025																			
		J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
Meta/ Etapa	Detalhamento																																		
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.1: Palestras sobre o Paternidade Responsável nos municípios de Candeias e Madre de Deus	X																																	
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.2: Mutirão de atendimento pelo Paternidade com audiências pelos Promotores de Justiça nos municípios de Candeias e Madre de Deus		X																																
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.3: Palestras no município de Camaçari						X																												
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.4: Mutirão da Paternidade no município de Camaçari																				X														
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.5: Atendimentos pelo Paternidade num bairro da capital baiana																				X														
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.6: Palestras sobre o Paternidade Responsável no município de Guanambi																																		



PLANO DE TRABALHO

Ampliação do acesso à Justiça – Projetos unificados

Proposta Plataforma +Brasil nº: 007477/2020

TÍTULO: MPBA – Ampliação do acesso à Justiça – Projetos unificados

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/ Entidade Proponente Ministério Público do Estado da Bahia		CNPJ 04.142.491/0001-66	Home page: www.mpba.mp.br
Endereço 5ª Avenida, nº 750, do CAB (Centro Administrativo da Bahia)			
Cidade Salvador	CEP 41.745-004	DDD/Telefone (71)3103-0453	E-mail cge.projetos@mpba.mp.br
Banco ████	Agência ████		Conta Corrente
Nome do Responsável Pedro de Souza Maia			CPF XXXX
Cargo Procurador-Geral de Justiça			
Endereço 5ª Avenida, nº 750, do CAB (Centro Administrativo da Bahia)			

2 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional programática: 14.422.5015.2017
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 5015 - Justiça
Ação: 2017 - Política Nacional de Justiça
Órgão Concedente: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública
Responsável pelo Concedente: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS
Programa: 3000020200007
Modalidade: Convênio
Valor Global: R\$ 1.246.618,80
Valor de Repasse: R\$ 1.088.000,00
Valor de Contrapartida: R\$ 158.618,80

3 – OBJETO

Melhorar o acesso à justiça com a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão na capital e interior, com o apoio de mecanismos como aquisição de veículo microônibus, kits de testes de paternidade, contratação de serviços de laboratório para realização de exames de DNA, kit de adaptação de viatura técnica, equipamentos de informática, bem como a formação de comitê gestor para capacitação de agentes e elaboração de diagnóstico especializado de prevenção à violência letal, por meio das ações desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação do MPBA.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA

A previsão é de início em 16/12/2020 e de término em 16/12/2025.

5 - DIAGNÓSTICO

5.1 - Ambiente a receber a intervenção: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), sua sede, seus núcleos especializados e regionais na capital e no interior do estado.

5.2 - Área Geográfica: O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população baiana, segundo dados do Censo/IBGE 2022, contava com **14.141.626** habitantes, sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste.

A abrangência populacional e regional deste projeto é diferenciada em cada uma das cinco metas que compõem este projeto, podendo ser assim considerada:

- Metas 1 e 2 – Em Salvador e diversas cidades do interior do estado, sobretudo nos bairros e distritos periféricos.
- Meta 3: Em Salvador e Região Metropolitana, nos locais identificados pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência como área de atuação das facções criminosas.

- Meta 4: Em Feira de Santana e nos municípios que fazem parte dessa Regional, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix, São Gonçalo dos Campos.
- Meta 5: Nos municípios Serrinha e Jacobina, principalmente nas localidades onde os números de homicídios são altos.

5.3 - Problemas da Região:

Na Bahia, unidade federativa que possui a 5ª maior extensão territorial do país, essa situação precisa ser enfrentada estrategicamente e de forma estratificada. O MPBA atua em todo o estado, porém, não obstante seus esforços, enfrenta diversas barreiras para lograr que os objetivos de interesses da sociedade sejam uniformemente alcançados, dada às assimetrias sociais, econômicas e territoriais, notadamente onde as condições da população não são favoráveis. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Bahia em 2010, mais recente medição do IBGE, foi 0,660, sendo apenas o 22º dentre as 27 unidades federativas do Brasil, evidenciando o quanto as desigualdades sociais deixam grande parte da população à margem dos seus direitos e deveres, dificultado pelas poucas oportunidades de acesso à justiça.

Por esse motivo, vem buscando ampliar parcerias de órgãos e instituições que também visem propiciar o alcance dos direitos e deveres a todos, conforme as leis e a dignidade humana. Dessa forma, a fim de transformar a realidade das pessoas que mais necessitam do apoio estatal, o MPBA, ao identificar essa dificuldade de acessar os órgãos de justiça e de cidadania, vem propor o presente projeto, unificando os esforços de algumas de suas áreas com vista a enfrentar o problema identificado.

5.4 - Prováveis causas que originaram os problemas apresentados:

A própria formação do Brasil, as questões econômicas, culturais, étnico-raciais e mesmo as diferenças de desenvolvimento regionais em si já se pronunciam como causas prováveis das problemáticas apontadas. Esse conjunto de condições multifatoriais produz o efeito que se busca mitigar. Assim, considerando a escassez de recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessário o planejamento e implementação das ações previstas nesta proposta de projeto.

6 - JUSTIFICATIVA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal – art. 127). O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos. Sua atuação no interior do Estado se dá por meio de rede formada por 29 Promotorias de Justiça Regionais que coordenam e prestam auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça que integram as respectivas regiões e atuam nos 417 municípios do estado da Bahia.

Dada a extensa dimensão territorial, o desenvolvimento humano e econômico não alcança de modo igual a todos os cantos e assim se faz necessário que o MPBA busque sempre formas de proporcionar meios de acesso à justiça a todos os cidadãos baianos, seja nas regiões mais desenvolvidas quanto naquelas mais distantes e carentes de recursos, utilizando diferentes expedientes para tanto.

Para melhor atender a cada vez maior demanda da população por seus direitos e para levar a justiça àqueles que nem sabe possuí-los é que o MPBA busca melhorar o acesso à justiça, ao propor este projeto de convênio: adquirindo um veículo próprio, tipo Van, para levar equipes multidisciplinares onde for necessário, oportunizando o acesso aos atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia; contratando serviços de laboratório para realização de exames de DNA; adquirindo uma viatura técnica para subsidiar processos criminais, convergindo com a justiça na obtenção de provas; aparelhando o parque computacional da nova Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, dando acesso à justiça aos mais de 614.000 habitantes do município de Feira de Santana e os mais 340.000 dos municípios atendidos por esta importante promotoria regional; bem como contratando uma consultoria para realizar a elaboração de diagnósticos e capacitação de agentes públicos, fomentando a participação dos municípios de Serrinha e Jacobina na elaboração do Plano Municipal de Prevenção, apresentando esse diagnóstico à administração municipal.

6.1 - Caracterização dos interesses recíprocos:

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da sociedade sejam plenamente exercidos, para tanto é necessário ter acesso aos órgãos que viabilizam essa finalidade, como o Ministério Público, sendo o acesso à justiça um dos mais essenciais.

6.2 - Relação entre a proposta apresentada e os objetivos do programa federal:

De modo convergente, o programa 3000020200007 da Secretaria Nacional de Justiça/ Ministério da Justiça e a presente proposta de convênio visam promover o acesso à justiça à população, viabilizando instrumentos e meios de ampliação e acesso à justiça e consequente exercício da cidadania.

6.3 – Público-Alvo:

População do Estado da Bahia.

Beneficiários diretos: População de todo o Estado da Bahia que busca ou que necessita da assistência do Ministério Público do Estado da Bahia.

Beneficiários indiretos: Membros, Servidores, Estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

6.4- Problema a ser resolvido:

Considerando que o Brasil é um país em desenvolvimento e onde as desigualdades sociais ainda são comuns e considerando a dimensão territorial do estado da Bahia, muitas pessoas acabam por ficar alheias ao exercício pleno da cidadania. Como a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, o MPBA, de conhecimento dos problemas sociais que afetam a cidadania e que impedem o acesso de muitos à justiça, intenta com esse projeto atacar os seguintes problemas:

6.4.1 - Crianças sem o sobrenome paterno na sua documentação. Isso implica negação de direitos e abalo na dignidade, impedindo seu desenvolvimento integral.

6.4.2 - Pessoas mais carentes que residem em locais mais afastados não conseguem ir ao Ministério Público e muitas desconhecem mesmo os seus direitos. Somando-se a isso, a logística que atualmente existe no setor de transportes MPBA, torna-se muito difícil o deslocamento das suas equipes para os bairros da periferia da capital e para as cidades do interior do estado, pela inexistência de um veículo com capacidade para o transporte de todos em uma só viagem, implicando, muitas vezes, até na impossibilidade de realização do número de ações necessárias para atender às demandas das populações carentes de todo o estado.

6.4.3 - O MPBA, como guardião da ordem jurídica, tem conhecimento de que muitas organizações criminosas têm provocado desordem e/ou violência principalmente nas localidades menos assistidas e que muitos procedimentos investigatórios ficam sem conclusão pela pouca aplicação dos já existentes recursos tecnológicos que poderiam combater o arquivamento de procedimentos pela dificuldade na obtenção de provas legais, causando o sentimento de injustiça na sociedade.

6.4.4 - A Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, que atende também mais 12 municípios baianos se encontra com um parque computacional obsoleto, o que ocasiona indisponibilidades, quebras constantes e exige manutenção além da capacidade operacional, implicando no rendimento do trabalho de atendimento de melhor qualidade à população.

6.4.5 - Muitos municípios têm dificuldades de implementar o quanto consta no “Guia de Prevenção da Violência Letal de Adolescentes e Jovens”, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos e o Unicef, deixando esses adolescentes e jovens vulneráveis a violências e violações de diversas ordens como homicídios principalmente nas localidades com alta vulnerabilidade criminológica e/ou social.

6.5 - Resultados Esperados:

Ampliar a capacidade de atendimento aos cidadãos público-alvo desta proposta, por meio da realização de exames de DNA para a comprovação da paternidade ou

maternidade, de forma gratuita, bem como meio de transporte adequado às ações do Projeto Paternidade Responsável do MPBA; estruturação de uma viatura técnica; substituição de equipamentos em estado precário ou obsoletos, de modo a melhorar, agilizar o atendimento à população da região de Feira de Santana e municípios de sua regional, bem como prover os municípios de Serrinha e Jacobina com os dados necessários a prevenção da violência letal contra sua população mais vulnerável.

6.6 - Objetivo Geral:

Estruturar materialmente o MPBA a fim de aproximar a sociedade cada vez mais ao MPBA, possibilitando novos e ampliando os já existentes meios de acesso à justiça.

6.7 - Objetivos Específicos:

- Dotar o Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia de recursos, visando a realização de exames de DNA para a comprovação da paternidade ou maternidade, de forma gratuita, e de um veículo adequado, tipo Van, promovendo a assistência jurídica, integral e gratuita aos hipossuficientes e vulneráveis, causando um grande impacto na vida das famílias assistidas em todo o Estado da Bahia;
- Ampliar o número de atendimentos jurídicos;
- Solucionar a questão da obtenção de provas em casos criminais, fornecendo não apenas celeridade, mas também conclusão favorável à sociedade e à justiça;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos atendidos pelo MPBA na Promotoria Regional de Feira de Santana e municípios inclusos, proporcionando um atendimento mais adequado à comunidade, sendo esta uma forma imprescindível de acesso à justiça;
- Munir dois municípios baianos que poderão ter a real dimensão dos dados referentes a sua população, a fim de envolver sociedade e gestores municipais no enfrentamento e resolução de problemas regionais.

6.8 – Metodologia:

As ações do projeto visam ampliar a capacidade de atendimento do MPBA, por meio das aquisições nele previstas, a fim de modernizar e aperfeiçoar a Instituição.

6.8.1 - Da Meta 1- Paternidade responsável:

Contratação de serviços laboratoriais para a realização de exames de investigação de vínculo genético por DNA, assegurando a gratuidade desses exames para a população carente do nosso Estado, que é atendida pelo Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia.

Cumprir notificar a existência de convênio entre o GACC (Grupo de Apoio A Criança com Câncer) e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no qual o Ministério Público/CAOCIFE é contemplado com pequena cota de gratuidade nos exames de DNA, que, embora seja de grande valia, se mostra muito aquém do necessário para atender à crescente demanda do projeto.

É importante salientar que a realização dos exames de DNA deverá acontecer para as pessoas atendidas na capital baiana e nas cidades do interior, onde houver os mutirões do nosso Projeto Paternidade Responsável.

6.8.2 - Da Meta 2- Promotora Itinerante

Para alcançar o quanto proposto na meta 1 e para uso exclusivo nos atendimentos a que se refere as metas 1 e 2 deste projeto, a aquisição do veículo próprio, tipo van será por meio de Licitação Pública (Pregão Eletrônico). O MPBA tem condições de manter o veículo, com garagem própria, quadro de motoristas, bem como manutenção, seguro e combustível, através da Diretoria Administrativa/Coordenação de Transportes.

6.8.3 - Da Meta 3 – Estruturação de Viatura Técnica

A Estruturação da viatura técnica será a cargo da contratação de empresa especializada que vende a monta o produto, realizando o serviço.

6.8.4 - Da Meta 4 - Aparelhamento da PRJ de Feira de Santana

A aquisição ou substituição de computadores e monitores ora obsoletos ou em más condições de uso, atualmente em utilização da PJR de Feira de Santana será feita conforme detalhamento abaixo:

1. Realizar processo licitatório;

2. Efetuar tombamento e recebimento dos equipamentos;
3. Configurar equipamentos;
4. Distribuir e instalar equipamentos na PJR de Feira de Santana.

6.8.5 - Da Meta 5 – Juventude Plena – Cisp pela vida

Esta meta é norteada pelo Guia de Prevenção da Violência Letal de Adolescentes e Jovens e sua execução se dará em quatro etapas, em cada município sendo iniciada pela contratação de consultoria especializada por meio de procedimento licitatório.

A empresa de consultoria contratada realizará a capacitação do grupo gestor, cujos integrantes serão indicados pela Administração Municipal local, em acordo prévio com o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública do Município, que tem como coordenador(a) um membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Em seguida, a empresa de consultoria acompanhará e orientará o trabalho do grupo gestor na coleta de dados na comunidade e nas consultas comunitárias e institucionais para elaboração do diagnóstico. Assim, os gestores terão a real dimensão do trabalho a ser enfrentado.

Com base nos dados coletados, a empresa de consultoria realizará o diagnóstico, tendo o grupo gestor como auxiliar nesse processo.

Por fim, haverá a apresentação dos Planos Municipais de Prevenção à Violência Letal entre Adolescentes e Jovens dos municípios de Serrinha e do município de Jacobina, que serão elaborados pela empresa de consultoria com a participação efetiva do grupo gestor.

O grupo gestor deverá ser capacitado com o propósito de:

- Identificar as informações necessárias e prioritárias para a elaboração do diagnóstico,
- Participar da elaboração do Diagnóstico;
- Participar da elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência e

- Atuar na implementação e na avaliação periódica do Plano Municipal de Prevenção à Violência no seu município, após a conclusão do trabalho da empresa de consultoria.

Serão descritas as prioridades finais, as metas a serem cumpridas, a adequação da política de intervenção, os recursos sociais, políticos e financeiros disponíveis e de que forma será feita a avaliação e monitoramento de todo o processo.

Detalhamento:

- Contratação de assessoria especializada para realização das etapas subsequentes
 - Elaboração de Termo de Referência específico
 - Realização de Processo licitatório para contratação de consultoria;
 - Homologação de Processo licitatório;
 - Celebração de Contrato.
- Realizar capacitação do Grupo Gestor do município de Serrinha e Jacobina /
Número de turmas: 01 – em cada município/ Número de participantes: 5 a 18 por município/ Público-alvo: Grupo Gestor composto por membros indicados por cada administração municipal
 - Capacitação em Planejamento
 - Capacitação em Elaboração de diagnóstico
 - Capacitação para Implementação de Plano
 - Capacitação em Monitoramento e Avaliação
- Realizar estudo diagnóstico e coleta de dados da situação de violência contra jovens do município de Serrinha e Jacobina.
 - Coleta de dados nas comunidades/ bairros identificados como prioritários
 - Coleta de dados institucionais
 - Apresentação do diagnóstico ao CISP local e/ou à Administração Municipal local;

- Elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e Jovens do Município de Serrinha e Jacobina.
 - Apresentação do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre Adolescentes e Jovens ao CISP local e/ou à Administração Municipal local.

6.9 – Capacidade Técnica e gerencial do MPBA

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) possui a capacidade técnica e gerencial necessária para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve ampliadas suas atribuições e assegurada a sua autonomia funcional e administrativa. O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos com a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, com o compromisso de promover a efetividade das ações em prol do bem comum.

O MPBA tem as seguintes áreas de atuação: Cível, Criminal, Consumidor, Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Saúde e Segurança Pública, que, por sua vez, são apoiadas por seus centros de apoio operacional especializados. É composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades de todas as Promotorias de Justiça do estado.

Além da área finalística, possui a área meio, com uma Gestão Administrativa que preza pela excelência, com setores estruturados de Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, Assessoria Técnico-Jurídica, as diretorias de Contratos, Convênios e Licitações, de Engenharia e Arquitetura, de Programação e Gestão Orçamentária, de Tecnologia da Informação, de Contabilidade e Finanças, bem como a Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas. Apresenta um corpo de Servidores e Colaboradores dedicados e capacitados, em diversos campos do conhecimento.

Importante dizer que o MPBA possui a dotação orçamentária necessária à contrapartida, com documentos comprobatórios anexados.

Em que pese a presente proposta, convém destacar:

6.9.1 - O Centro de apoio às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais (Caocife) composto por Promotores de Justiça, assistentes sociais e técnicos cuidará das metas 1 e 2 apresentadas nesta proposta. A equipe multidisciplinar do Caocife já percorreu 80 municípios do Estado da Bahia e 80 bairros da capital baiana, totalizando até o mês de julho/2021, 161.062 atendimentos, não obstante existir um expressivo quantitativo de pessoas ainda necessitando desse trabalho.

6.9.2 - A Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) se encarregará da meta 3.

6.9.3 - A Meta 4 ficará a cargo da Diretoria de Tecnologia, que possui mais de 8.400 bens de TI sob sua gestão.

6.9.4 - Já a meta 5 será de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional em Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), órgão importante para fortalecimento da atuação ministerial, age na promoção da articulação e integração de ações voltadas para a formulação de políticas na área de segurança pública, garantindo transversalidade nas intervenções.

Salientamos também, que o MPBA tem experiência em lidar com convênios federais, a exemplo do convênio do Projeto água é Vida, Processo nº 08012.003793/2014-03, bem como possui um setor de transportes capaz de cuidar da manutenção, abastecimento, guarda, seguro e condutor para o veículo solicitado como suporte nesta proposta.

7 – METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

a) Planejamento:

Contratação de serviços laboratoriais para a realização dos exames de DNA, aquisição de um veículo tipo Van, computadores, monitores, Kit de implantação rápida para vigilância remota, bem como a contratação de consultoria especializada em elaboração de diagnósticos e capacitação de agentes públicos, a serem obtidos por meio de procedimento licitatório;

b) Execução de cada Meta e Etapa: As metas e etapas previstas neste Projeto serão realizadas de acordo com o cronograma de liberação financeira do recurso previsto;

c) Características do espaço onde será realizado: O certame licitatório para aquisição dos bens e serviços se dará no ambiente da Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações (DCCL), na sede do MPBA, no Centro Administrativo da Bahia;

d) Profissionais envolvidos na execução do Projeto: Os profissionais selecionados para a execução do projeto fazem parte do quadro efetivo e comissionados do MPBA, tendo habilidades específicas para a correta execução do processo licitatório, recebimento e tombamento do patrimônio, fiscalização e prestação de contas do convênio.

8 - MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS:

Nº	AÇÕES/ METAS	IMPACTOS	INDICADOR DE DESEMPENHO	FERRAMENTA UTILIZADA
1	Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.	Número de famílias atendidas, possibilitando mais crianças com paternidade reconhecida, ensejando o fortalecimento de vínculos familiares e a melhoria do desenvolvimento emocional e acesso a direitos dos envolvidos.	Número de atendimentos.	Registros nos formulários próprios do projeto, com os dados dos cidadãos, bem como registros no Sistema IDEA.
2	Promover ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, através da aquisição de um veículo tipo Van para transporte da equipe técnica nos mutirões de atendimento.	Aumento da quantidade de municípios do interior e de bairros na capital visitados pelo Projeto Paternidade Responsável.	Número de municípios do interior visitados pelo Projeto Paternidade Responsável; Número de bairros da capital visitados pelo Projeto Paternidade Responsável	Registros nos formulários próprios do projeto, com os dados das localidades visitadas, bem como registros no Sistema IDEA.
3	Estruturação de viatura técnica para fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia com a aquisição de KIT implantação rápida para vigilância remota.	Maior qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada, proporcionando segurança aos agentes de inteligência nas operações de campo e, especialmente, dando mais qualidade na obtenção da prova	Número de viatura com o equipamento de vigilância remota.	Nº de tombamento do equipamento.
4	Aparelhamento da Promotoria de Justiça Regional de	Melhorar o atendimento da população que busca o Ministério Público na região	Número de atendidos.	Registros dos trabalhos dos atendimentos da

	Feira de Santana por meio da aquisição de itens de informática, objetivando dar qualidade e celeridade nos atendimentos.	de Feira de Santana, bem como reduzir o número de chamados para consertos para a Diretoria de Tecnologia, visto que a necessidade de modernização dos itens de informática precisa atender os requisitos do Processo Judicial Eletrônico, assim como o estafe precisa de acesso à Internet, Intranet e sistemas corporativos.	Redução de chamados na Diretoria de Tecnologia da Informação.	Promotoria; Registros de abertura de chamados na DTI.
5	Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens dos municípios de Serrinha e Jacobina.	Capacitação dos agentes dos referidos municípios para a criação do seu Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens	Contratação de consultoria técnica Quantidade de membros do Grupo Gestor capacitados Quantidade de diagnósticos do município, elaborados pelo Grupo Gestor	Relatórios de atividades do projeto CISP.

9 - METAS E ETAPAS

Paternidade Responsável (Emenda nº 27370016)

Meta 1. Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.

Etapa 1.1. Realização de 765 exames de DNA (TRIO); 63 exames de DNA (Post Mortem); e 45 exames de DNA (DUO), totalizando 874 exames de DNA.

Promotoria Itinerante (Emenda nº 37520013)

Meta 2: Promover ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, facilitando a realização das atividades dos agentes públicos (com transporte de equipamentos, equipe técnica e Promotores de Justiça do Caocife) nos locais onde são realizadas as ações de atendimento ao cidadão e mutirões da paternidade, tanto na capital quanto no interior do Estado.

Etapa 2.1: Aquisição de veículo tipo Van para transporte das equipes técnicas aos locais das atividades.

Estruturação de Viatura Técnica (Emenda nº 37520010)

Meta 3. Promover o fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia que proporcione qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada.

Etapa 3.1 Aquisição de um KIT implantação rápida para vigilância remota.

Aparelhamento da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana (Emenda nº 91910006)

Meta 4. Aparelhar a PJR de Feira de Santana

Etapa 4.1. Aquisição de itens de TI para a Sede Regional de Feira de Santana

4.1.3 Aquisição de computadores e monitores

4.1.4 Aquisição de monitores extras

Juventude Plena – CISP pela vida (Emenda nº 35640013)

Meta 5.1: Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor, elaboração do diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha.

Etapa 5.1.1: Contratação de Empresa de consultoria especializada para a realização das etapas subsequentes;

Etapa 5.1.2: Capacitação do Grupo Gestor formado pela Administração Municipal de Serrinha;

Etapa 5.1.3: Elaboração do diagnóstico do município de Serrinha;

Etapa 5.1.4: Elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha;

Meta 5.2: Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor, para elaboração do diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.

Etapa 5.2.1: Contratação de Empresa de consultoria especializada para a realização das etapas subsequentes;

Etapa 5.2.2: Capacitação do Grupo Gestor formado pela Administração Municipal de Jacobina;

Etapa 5.2.3: Elaboração do diagnóstico do município de Jacobina

Etapa 5.2.4: Elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.

10 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO				
Código	Natureza das Despesas	Concedente	Proponente	Total
33903950	SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS	180.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 181.800,00
44905248	VEICULOS DIVERSOS	R\$ 190.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 256.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 188.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 273.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 230.000,00	R\$ 3.818,80	R\$ 233.818,80
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	R\$300.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 302.000,00
TOTAL		R\$ 1.088.000,00	R\$ 158.618,80	R\$ 1.246.618,80

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

ATIVIDADE	PERÍODO
Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.	16/12/2020 a 16/12/2025
Promoção de ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, facilitando a realização das atividades dos agentes públicos, com a aquisição de veículo tipo van, próprio para transporte de equipamentos, equipe técnica e integrantes do MPBA aos locais de atendimento ao cidadão e mutirões da paternidade, tanto na capital quanto no interior da Bahia.	16/12/2020 a 16/12/2025

Fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia (kit de vigilância remota) que proporcione qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada.	16/12/2020 a 30/12/2023
Aparelhamento da PJR de Feira de Santana com itens de informática	16/12/2020 a 16/12/2025
Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha.	16/12/2020 a 16/12/2024
Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.	16/12/2020 a 16/12/2024

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de parcelas	Tipo	Mês	Ano	Valor Concedente	Valor Proponente
1	META 1 – Realização de exames de DNA	Maio	2021	R\$ 181.800,00	R\$ 1.800,00
1	META 2 – Veículo Tipo Van	Maio	2021	190.000,00	R\$ 66.000,00
1	META 3 – Kit de Vigilância Remota	Maio	2021	188.000,00	R\$ 85.000,00
1	META 4 – Computadores e monitores	Maio	2021	R\$ 233.818,80	R\$ 3.818,80
1	META 5 – Consultoria Técnica Especializada – Serrinha e Jacobina	Maio	2021	300.000,00	2.000,00
Total				R\$ 1.088.000,00	R\$ 158.618,80

13 - CRONOGRAMA FÍSICO

Meta/Etapa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Data de Início	Data de Término
1.1	Kit TRIO – Exame de DNA com três pessoas (suposto pai, mãe e filho)+ Kit Duo – Exame de DNA com duas pessoas (suposto pai/mãe e filho)+ Kit Post Mortem – Exame de DNA com até seis pessoas (parentes diretos do investigado falecido ou ausente).	181.800,00	180.000,00	1.800,00	16/12/20	16/12/25
2.1	Veículo tipo Van, 0 KM, com capacidade para 16 ocupantes ou superior.	256.000,00	190.000,00	66.000,00	16/12/20	16/12/25

3.1	Kit de implantação rápida para vigilância remota	273.000,00	188.000,00	85.000,00	16/12/20	30/12/23
4.1	Microcomputador com monitor e monitores extras	233.818,80	230.000,00	3.818,80	16/12/20	16/12/25
5.1	Consultoria técnica para os municípios de Serrinha e Jacobina + Pagamento de Diárias	302.000,00	300.000,00	2.000,00	16/12/20	16/12/24
		1.246.618,80	1.088.000,00	158.618,80		

14 – RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (conforme plano de aplicação detalhado atualizado)

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Kit Exames TRIO	541	R\$180,52	R\$97.661,32
2	Kit Exames Duo	27	R\$184,92	R\$4.992,84
3	Kit Exames Post Mortem	55	R\$445,45	R\$24.499,75
4	Kit Exames TRIO - novo	224	R\$ 201,97	R\$45.241,28
5	Kit Exames Duo- novo	18	R\$ 203,33	R\$3.659,94
6	Kit Exames Post Mortem-novo	8	R\$ 692,99	5.543,92
7	Veículo tipo Van, zero KM.	01	256.000,00	256.000,00
8	Kit de implantação rápida para vigilância remota	01	273.000,00	273.000,00
9	Microcomputador com monitor	50	4.087,00	204.350,00
10	Monitor extra	49	R\$ 600,00	29.400,00
11	Contratação de Assessoria - consultoria técnica para município de Serrinha e Jacobina.	02	151.000,00	302.000,00
12	Saldo computador	01	R\$ 68,80	R\$ 68,80
13	Saldo DNA	01	R\$200,95	R\$200,95
Valor Total				1.246.618,80

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça:

Encaminhamos o expediente para solicitar os bons préstimos de coletar a assinatura do ilustre representante ministerial no Ofício em anexo (doc. 1277855), no Cronograma de Execução atualizado (doc. 1276606), bem como no Plano de Trabalho atualizado (doc. 1276608), relativos à solicitação de prorrogação de vigência do Convênio nº **902816/2020**, conforme razões constantes neste procedimento SEI 19.09.03493.0027937/2024-45.

Solicitamos análise e deliberação com a maior brevidade possível, haja vista que há um prazo-limite a ser respeitado para o envio dos documentos na Plataforma Transfere.Gov (16/10/2024).

Registramos, no ensejo, que o Ofício foi anexado em versão editável, a fim de viabilizar a aposição de numeração própria dos Ofícios do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2024, às 11:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277867** e o código CRC **79255D26**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Após assinatura, retorne-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 15/10/2024, às 18:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1278072** e o código CRC **5A8989AD**.



Ofício nº 511/2024 – GPGJ

Procedimento SEI nº 19.09.03493.0027937/2024-45

(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

JEAN KEIJI UEMA

Secretário Nacional e Justiça

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Aditivo de Vigência do Convênio 902186/2020

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a este Ministério da Justiça a prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 16/12/2025, por meio da celebração de Termo Aditivo, pelas razões adiante explanadas.

Atualmente, o Convênio 902186/2020 possui 5 metas, das quais 3 (três) já tiveram suas contratações executadas e 02 (duas) se encontram em fase de execução, conforme abaixo resumimos:

Meta	Definição	Etapas de execução
1	Paternidade responsável – realização de exames de investigação de paternidade	Contrato celebrado com a empresa vencedora do certame (PE 018/2022) será aditado para contemplar maior quantidade de exames a serem realizados, após ajuste do Plano de Trabalho autorizado pelo Concedente. Para tanto, será necessário novo aceite na plataforma Transferegov.br, para utilização do saldo remanescente



2	Promotoria Itinerante – Aquisição de veículo tipo Van para execução da meta 1	Van adquirida e em uso para a consecução dos objetivos das metas 1 e 2, conforme previsto em Plano de Trabalho
3	Estruturação de viatura técnica	Viatura técnica adquirida e em uso pela unidade gestora
4	Aparelhamento da Promotoria de Justiça de Feira de Santana	Ajuste do plano de trabalho a ser solicitado para adequação de especificações técnicas, quantitativos e valores dos itens a serem adquiridos
5	Juventude plena	Contrato em fase final de execução

O convênio mencionado possui termo final de vigência em 16/12/2024. Entretanto, observa-se do quadro acima o seguinte cenário relativo à execução das metas definidas pelas partes:

1. Com relação à Meta 1, observou-se a possibilidade de realização de novos exames de DNA, para além daqueles originalmente previstos, em razão do valor licitado para a contratação ter sido inferior ao valor inicialmente previsto no convênio, o que ensejou um saldo remanescente na Meta. Para tanto, foi necessário realizar ajuste no Plano de Trabalho, o que foi deferido pelo Concedente no último mês de agosto/2024. Neste contexto, considerando o curto lapso temporal até o final do convênio em dezembro/2024, além da atipicidade de ser um ano eleitoral – fato que comprometeu as atividades do Centro de Apoio relacionado, que tem, entre as suas atribuições, a atuação direta na área eleitoral - restou exíguo o prazo para executar o novo plano de trabalho com a vigência atual. Assim sendo, o aditamento para a execução até dezembro/2025, possibilitará a continuidade do atendimento à população baiana



- mais vulnerável, no âmbito do reconhecimento de paternidade das crianças e adolescentes.
2. Com relação à Meta 2, o aditamento do prazo pleiteado até dezembro/2025 possibilitará a execução combinada com a Meta 1, no âmbito da locomoção da equipe de profissionais para os mutirões nas cidades do interior e da capital baiana;
 3. No tocante à meta 4, verifica-se a necessidade de novo ajuste de plano de trabalho para adequação dos itens de tecnologia a serem adquiridos, haja vista a constatação da defasagem das especificações técnicas, quantitativos e valores dos equipamentos cadastrados na Plataforma Transferegov.br, especialmente considerando que as necessidades computacionais da Regional de Feira de Santana também se alteraram. Contudo, faz-se necessário postergar a solicitação de atualização do documento para momento oportuno, considerando a necessidade de manutenção da Plataforma ativa para pagamentos de processos em execução, relativos às metas 1 e 5;

Diante do cenário acima exposto, e a fim de garantir o alcance dos resultados pretendidos com o Convênio celebrado entre as partes, exsurge a necessidade de dilação do seu prazo de vigência pelo tempo necessário a abarcar as demandas ora sinalizadas, garantindo-se que a finalização da execução de todas as etapas do Convênio ocorra dentro do seu prazo de duração.

Ante o exposto, solicito aditivo de prazo, de modo a prorrogar a vigência final do referido Convênio para a data de 16/12/2025, com base no art. 27, § 3º, II e III, alínea "a", da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Por fim, no intuito de conferir maior transparência ao quanto acima exposto, encaminha-se juntamente com o presente Ofício, relatório de execução parcial das metas, além de cronograma de execução e Plano de Trabalho atualizados.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Sendo o que impende apresentar nesta oportunidade, firmamos o presente ofício, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrarem necessários.

No ensejo, renovo votos de consideração.

PEDRO MAIA
SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2024.10.15
13:25:05 -03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



PLANO DE TRABALHO

Ampliação do acesso à Justiça – Projetos unificados

Proposta Plataforma +Brasil nº: 007477/2020

TÍTULO: MPBA – Ampliação do acesso à Justiça – Projetos unificados

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Órgão/ Entidade Proponente Ministério Público do Estado da Bahia	CNPJ 04.142.491/0001-66	<i>Home page:</i> www.mpba.mp.br	
Endereço 5ª Avenida, nº 750, do CAB (Centro Administrativo da Bahia)			
Cidade Salvador	CEP 41.745-004	DDD/Telefone (71)3103-0453	E-mail cge.projetos@mpba.mp.br
Banco ██████	Agência ██████		Conta Corrente
Nome do Responsável Pedro de Souza Maia			CPF XXXX
Cargo Procurador-Geral de Justiça			
Endereço 5ª Avenida, nº 750, do CAB (Centro Administrativo da Bahia)			

2 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional programática: 14.422.5015.2017
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 5015 - Justiça
Ação: 2017 - Política Nacional de Justiça
Órgão Concedente: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública
Responsável pelo Concedente: Secretaria Nacional de Justiça - SENAJUS
Programa: 3000020200007
Modalidade: Convênio
Valor Global: R\$ 1.246.618,80
Valor de Repasse: R\$ 1.088.000,00
Valor de Contrapartida: R\$ 158.618,80

3 – OBJETO

Melhorar o acesso à justiça com a ampliação da capacidade de atendimento ao cidadão na capital e interior, com o apoio de mecanismos como aquisição de veículo microônibus, kits de testes de paternidade, contratação de serviços de laboratório para realização de exames de DNA, kit de adaptação de viatura técnica, equipamentos de informática, bem como a formação de comitê gestor para capacitação de agentes e elaboração de diagnóstico especializado de prevenção à violência letal, por meio das ações desenvolvidas pelas diversas áreas de atuação do MPBA.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA

A previsão é de início em 16/12/2020 e de término em 16/12/2025.

5 - DIAGNÓSTICO

5.1 - Ambiente a receber a intervenção: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), sua sede, seus núcleos especializados e regionais na capital e no interior do estado.

5.2 - Área Geográfica: O MPBA está localizado na capital do estado da Bahia, cidade de Salvador e atende a todo o território baiano que, por sua vez, é composto por 564.760,427 km², subdivididos em 417 municípios. Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população baiana, segundo dados do Censo/IBGE 2022, contava com **14.141.626** habitantes, sendo o 4º estado mais populoso do país e o mais populoso da região Nordeste.

A abrangência populacional e regional deste projeto é diferenciada em cada uma das cinco metas que compõem este projeto, podendo ser assim considerada:

- Metas 1 e 2 – Em Salvador e diversas cidades do interior do estado, sobretudo nos bairros e distritos periféricos.
- Meta 3: Em Salvador e Região Metropolitana, nos locais identificados pela Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência como área de atuação das facções criminosas.

- Meta 4: Em Feira de Santana e nos municípios que fazem parte dessa Regional, quais sejam: Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estevão, São Félix, São Gonçalo dos Campos.
- Meta 5: Nos municípios Serrinha e Jacobina, principalmente nas localidades onde os números de homicídios são altos.

5.3 - Problemas da Região:

Na Bahia, unidade federativa que possui a 5ª maior extensão territorial do país, essa situação precisa ser enfrentada estrategicamente e de forma estratificada. O MPBA atua em todo o estado, porém, não obstante seus esforços, enfrenta diversas barreiras para lograr que os objetivos de interesses da sociedade sejam uniformemente alcançados, dada às assimetrias sociais, econômicas e territoriais, notadamente onde as condições da população não são favoráveis. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Bahia em 2010, mais recente medição do IBGE, foi 0,660, sendo apenas o 22º dentre as 27 unidades federativas do Brasil, evidenciando o quanto as desigualdades sociais deixam grande parte da população à margem dos seus direitos e deveres, dificultado pelas poucas oportunidades de acesso à justiça.

Por esse motivo, vem buscando ampliar parcerias de órgãos e instituições que também visem propiciar o alcance dos direitos e deveres a todos, conforme as leis e a dignidade humana. Dessa forma, a fim de transformar a realidade das pessoas que mais necessitam do apoio estatal, o MPBA, ao identificar essa dificuldade de acessar os órgãos de justiça e de cidadania, vem propor o presente projeto, unificando os esforços de algumas de suas áreas com vista a enfrentar o problema identificado.

5.4 - Prováveis causas que originaram os problemas apresentados:

A própria formação do Brasil, as questões econômicas, culturais, étnico-raciais e mesmo as diferenças de desenvolvimento regionais em si já se pronunciam como causas prováveis das problemáticas apontadas. Esse conjunto de condições multifatoriais produz o efeito que se busca mitigar. Assim, considerando a escassez de recursos orçamentários e financeiros, faz-se necessário o planejamento e implementação das ações previstas nesta proposta de projeto.

6 - JUSTIFICATIVA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal – art. 127). O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos. Sua atuação no interior do Estado se dá por meio de rede formada por 29 Promotorias de Justiça Regionais que coordenam e prestam auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça que integram as respectivas regiões e atuam nos 417 municípios do estado da Bahia.

Dada a extensa dimensão territorial, o desenvolvimento humano e econômico não alcança de modo igual a todos os cantos e assim se faz necessário que o MPBA busque sempre formas de proporcionar meios de acesso à justiça a todos os cidadãos baianos, seja nas regiões mais desenvolvidas quanto naquelas mais distantes e carentes de recursos, utilizando diferentes expedientes para tanto.

Para melhor atender a cada vez maior demanda da população por seus direitos e para levar a justiça àqueles que nem sabe possuí-los é que o MPBA busca melhorar o acesso à justiça, ao propor este projeto de convênio: adquirindo um veículo próprio, tipo Van, para levar equipes multidisciplinares onde for necessário, oportunizando o acesso aos atendimentos do Ministério Público do Estado da Bahia; contratando serviços de laboratório para realização de exames de DNA; adquirindo uma viatura técnica para subsidiar processos criminais, convergindo com a justiça na obtenção de provas; aparelhando o parque computacional da nova Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, dando acesso à justiça aos mais de 614.000 habitantes do município de Feira de Santana e os mais 340.000 dos municípios atendidos por esta importante promotoria regional; bem como contratando uma consultoria para realizar a elaboração de diagnósticos e capacitação de agentes públicos, fomentando a participação dos municípios de Serrinha e Jacobina na elaboração do Plano Municipal de Prevenção, apresentando esse diagnóstico à administração municipal.

6.1 - Caracterização dos interesses recíprocos:

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da sociedade sejam plenamente exercidos, para tanto é necessário ter acesso aos órgãos que viabilizam essa finalidade, como o Ministério Público, sendo o acesso à justiça um dos mais essenciais.

6.2 - Relação entre a proposta apresentada e os objetivos do programa federal:

De modo convergente, o programa 3000020200007 da Secretaria Nacional de Justiça/ Ministério da Justiça e a presente proposta de convênio visam promover o acesso à justiça à população, viabilizando instrumentos e meios de ampliação e acesso à justiça e consequente exercício da cidadania.

6.3 – Público-Alvo:

População do Estado da Bahia.

Beneficiários diretos: População de todo o Estado da Bahia que busca ou que necessita da assistência do Ministério Público do Estado da Bahia.

Beneficiários indiretos: Membros, Servidores, Estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

6.4- Problema a ser resolvido:

Considerando que o Brasil é um país em desenvolvimento e onde as desigualdades sociais ainda são comuns e considerando a dimensão territorial do estado da Bahia, muitas pessoas acabam por ficar alheias ao exercício pleno da cidadania. Como a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, o MPBA, de conhecimento dos problemas sociais que afetam a cidadania e que impedem o acesso de muitos à justiça, intenta com esse projeto atacar os seguintes problemas:

6.4.1 - Crianças sem o sobrenome paterno na sua documentação. Isso implica negação de direitos e abalo na dignidade, impedindo seu desenvolvimento integral.

6.4.2 - Pessoas mais carentes que residem em locais mais afastados não conseguem ir ao Ministério Público e muitas desconhecem mesmo os seus direitos. Somando-se a isso, a logística que atualmente existe no setor de transportes MPBA, torna-se muito difícil o deslocamento das suas equipes para os bairros da periferia da capital e para as cidades do interior do estado, pela inexistência de um veículo com capacidade para o transporte de todos em uma só viagem, implicando, muitas vezes, até na impossibilidade de realização do número de ações necessárias para atender às demandas das populações carentes de todo o estado.

6.4.3 - O MPBA, como guardião da ordem jurídica, tem conhecimento de que muitas organizações criminosas têm provocado desordem e/ou violência principalmente nas localidades menos assistidas e que muitos procedimentos investigatórios ficam sem conclusão pela pouca aplicação dos já existentes recursos tecnológicos que poderiam combater o arquivamento de procedimentos pela dificuldade na obtenção de provas legais, causando o sentimento de injustiça na sociedade.

6.4.4 - A Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, que atende também mais 12 municípios baianos se encontra com um parque computacional obsoleto, o que ocasiona indisponibilidades, quebras constantes e exige manutenção além da capacidade operacional, implicando no rendimento do trabalho de atendimento de melhor qualidade à população.

6.4.5 - Muitos municípios têm dificuldades de implementar o quanto consta no “Guia de Prevenção da Violência Letal de Adolescentes e Jovens”, elaborado pela Secretaria de Direitos Humanos e o Unicef, deixando esses adolescentes e jovens vulneráveis a violências e violações de diversas ordens como homicídios principalmente nas localidades com alta vulnerabilidade criminológica e/ou social.

6.5 - Resultados Esperados:

Ampliar a capacidade de atendimento aos cidadãos público-alvo desta proposta, por meio da realização de exames de DNA para a comprovação da paternidade ou

maternidade, de forma gratuita, bem como meio de transporte adequado às ações do Projeto Paternidade Responsável do MPBA; estruturação de uma viatura técnica; substituição de equipamentos em estado precário ou obsoletos, de modo a melhorar, agilizar o atendimento à população da região de Feira de Santana e municípios de sua regional, bem como prover os municípios de Serrinha e Jacobina com os dados necessários a prevenção da violência letal contra sua população mais vulnerável.

6.6 - Objetivo Geral:

Estruturar materialmente o MPBA a fim de aproximar a sociedade cada vez mais ao MPBA, possibilitando novos e ampliando os já existentes meios de acesso à justiça.

6.7 - Objetivos Específicos:

- Dotar o Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia de recursos, visando a realização de exames de DNA para a comprovação da paternidade ou maternidade, de forma gratuita, e de um veículo adequado, tipo Van, promovendo a assistência jurídica, integral e gratuita aos hipossuficientes e vulneráveis, causando um grande impacto na vida das famílias assistidas em todo o Estado da Bahia;
- Ampliar o número de atendimentos jurídicos;
- Solucionar a questão da obtenção de provas em casos criminais, fornecendo não apenas celeridade, mas também conclusão favorável à sociedade e à justiça;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos atendidos pelo MPBA na Promotoria Regional de Feira de Santana e municípios inclusos, proporcionando um atendimento mais adequado à comunidade, sendo esta uma forma imprescindível de acesso à justiça;
- Munir dois municípios baianos que poderão ter a real dimensão dos dados referentes a sua população, a fim de envolver sociedade e gestores municipais no enfrentamento e resolução de problemas regionais.

6.8 – Metodologia:

As ações do projeto visam ampliar a capacidade de atendimento do MPBA, por meio das aquisições nele previstas, a fim de modernizar e aperfeiçoar a Instituição.

6.8.1 - Da Meta 1- Paternidade responsável:

Contratação de serviços laboratoriais para a realização de exames de investigação de vínculo genético por DNA, assegurando a gratuidade desses exames para a população carente do nosso Estado, que é atendida pelo Projeto Paternidade Responsável do Ministério Público do Estado da Bahia.

Cumprir noticiar, a existência de convênio entre o GACC (Grupo de Apoio A Criança com Câncer) e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no qual o Ministério Público/CAOCIFE é contemplado com pequena cota de gratuidade nos exames de DNA, que, embora seja de grande valia, se mostra muito aquém do necessário para atender à crescente demanda do projeto.

É importante salientar que a realização dos exames de DNA deverá acontecer para as pessoas atendidas na capital baiana e nas cidades do interior, onde houver os mutirões do nosso Projeto Paternidade Responsável.

6.8.2 - Da Meta 2- Promotoria Itinerante

Para alcançar o quanto proposto na meta 1 e para uso exclusivo nos atendimentos a que se refere as metas 1 e 2 deste projeto, a aquisição do veículo próprio, tipo van será por meio de Licitação Pública (Pregão Eletrônico). O MPBA tem condições de manter o veículo, com garagem própria, quadro de motoristas, bem como manutenção, seguro e combustível, através da Diretoria Administrativa/Coordenação de Transportes.

6.8.3 - Da Meta 3 – Estruturação de Viatura Técnica

A Estruturação da viatura técnica será a cargo da contratação de empresa especializada que vende a monta o produto, realizando o serviço.

6.8.4 - Da Meta 4 - Aparelhamento da PRJ de Feira de Santana

A aquisição ou substituição de computadores e monitores ora obsoletos ou em más condições de uso, atualmente em utilização da PJR de Feira de Santana será feita conforme detalhamento abaixo:

1. Realizar processo licitatório;

2. Efetuar tombamento e recebimento dos equipamentos;
3. Configurar equipamentos;
4. Distribuir e instalar equipamentos na PJR de Feira de Santana.

6.8.5 - Da Meta 5 – Juventude Plena – Cisp pela vida

Esta meta é norteada pelo Guia de Prevenção da Violência Letal de Adolescentes e Jovens e sua execução se dará em quatro etapas, em cada município sendo iniciada pela contratação de consultoria especializada por meio de procedimento licitatório.

A empresa de consultoria contratada realizará a capacitação do grupo gestor, cujos integrantes serão indicados pela Administração Municipal local, em acordo prévio com o Comitê Interinstitucional de Segurança Pública do Município, que tem como coordenador(a) um membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Em seguida, a empresa de consultoria acompanhará e orientará o trabalho do grupo gestor na coleta de dados na comunidade e nas consultas comunitárias e institucionais para elaboração do diagnóstico. Assim, os gestores terão a real dimensão do trabalho a ser enfrentado.

Com base nos dados coletados, a empresa de consultoria realizará o diagnóstico, tendo o grupo gestor como auxiliar nesse processo.

Por fim, haverá a apresentação dos Planos Municipais de Prevenção à Violência Letal entre Adolescentes e Jovens dos municípios de Serrinha e do município de Jacobina, que serão elaborados pela empresa de consultoria com a participação efetiva do grupo gestor.

O grupo gestor deverá ser capacitado com o propósito de:

- Identificar as informações necessárias e prioritárias para a elaboração do diagnóstico,
- Participar da elaboração do Diagnóstico;
- Participar da elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência e

- Atuar na implementação e na avaliação periódica do Plano Municipal de Prevenção à Violência no seu município, após a conclusão do trabalho da empresa de consultoria.

Serão descritas as prioridades finais, as metas a serem cumpridas, a adequação da política de intervenção, os recursos sociais, políticos e financeiros disponíveis e de que forma será feita a avaliação e monitoramento de todo o processo.

Detalhamento:

- Contratação de assessoria especializada para realização das etapas subsequentes
 - Elaboração de Termo de Referência específico
 - Realização de Processo licitatório para contratação de consultoria;
 - Homologação de Processo licitatório;
 - Celebração de Contrato.
- Realizar capacitação do Grupo Gestor do município de Serrinha e Jacobina /
Número de turmas: 01 – em cada município/ Número de participantes: 5 a 18 por município/ Público-alvo: Grupo Gestor composto por membros indicados por cada administração municipal
 - Capacitação em Planejamento
 - Capacitação em Elaboração de diagnóstico
 - Capacitação para Implementação de Plano
 - Capacitação em Monitoramento e Avaliação
- Realizar estudo diagnóstico e coleta de dados da situação de violência contra jovens do município de Serrinha e Jacobina.
 - Coleta de dados nas comunidades/ bairros identificados como prioritários
 - Coleta de dados institucionais
 - Apresentação do diagnóstico ao CISP local e/ou à Administração Municipal local;

- Elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e Jovens do Município de Serrinha e Jacobina.
 - Apresentação do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre Adolescentes e Jovens ao CISP local e/ou à Administração Municipal local.

6.9 – Capacidade Técnica e gerencial do MPBA

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) possui a capacidade técnica e gerencial necessária para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais.

A partir da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público teve ampliadas suas atribuições e assegurada a sua autonomia funcional e administrativa. O Ministério Público estadual é representado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, que trabalham para garantir os direitos dos cidadãos com a missão de defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena, com o compromisso de promover a efetividade das ações em prol do bem comum.

O MPBA tem as seguintes áreas de atuação: Cível, Criminal, Consumidor, Criança e Adolescente, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Moralidade Administrativa, Saúde e Segurança Pública, que, por sua vez, são apoiadas por seus centros de apoio operacional especializados. É composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades de todas as Promotorias de Justiça do estado.

Além da área finalística, possui a área meio, com uma Gestão Administrativa que preza pela excelência, com setores estruturados de Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação, Assessoria Técnico-Jurídica, as diretorias de Contratos, Convênios e Licitações, de Engenharia e Arquitetura, de Programação e Gestão Orçamentária, de Tecnologia da Informação, de Contabilidade e Finanças, bem como a Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas. Apresenta um corpo de Servidores e Colaboradores dedicados e capacitados, em diversos campos do conhecimento.

Importante dizer que o MPBA possui a dotação orçamentária necessária à contrapartida, com documentos comprobatórios anexados.

Em que pese a presente proposta, convém destacar:

6.9.1 - O Centro de apoio às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais (Caocife) composto por Promotores de Justiça, assistentes sociais e técnicos cuidará das metas 1 e 2 apresentadas nesta proposta. A equipe multidisciplinar do Caocife já percorreu 80 municípios do Estado da Bahia e 80 bairros da capital baiana, totalizando até o mês de julho/2021, 161.062 atendimentos, não obstante existir um expressivo quantitativo de pessoas ainda necessitando desse trabalho.

6.9.2 - A Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) se encarregará da meta 3.

6.9.3 - A Meta 4 ficará a cargo da Diretoria de Tecnologia, que possui mais de 8.400 bens de TI sob sua gestão.

6.9.4 - Já a meta 5 será de responsabilidade do Centro de Apoio Operacional em Segurança Pública e Defesa Social (Ceosp), órgão importante para fortalecimento da atuação ministerial, age na promoção da articulação e integração de ações voltadas para a formulação de políticas na área de segurança pública, garantindo transversalidade nas intervenções.

Salientamos também, que o MPBA tem experiência em lidar com convênios federais, a exemplo do convênio do Projeto água é Vida, Processo nº 08012.003793/2014-03, bem como possui um setor de transportes capaz de cuidar da manutenção, abastecimento, guarda, seguro e condutor para o veículo solicitado como suporte nesta proposta.

7 – METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

a) Planejamento:

Contratação de serviços laboratoriais para a realização dos exames de DNA, aquisição de um veículo tipo Van, computadores, monitores, Kit de implantação rápida para vigilância remota, bem como a contratação de consultoria especializada em elaboração de diagnósticos e capacitação de agentes públicos, a serem obtidos por meio de procedimento licitatório;

b) Execução de cada Meta e Etapa: As metas e etapas previstas neste Projeto serão realizadas de acordo com o cronograma de liberação financeira do recurso previsto;

c) Características do espaço onde será realizado: O certame licitatório para aquisição dos bens e serviços se dará no ambiente da Diretoria de Contratos e Convênios e Licitações (DCCL), na sede do MPBA, no Centro Administrativo da Bahia;

d) Profissionais envolvidos na execução do Projeto: Os profissionais selecionados para a execução do projeto fazem parte do quadro efetivo e comissionados do MPBA, tendo habilidades específicas para a correta execução do processo licitatório, recebimento e tombamento do patrimônio, fiscalização e prestação de contas do convênio.

8 - MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS:

Nº	AÇÕES/ METAS	IMPACTOS	INDICADOR DE DESEMPENHO	FERRAMENTA UTILIZADA
1	Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.	Número de famílias atendidas, possibilitando mais crianças com paternidade reconhecida, ensejando o fortalecimento de vínculos familiares e a melhoria do desenvolvimento emocional e acesso a direitos dos envolvidos.	Número de atendimentos.	Registros nos formulários próprios do projeto, com os dados dos cidadãos, bem como registros no Sistema IDEA.
2	Promover ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, através da aquisição de um veículo tipo Van para transporte da equipe técnica nos mutirões de atendimento.	Aumento da quantidade de municípios do interior e de bairros na capital visitados pelo Projeto Paternidade Responsável.	Número de municípios do interior visitados pelo Projeto Paternidade Responsável; Número de bairros da capital visitados pelo Projeto Paternidade Responsável	Registros nos formulários próprios do projeto, com os dados das localidades visitadas, bem como registros no Sistema IDEA.
3	Estruturação de viatura técnica para fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia com a aquisição de KIT implantação rápida para vigilância remota.	Maior qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada, proporcionando segurança aos agentes de inteligência nas operações de campo e, especialmente, dando mais qualidade na obtenção da prova	Número de viatura com o equipamento de vigilância remota.	Nº de tombamento do equipamento.
4	Aparelhamento da Promotoria de Justiça Regional de	Melhorar o atendimento da população que busca o Ministério Público na região	Número de atendidos.	Registros dos trabalhos dos atendimentos da

	Feira de Santana por meio da aquisição de itens de informática, objetivando dar qualidade e celeridade nos atendimentos.	de Feira de Santana, bem como reduzir o número de chamados para consertos para a Diretoria de Tecnologia, visto que a necessidade de modernização dos itens de informática precisa atender os requisitos do Processo Judicial Eletrônico, assim como o estafe precisa de acesso à Internet, Intranet e sistemas corporativos.	Redução de chamados na Diretoria de Tecnologia da Informação.	Promotoria; Registros de abertura de chamados na DTI.
5	Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens dos municípios de Serrinha e Jacobina.	Capacitação dos agentes dos referidos municípios para a criação do seu Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens	Contratação de consultoria técnica Quantidade de membros do Grupo Gestor capacitados Quantidade de diagnósticos do município, elaborados pelo Grupo Gestor	Relatórios de atividades do projeto CISP.

9 - METAS E ETAPAS

Paternidade Responsável (Emenda nº 27370016)

Meta 1. Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.

Etapa 1.1. Realização de 765 exames de DNA (TRIO); 63 exames de DNA (Post Mortem); e 45 exames de DNA (DUO), totalizando 874 exames de DNA.

Promotoria Itinerante (Emenda nº 37520013)

Meta 2: Promover ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, facilitando a realização das atividades dos agentes públicos (com transporte de equipamentos, equipe técnica e Promotores de Justiça do Caocife) nos locais onde são realizadas as ações de atendimento ao cidadão e mutirões da paternidade, tanto na capital quanto no interior do Estado.

Etapa 2.1: Aquisição de veículo tipo Van para transporte das equipes técnicas aos locais das atividades.

Estruturação de Viatura Técnica (Emenda nº 37520010)

Meta 3. Promover o fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia que proporcione qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada.

Etapa 3.1 Aquisição de um KIT implantação rápida para vigilância remota.

Aparelhamento da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana (Emenda nº 91910006)

Meta 4. Aparelhar a PJR de Feira de Santana

Etapa 4.1. Aquisição de itens de TI para a Sede Regional de Feira de Santana

4.1.3 Aquisição de computadores e monitores

4.1.4 Aquisição de monitores extras

Juventude Plena – CISP pela vida (Emenda nº 35640013)

Meta 5.1: Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor, elaboração do diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha.

Etapa 5.1.1: Contratação de Empresa de consultoria especializada para a realização das etapas subsequentes;

Etapa 5.1.2: Capacitação do Grupo Gestor formado pela Administração Municipal de Serrinha;

Etapa 5.1.3: Elaboração do diagnóstico do município de Serrinha;

Etapa 5.1.4: Elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha;

Meta 5.2: Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor, para elaboração do diagnóstico e elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.

Etapa 5.2.1: Contratação de Empresa de consultoria especializada para a realização das etapas subsequentes;

Etapa 5.2.2: Capacitação do Grupo Gestor formado pela Administração Municipal de Jacobina;

Etapa 5.2.3: Elaboração do diagnóstico do município de Jacobina

Etapa 5.2.4: Elaboração do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.

10 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO				
Código	Natureza das Despesas	Concedente	Proponente	Total
33903950	SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIAIS	180.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 181.800,00
44905248	VEICULOS DIVERSOS	R\$ 190.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 256.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 188.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 273.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 230.000,00	R\$ 3.818,80	R\$ 233.818,80
33903501	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	R\$300.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 302.000,00
TOTAL		R\$ 1.088.000,00	R\$ 158.618,80	R\$ 1.246.618,80

11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

ATIVIDADE	PERÍODO
Viabilizar a realização de exames de DNA, com gratuidade, beneficiando mais de 1.000 (mil) famílias hipossuficientes.	16/12/2020 a 16/12/2025
Promoção de ações que aproximem a atuação do MPBA de populações carentes, facilitando a realização das atividades dos agentes públicos, com a aquisição de veículo tipo van, próprio para transporte de equipamentos, equipe técnica e integrantes do MPBA aos locais de atendimento ao cidadão e mutirões da paternidade, tanto na capital quanto no interior da Bahia.	16/12/2020 a 16/12/2025

Fortalecimento das ações de inteligência, com emprego de tecnologia (kit de vigilância remota) que proporcione qualidade, rapidez e segurança na obtenção de informações relevantes sobre a criminalidade organizada.	16/12/2020 a 30/12/2023
Aparelhamento da PJR de Feira de Santana com itens de informática	16/12/2020 a 16/12/2025
Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Serrinha.	16/12/2020 a 16/12/2024
Contratação de Assessoria para Capacitação do Grupo Gestor para elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Prevenção à Violência Letal entre adolescentes e jovens do município de Jacobina.	16/12/2020 a 16/12/2024

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de parcelas	Tipo	Mês	Ano	Valor Concedente	Valor Proponente
1	META 1 – Realização de exames de DNA	Maio	2021	R\$ 181.800,00	R\$ 1.800,00
1	META 2 – Veículo Tipo Van	Maio	2021	190.000,00	R\$ 66.000,00
1	META 3 – Kit de Vigilância Remota	Maio	2021	188.000,00	R\$ 85.000,00
1	META 4 – Computadores e monitores	Maio	2021	R\$ 233.818,80	R\$ 3.818,80
1	META 5 – Consultoria Técnica Especializada – Serrinha e Jacobina	Maio	2021	300.000,00	2.000,00
Total				R\$ 1.088.000,00	R\$ 158.618,80

13 - CRONOGRAMA FÍSICO

Meta/Etapa	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor Concedente (R\$)	Valor Conveniente (R\$)	Data de Início	Data de Término
1.1	Kit TRIO – Exame de DNA com três pessoas (suposto pai, mãe e filho)+ Kit Duo – Exame de DNA com duas pessoas (suposto pai/mãe e filho)+ Kit Post Mortem – Exame de DNA com até seis pessoas (parentes diretos do investigado falecido ou ausente).	181.800,00	180.000,00	1.800,00	16/12/20	16/12/25
2.1	Veículo tipo Van, 0 KM, com capacidade para 16 ocupantes ou superior.	256.000,00	190.000,00	66.000,00	16/12/20	16/12/25

3.1	Kit de implantação rápida para vigilância remota	273.000,00	188.000,00	85.000,00	16/12/20	30/12/23
4.1	Microcomputador com monitor e monitores extras	233.818,80	230.000,00	3.818,80	16/12/20	16/12/25
5.1	Consultoria técnica para os municípios de Serrinha e Jacobina + Pagamento de Diárias	302.000,00	300.000,00	2.000,00	16/12/20	16/12/24
		1.246.618,80	1.088.000,00	158.618,80		

14 – RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (conforme plano de aplicação detalhado atualizado)

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Kit Exames TRIO	541	R\$180,52	R\$97.661,32
2	Kit Exames Duo	27	R\$184,92	R\$4.992,84
3	Kit Exames Post Mortem	55	R\$445,45	R\$24.499,75
4	Kit Exames TRIO - novo	224	R\$ 201,97	R\$45.241,28
5	Kit Exames Duo- novo	18	R\$ 203,33	R\$3.659,94
6	Kit Exames Post Mortem-novo	8	R\$ 692,99	5.543,92
7	Veículo tipo Van, zero KM.	01	256.000,00	256.000,00
8	Kit de implantação rápida para vigilância remota	01	273.000,00	273.000,00
9	Microcomputador com monitor	50	4.087,00	204.350,00
10	Monitor extra	49	R\$ 600,00	29.400,00
11	Contratação de Assessoria - consultoria técnica para município de Serrinha e Jacobina.	02	151.000,00	302.000,00
12	Saldo computador	01	R\$ 68,80	R\$ 68,80
13	Saldo DNA	01	R\$200,95	R\$200,95
Valor Total				1.246.618,80

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES: [REDACTED] Assinado de forma digital por PEDRO MAIA SOUZA MARQUES: [REDACTED] Dados: 2024.10.15 13:24:25 -03'00'

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça da Bahia

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 902186/2020

Informações gerais		2023												2024												2025											
		J	J	A	S	O	N	D	J	J	A	M	F	F	A	S	O	N	D	J	J	A	M	F	F	A	S	O	N	D							
Meta/ Etapa	Detalhamento	J	J	A	S	O	N	D	J	J	A	M	F	F	A	S	O	N	D	J	J	A	M	F	F	A	S	O	N	D							
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.1.: Palestras sobre o Paternidade Responsável nos municípios de Candeias e Madre de Deus		X																																		
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.2.: Mutirão de atendimento pelo Paternidade com audiências pelos Promotores de Justiça nos municípios de Candeias e Madre de Deus									X																											
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.3.: Palestras no município de Camaçari																																				
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.4.: Mutirão da Paternidade no município de Camaçari																																				
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.5.: Atendimentos pelo Paternidade num bairro da capital baiana																																				
Meta 1: Paternidade Responsável	Etapa 1.6.: Palestras sobre o Paternidade Responsável no município de Guanambi																																				



Usuário: ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 930.382.915-87

Sair de
15/10/2024 16:00-v.1.0

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastrados
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

Principal > Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANC

Instru

[Voltar](#)

Arquivo *

[Escolher ficheiro](#) Nenhum ficheiro selecionado

Descrição *

[Enviar](#)

Listagem de Anexos

Página 1 de 6 (113 item(s))

Páginas 1,2,3,4,5,6

Nome	Descrição	Data Upload	
Relatorio_de_execucao__902186_2020_ASSINADO_CEOSP_DTI_CAOCIFE-otimizado_2.pdf	Relatório de execução - parte 02	15/10/2024	Baixar
Relatorio_de_execucao__902186_2020_ASSINADO_CEOSP_DTI_CAOCIFE-otimizado_1.pdf	Relatório de execução - parte 01	15/10/2024	Baixar
cronograma_de_execucao__902186_2020__versao_para_aditivo_de_prazo_1_.pdf	Cronograma de execução ajustado	15/10/2024	Baixar
Plano_de_Trabalho__902186_2020__versao_para_aditivo_de_prazo_1_.pdf	Plano de Trabalho ajustado do convênio	15/10/2024	Baixar
Oficio__sollicita_prorrogaacao_de_vigencia_para_2025__1_.pdf	Ofício de prorrogação do prazo de vigência	15/10/2024	Baixar



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informa-se o lançamento na plataforma Transfere.Gov, em 15/10/2024, do pedido de celebração de termo aditivo ao convênio sob comento, conforme doc. 1279861.

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 16/10/2024, às 13:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280022** e o código CRC **11892FF1**.



Usuário: PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA

CPF: 025.512.864-92

Sair do Sistema

13/11/2024 09:48-v.1,0.0-b2394433-

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

[Principal](#) [Termos Aditivos](#)

Termos Aditivos

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

[Instrumento 902186](#)

- [Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Execução Convenente](#)
- [NEs \(Legado\)](#)
[NEs](#)
[DH](#)
[OPs/OBs](#)
[Ajustes do PT](#)
[Prorroga de Ofício](#)
[TAs](#)
[Apostilamentos](#)

Código do Instrumento	902186
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF do Responsável pelo Concedente	28337410817
Nome do Responsável pelo Concedente	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Identificação do Convenente	CNPJ 04142491000166
Razão Social do Convenente	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF do Responsável pelo Convenente	17849357515
Nome do Responsável pelo Convenente	NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	93038291587
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS
Número da Solicitação	000007/2024
Situação da Solicitação	Em Análise
Data da Solicitação	15/10/2024
Objeto da Alteração	Prorrogação de vigência do Convênio nº 902186/2020.
Justificativa	Necessidade de adequação no cronograma de prazos e da vigência do ajuste de modo que todas as metas e respectivas etapas sejam cumpridas dentro do prazo de vigência do Convênio, notadamente no que se refere às metas 1, 2 e 4.

[Listar Termos Aditivos e Solicitações](#)

Relatório dos exames de DNA gratuitos realizados e pagos

Convênio Federal nº 902186/2020 - Meta 1

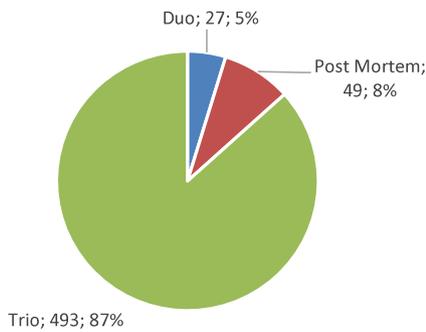
Empresa contratada: Peritoslab LTDA

Dados atualizados em:

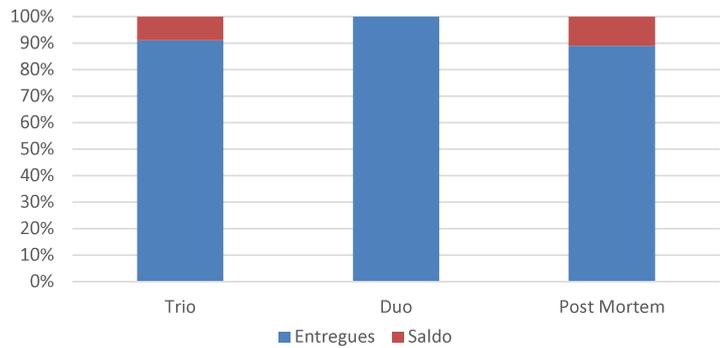
13/11/2024

Exames	Contratados	Preço unitário	Total contratado	Exames Realizados	Total realizado	Saldo unidades	Saldo
Trio	541	R\$ 180,52	R\$ 97.661,32	493	R\$ 88.996,36	48	R\$ 8.664,96
Duo	27	R\$ 184,92	R\$ 4.992,84	27	R\$ 4.992,84	0	R\$ 0,00
Post Mortem	55	R\$ 445,45	R\$ 24.499,75	49	R\$ 21.827,05	6	R\$ 2.672,70
Total	623		R\$ 127.153,91	569	R\$ 115.816,25	54	R\$ 11.337,66

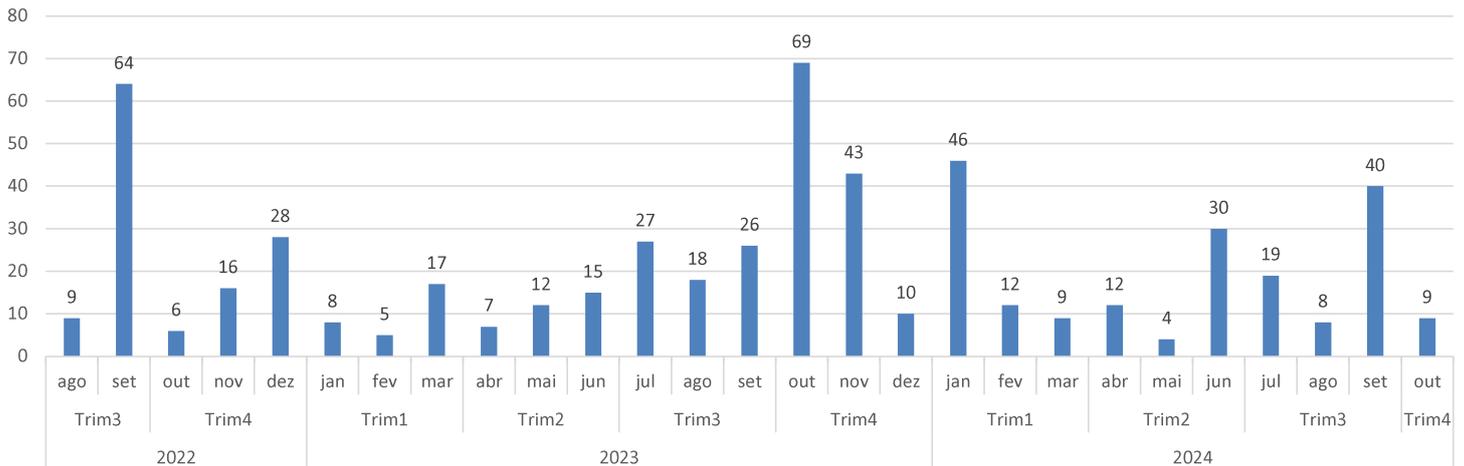
Tipos de exames realizados



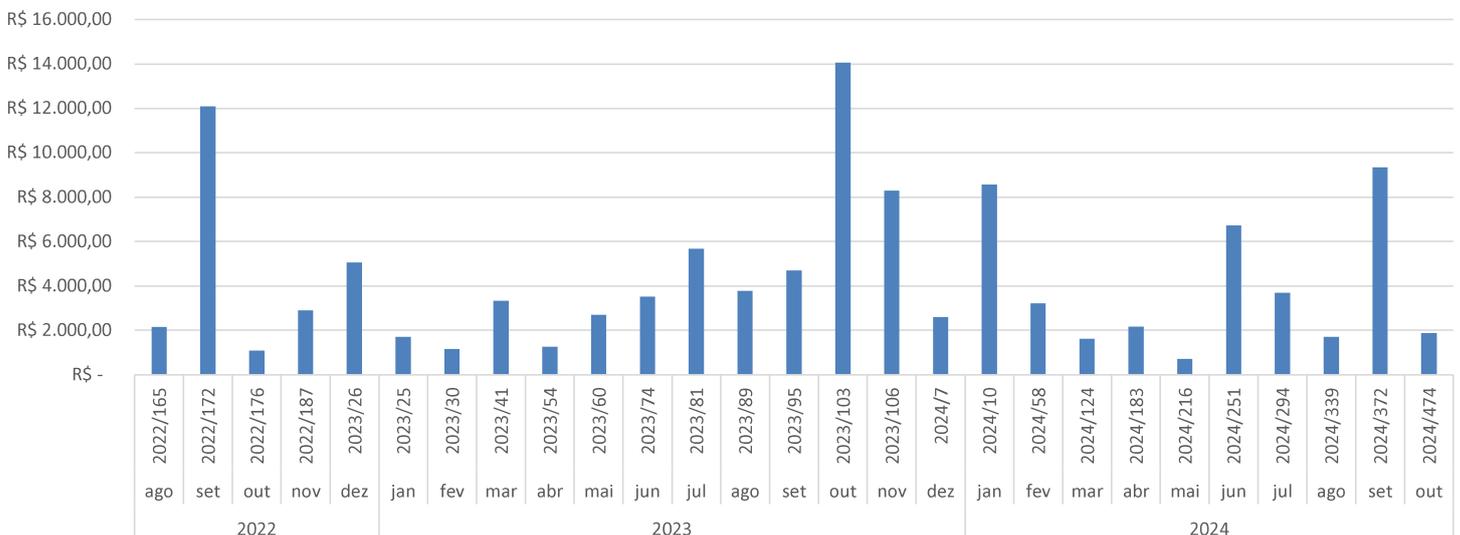
Percentual de laudos entregues



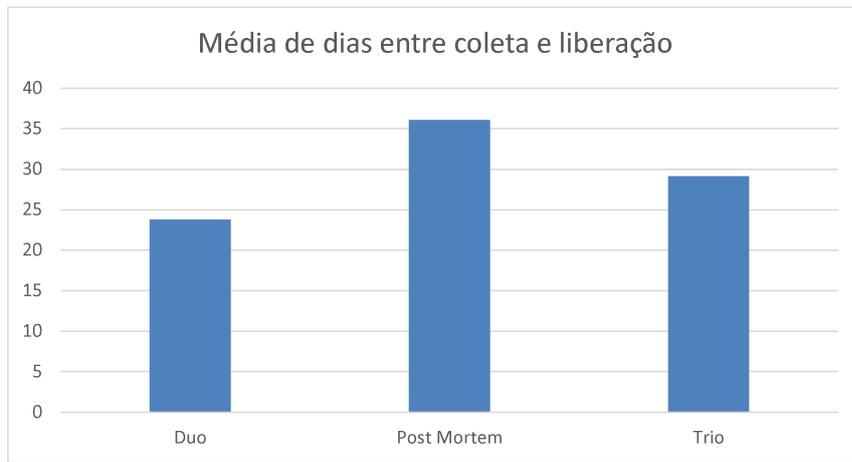
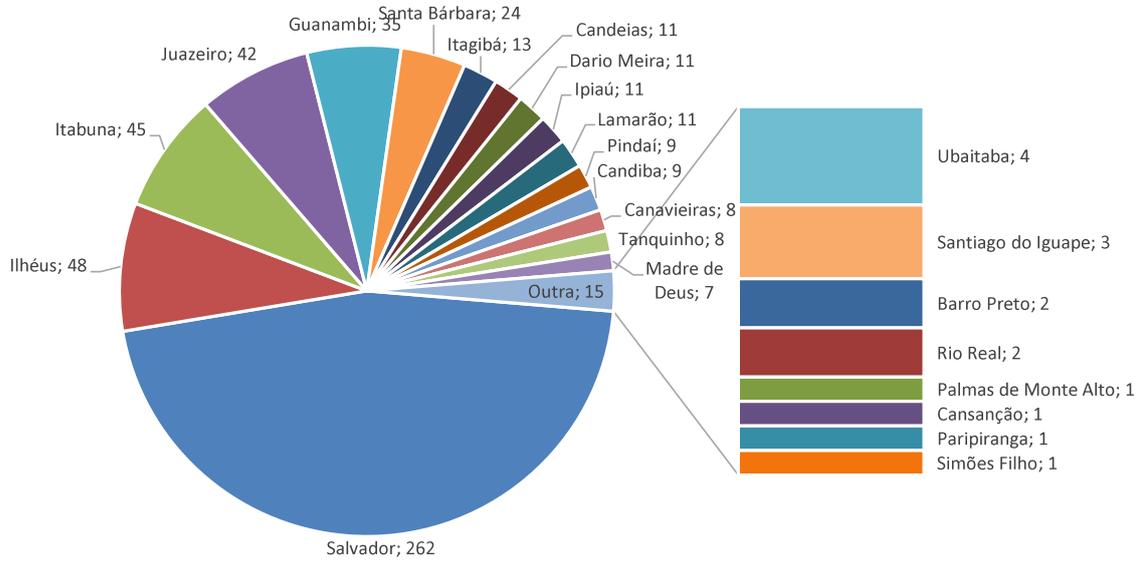
Laudos de Exames entregues por mês



Custo mensal por Nota Fiscal



Destino dos exames



CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA PERITOSLAB FORENSE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 075/2022 - SGA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a **Empresa Peritoslab Forense Ltda**, CNPJ nº 29.932.402/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à rua Leopoldo Bier, Nº 788, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, representada por **Rodrigo Rodenbusch**, CPF/MF nº [REDACTED] **CELEBRAM** o presente Contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, protocolado sob o nº 19.09.02361.0014006/2021-62, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”.
- 1.2 Incluem-se no objeto contratado a disponibilização, pela **CONTRATADA**, de mão de obra capacitada, transportes, materiais, ferramentas, equipamentos e todos os demais insumos necessários à plena execução dos serviços contratados.
- 1.3 A contratação se fundamenta no cumprimento da meta nº 001, do Convênio Federal nº 902186/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO, E DO RECEBIMENTO

- 2.1 O Regime de execução do presente contrato é de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço Unitário.
- 2.2 A **CONTRATADA** deverá retirar a nota de empenho no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da convocação do **CONTRATANTE**;
 - 2.2.1 A **CONTRATADA** será convocada, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento da nota de empenho, cuja comprovação de entrega/retirada deverá ocorrer também por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail).
 - 2.2.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3 O objeto deste contrato compreende o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, produtos, transporte e quaisquer materiais e itens inerentes à perfeita e completa execução do mesmo, consubstanciando-se nos seguintes serviços:
 - 2.3.1 Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” In vivo (TIPO DUO): Exame realizado através do DNA de 02 (duas) pessoas envolvidas (suposto pai e filho(a) / suposta mãe e filho(a)) para investigação de paternidade ou maternidade com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e em cidades do interior baiano.
 - 2.3.2 Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco In vivo (TIPO TRIO): Exame realizado através do DNA de 03 (três) pessoas envolvidas (suposto pai, mãe e filho(a)) para investigação de paternidade com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e em cidades do interior baiano.
 - 2.3.3 Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco Post-mortem (TIPO POST MORTEM). Exame realizado através do DNA com até 06 (seis) pessoas envolvidas (suposto pai e filho(a) / suposta mãe e filho(a)), utilizado como parâmetro genético no mínimo 02 (dois) parentes diretos do investigado falecido, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e em cidades do interior baiano.
- 2.4 Os exames de DNA, e respectivos laudos, deverão ser executados por profissionais treinados e capacitados, aptos e habilitados legalmente a executar os tipos de serviços contratados, sob responsabilidade de responsável(cis) técnicos detentor(a)(s) de todos os requisitos de qualificação exigidos no Edital do Certame licitatório;
 - 2.4.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato, toda a documentação necessária à comprovação de tais exigências;
 - 2.4.1.1 Na hipótese de rejeição do responsável técnico, deverá a **CONTRATADA** providenciar a substituição do profissional indicado e rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com submissão de nova documentação para análise e aprovação.
- 2.5 Os serviços contratados deverão iniciar tão logo seja entregue a nota de empenho, conforme agendamento prévio realizado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, observando-se o seguinte:
 - 2.5.1 A partir do início da execução da prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá:
 - 2.5.1.1 disponibilizar o material necessário para coleta de sangue e/ou qualquer material biológico, aos postos do Laboratório na capital;
 - 2.5.1.2 fornecer os KITS para coleta do material genético;

2.5.1.2.1 Os kits para coleta mencionados na cláusula 2.5.1.2 serão encaminhados pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE da **CONTRATANTE** às Promotorias de Justiça do interior que aderiram ao Projeto Paternidade Responsável, as quais serão as responsáveis pela coleta do material.

2.5.1.2.2 os KITS deverão ser entregues à supracitada Coordenação, situada à Av. Joana Angélica, 1380, Palacete Ferraro, no bairro de Nazaré na cidade de Salvador, ficando sob a responsabilidade desta mencionada Coordenação, o envio às respectivas comarcas do interior onde se situem Promotorias que tenham aderido ao projeto Paternidade Responsável.

2.5.2 A coleta do material genético se dará por meio de agendamento prévio, realizado por meio telefônico, pela equipe de profissionais do Ministério Público do Estado da Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h, e o encaminhamento das partes envolvidas (investigados e investigadores) aos Postos de Coleta situados nesta Capital, se dará mediante Ofício assinado pelo Promotor de Justiça, devidamente acompanhado dos documentos das partes envolvidas, podendo haver acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** para ajustes de dias e horários de funcionamento.

2.5.2.1 O Prazo para o agendamento e realização dos exames deverá ser de no máximo 30 dias, a partir do momento em que for feito o contato com o **CONTRATANTE**.

2.5.3 A coleta do material genético será realizada pelos profissionais da **CONTRATADA**, nos seus postos de coleta, situados nesta Capital.

2.5.3.1 Na hipótese de envio de kit de coleta de material genético, nos termos do item 2.5.1.2, observar-se-á o seguinte:

2.5.3.1.1 A coleta de material genético nestas hipóteses será realizada por profissional da Secretaria de Saúde do respectivo município na própria sede do Promotoria de Justiça, mediante solicitação do Membro do Ministério Público da Bahia;

2.5.3.1.2 Caberá ao **CONTRATANTE** encaminhar à sede da **CONTRATADA**, localizada na Capital, o envio das coletas do material genético realizadas no âmbito das promotorias de Justiça do interior, cabendo à **CONTRATADA** realizar os exames, nos termos definidos neste instrumento;

2.5.4 Os prazos de entrega dos laudos, contendo o resultado dos exames, observará o seguinte:

2.5.4.1 Será de até 20 (vinte) corridos para os casos de exames de DNA Trio e Duo, contados da data da realização da coleta do material genético;

2.5.4.2 Será de até 30 (trinta) dias corridos nas situações envolvendo suposto pai ou suposta mãe falecidos (Post Mortem), contados da data da realização da coleta do material genético;

2.5.1.3 Excepcionalmente, admitir-se-á prorrogação dos prazos por mais 10 (dez) dias para cada situação, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA**;

2.5.1.4 Na hipótese de realização de testes por meio de coleta realizada nas Promotorias de Justiça do interior do Estado (item 2.5.1.2.1), o prazo de entrega dos laudos será computado a partir da entrega do material coletado aos Laboratórios da **CONTRATADA**, sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

2.6 A **CONTRATADA** ficará responsável pela entrega dos resultados dos exames na sede do Projeto Paternidade Responsável, hoje situada na Av. Joana Angélica, 1.380, Palacete Ferraro, Nazaré, nesta Capital;

2.7 Não haverá empregados da **CONTRATADA** à disposição do **CONTRATANTE**, em tempo integral, nas suas instalações;

2.7.1 A **CONTRATADA** manterá profissionais treinados, em número suficiente ao bom andamento dos nossos serviços.

2.8 O recebimento provisório dos serviços realizados ficará sob a responsabilidade de um representante do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE do **CONTRATANTE**, em conjunto com o fiscal do contrato - responsável pela habilitação para pagamentos, caso estes não sejam o mesmo servidor e se dará no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da realização dos serviços;

2.8.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

2.8.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a adequar/refazer o serviço no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação pelo **CONTRATANTE**;

2.9 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos contidos no Ato Normativo nº 007/2005 e na Instrução Normativa nº 006/2012 (ambas do Ministério Público do Estado da Bahia), respeitadas as exigências contidas do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.9.1 O recebimento ocorrerá também em conjunto com a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes do **CONTRATANTE**, designada pela Portaria nº 047/2021-SGA – ou por instrumento que eventualmente a substitua, caso o valor do objeto contratual seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, nos termos do art. 73, c/c, art. 15 §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.10 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Código Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0005	4075	9900	100	33.90.39
40.101/0005	4075	9900	5.300	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 Os preços unitários, por tipo de serviço, estabelecidos para plena execução do objeto contratual serão os seguintes:

ITEM	INDICAÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames de DNA "in vivo" - TIPO DUO	27	R\$ 184,92	R\$ 4.992,84
2	Exames de DNA "in vivo" - TIPO TRIO	541	R\$ 180,52	R\$ 97.661,32
3	Exames de DNA - TIPO POST MORTEM	55	R\$ 445,45	R\$ 24.499,75
VALOR GLOBAL				R\$ 127.153,91

4.2. Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor anual máximo de R\$ 127.153,91 (Cento e vinte sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos);

4.2.1 O valor anual máximo é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA**, portanto, quaisquer direitos de cobrança caso o montante estipulado neste item não seja atingido durante a vigência deste instrumento, porquanto o pagamento ocorrerá em razão da quantidade de serviços efetivamente realizados;

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.2 As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5.3 O disposto nesta cláusula fica limitado aos termos definidos no Plano de Trabalho do Convênio Plataforma + Brasil nº 902186/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

6.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato deverá ser efetuado mensalmente, conforme quantitativo de testes efetivamente realizados no período, em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**;

6.2 O pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, nota fiscal e documentações/certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do **ACEITE** pelo **CONTRATANTE**, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

6.2.1 Apresentar à **CONTRATANTE**, através do CAOCIFE, relatórios mensais e comprovantes de realização dos exames para serem atestados por este Centro de Apoio visando o pagamento;

6.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos, que tenham como fato gerador o objeto consignado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** e deverão conter as seguintes informações: número do convênio a que se refere a contratação, número da licitação que deu origem ao contrato e número do contrato que formaliza a execução da despesa;

6.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

6.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

6.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto no item **6.2.2**.

6.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 A eventual concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 2º, §2º da Lei Federal nº 10.192/2001, fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela **CONTRATADA**, após o transcurso do prazo de 12 meses, contados da data da apresentação da proposta, mediante aplicação do INPC/IBGE, observadas as disposições legais.

7.1.1 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos para fornecimentos formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

7.1.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento;

7.1.3 Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

7.2 Os valores contratuais originariamente pactuados são passíveis de alteração nas seguintes hipóteses:

7.2.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderão as partes promover a alteração dos valores originariamente pactuados com o fito de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme previsão constante do artigo 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Na hipótese de criação, alteração, ou extinção, de quaisquer tributos ou encargos, bem como na superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, nos termos do artigo 65, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.3 As alterações dos valores contratuais descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2, se ocorrerem, deverão ser formalizadas através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente Contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente e respeitado o prazo final de vigência do Convênio nº 902186/2020.

8.1.1 O prazo de vigência do presente instrumento ficará condicionado à vigência do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Além das determinações contidas na **Cláusula Segunda** deste contrato e no processo de Licitação que o originou – que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, a **CONTRATADA**, obriga-se a:

9.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente contrato, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

9.2 Disponer de toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

9.3 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

9.4 Solucionar qualquer irregularidade sempre que comunicada a sua ocorrência. Neste caso a **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a atender ao(s) chamado(s) da Contratante, providenciando a solução para os problemas apontados dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua comunicação;

9.4.1 **CONTRATADA** se compromete a prestar, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários para a correção e revisão de falhas verificadas na prestação dos serviços contratados, sempre que imputáveis à Contratada;

9.5 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da **CONTRATADA**, desde que não impeçam os compromissos pautados neste instrumento contratual;

9.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto apenas para a coleta de material genético necessário ao processamento dos exames, sendo admitida a subcontratação de Postos de coleta (locais utilizados para a extração das amostras do material biológico-DNA);

9.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

9.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, no município de Salvador, escritório e representante da **CONTRATADA**, bem como postos de coleta de material para as finalidades a que se destina a presente contratação;

9.8 Realizar os exames encaminhados pelo **CONTRATANTE** procedendo a identificação das partes interessadas e portadoras da solicitação para execução do teste;

9.9 Possibilitar a emissão de segunda via dos laudos sempre que solicitados pelo **CONTRATANTE**, inclusive quando findo o prazo de vigência do contrato, sem ônus para o mesmo;

9.10 Realizar, excepcionalmente e mediante justificativa, a contraprova do laudo emitido com nova coleta de material genético, quando solicitado, até o máximo de uma repetição quando restar dúvida a respeito do laudo obtido, a critério e sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.11 Disponibilizar telefone e/ou e-mail para o agendamento das coletas nos laboratórios e/ou postos de coletas para os exames demandados, com atendimento em horário de expediente das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira;

9.12 Responsabilizar-se pelo fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal), para atendimento das demandas nas comarcas do interior, nesta capital e região metropolitana;

9.12.1 A definição do tipo de material a ser coletado ficará à critério da **CONTRATADA**, em conformidade com as medidas sanitárias vigentes e da melhor recomendação técnica e científica;

9.13 Apresentar fatura mensal de acordo com a demanda dos serviços executados;

9.14 Promover o imediato afastamento, da execução do objeto contratual, de qualquer empregado cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

9.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

9.15.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

9.15.2 Pagar salários e encargos sociais devidos pela condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, auxílios transportes, diárias, etc, obrigando-se ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste instrumento para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;

9.16 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto no **item 6.3** deste instrumento;

9.17 Arcar, quando da execução do objeto contratual, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **CONTRATANTE** todos os custos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por sua solicitação, ou ainda por caso fortuito ou força maior, desde que tais circunstâncias sejam formalmente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

9.18 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

9.19 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de Licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

9.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

9.20.1 Por força do quanto disposto no artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a **CONTRATADA** fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente, qual seja, Ministério da Justiça, e dos respectivos órgãos de controle interno e externo;

9.21 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1 Fornecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato, as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nas **CLÁUSULAS QUARTA e SEXTA**.

10.3 Permitir o acesso dos empregados autorizados da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O **CONTRATANTE** designará servidor(es), **por meio de Portaria específica para tal fim**, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

11.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

11.2.1 Acompanhar o cumprimento deste instrumento e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

11.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** instruções, e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;

11.2.3 Promover a verificação do fornecimento efetuado, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

11.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

11.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual;

11.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

11.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do Edital constante no processo licitatório que o originou, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

11.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito, corrigido ou substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

11.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

11.5 O **CONTRATANTE** poderá determinar o afastamento momentâneo, de suas dependências ou do local da execução do contrato, de empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, cuja permanência venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora;

11.6 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na Seção II – Sanções Administrativas do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

12.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 As multas previstas no **item 12.2.2** deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela **CONTRATADA**;

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

12.4.1 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

12.4.2 - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço não realizado;

12.4.3 - 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço não realizado;

12.5 A aplicação de multa à **CONTRATADA** não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei;

12.6 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzidas da garantia contratual;

12.6.1 Na hipótese de ausência de adimplemento voluntário e impossibilidade de dedução/execução da garantia contratual, as multas serão descontadas do pagamento a ser eventualmente efetuado à **CONTRATADA**, caso este deva ocorrer dentro daquele prazo, ou cobradas judicialmente, a critério do **CONTRATANTE**;

12.7 Os custos correspondentes a danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo da **CONTRATADA** deverão ser ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, serem considerados como hipótese de inadimplemento contratual, sujeita, portanto, à aplicação das sanções administrativas previstas nesta Cláusula.

12.8 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateral e administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

13.3 Havendo rescisão administrativa do presente contrato, baseada em alguma das hipóteses previstas nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, o **CONTRATANTE** poderá adotar, no que couber, as medidas que vão discriminadas no art. 80 do supracitado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de Licitação que o originou, referido no preâmbulo deste instrumento, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada no referido expediente, naquilo que não diverjam deste ajuste .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e), do Poder Judiciário do Estado da Bahia e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês subsequente à sua celebração, respeitado o limite de 20 (vinte dias) daquela data, os termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Salvador-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

17.3 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/1993 para dirimir toda e qualquer questão legal relativa à execução deste contrato, em especial os casos omissos;

17.4 Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de alterar unilateralmente o contrato, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato e respeitados os demais direitos da **CONTRATADA**;

17.5 Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de reajustamento e/ou revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades;

17.6 Inexistindo disposição específica, as obrigações contratuais devem ser praticadas no prazo de 05 (cinco) dias.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial.

Salvador,

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PERITOSLAB FORENSE LTDA
Rodrigo Rodenbusch
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodenbusch** em 12/07/2022, às 14:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 12/07/2022, às 17:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0403440** e o código CRC **41E48389**.

19.09.02361.0014006/2021-62

0403440v6



Usuário: PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA

CPF: 025.512.864-92

Sair do Sistema

16/02/2023 10:39-v.1.0.0-b1180512-

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Principal > Consultar Convênio > Notas de Empenho

Notas de Empenho

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Convênio 902186/2020

Número da OB	2022OB800212	Data de Emissão da OB	01/07/2022
Número da NS	2022NS000496	Data de Emissão da NS	01/07/2022
Número da OP	2022OP000216	Data de Emissão da OP	01/07/2022
Valor	R\$ 127.153,91	Número Interno	202200000036
Ug Emitente	200143	Gestão Emitente	00001
Observação			
Número Interno Concedente	Gestão UG Favorecida		
Data Ateste			
Situação	Enviado		

Dados do Documento Hábil

Número	2022TV000036	Ano	2022
Ug Emitente	200143	Gestão Emitente	00001
Observação	REPASSE FINANCEIRO ORIUDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202027370016, CONVÊNIO 902186. PROCESSO SEI 08015.000081/2020-42		
Justificativa de Inadimplência			

Dados SIAFI

Código Erro	
Descrição Erro	
Data Envio Xml	01/07/2022 - 18:00:12

Dados Orçamentários

Número Empenho	Fonte	Categoria	Resultado Primário	Vinculação	Valor Grupo
2020NE800014	1000000000		6	405	R\$ 127.153,91

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Dados de Realização

Nenhum registro foi encontrado.

Dados de Acerto por Nota de Lançamento

Nenhum registro foi encontrado.

[Voltar](#)



Detalhamento do documento de Empenho

ORIGEM DOS DADOS

Nº do documento: 2020NE800014 Última atualização: 24/06/2020 Descrição: NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase: EMPENHO Espécie/tipo de documento: ORIGINAL Valor atual do documento: R\$ 180.000,00

Observação do documento

CELEBRACAO DE TERMO DE CONVENIO PROPOSTA N 007477/2020 PROPONENTE, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA. EMENDA: 202027370016 PROCESSO SEI: 08015.000081/2020-42.



DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros: 04.142.491/0001-66 Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Órgão / Entidade Vinculada: 30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO Unidade Gestora: 200143 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTICA - SENAJUS Gestão: 00001 TESOIRO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo: 08015000081202042

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera: 1 - ORÇAMENTO FISCAL Tipo de crédito: A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos: 88 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL Grupo da fonte de recursos: -3 - INVÁLIDO

Unidade orçamentária: 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Área de Atuação (Função): 14 - DIREITOS DA CIDADANIA Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 5015 - JUSTICA Ação: 2017 - PROMOCÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTICA Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador): 20177002 - POLITICA NACIONAL DE JUSTICA - PROJETO PATERNIDADE

Plano orçamentário - PO: 0000 - PROMOCÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE JUSTICA - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto: BAHIA

Emenda Parlamentar: 202027370016 Autor: ANTONIO BRITO / EMENDA 16

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
SEM INFORMACAO

Nº convênio/ outro acordo
902186

 BAIXAR

NÚMERO DA LICITAÇÃO ▲	MODALIDADE DE LICITAÇÃO ⇅	ÓRGÃO SUPERIOR ⇅	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA ⇅	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL ⇅
Nenhum registro encontrado				

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados ▼

PAGINAÇÃO COMPLETA

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Elemento de Despesa
41 - CONTRIBUIÇÕES

Detalhamento do Gasto

 BAIXAR

ITEM ⇅	SUBELEMENTO ▲	QUANTIDADE ⇅	VALOR UNITÁRIO ⇅	VALOR TOTAL ⇅
MELHORAR O ACESSO A JUSTICA COM A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO NA CAPITAL E INTERIOR, COM O APOIO DE MECANISMOS COMO AQUISICAO DE MICROONIBUS, KITS DE TESTES DE PATERNIDADE, KIT DE ADAPTACAO DE VIATURA TECNICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, BEM COMO A FORMACAO DE COMITE GESTOR PARA CAPACITACAO DE AGENTES E ELABORACAO DE DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA LETAL, POR MEIO DAS ACOES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS AREAS DE ATUACAO DO MPBA.	07 - BAHIA	1	180.000,00	180.000,00

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados ▼

PAGINAÇÃO COMPLETA

DOCUMENTOS RELACIONADOS

 BAIXAR

DATA ⇅	FASE ▲	DOCUMENTO RESUMIDO ⇅	ESPÉCIE ⇅
30/12/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS001097	
01/07/2022	LIQUIDAÇÃO	2022NS000495	
31/12/2020	LIQUIDAÇÃO	2020NS000455	
01/07/2022	PAGAMENTO	2022OB800212	ORIGINAL

 ANTERIOR

PRÓXIMA 

Exibir 15 resultados ▼

PAGINAÇÃO COMPLETA

 COMPARTILHE

 RECEBA NOTIFICAÇÕES

 CONTATO

REDES SOCIAIS



GERAR LINK

COPIAR LINK

Principal

Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas
Áreas de atuação do Governo
Servidores Públicos
Rede de Transparência
Receba Notificações
Dados Abertos

Educativo

O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal
Orçamento Público
Usando o Portal
Perguntas frequentes
Glossário

Controle social

O Portal como ferramenta
Acesso à Informação

[Voltar para o topo](#) 

Versão 4.13.0 - 2024-11-11T19:14:42Z

Nº do documento
2022OB800212

Data
01/07/2022

Descrição
ORDEM BANCÁRIA (OB)

Fase
PAGAMENTO

Tipo de documento
OBC PARA TERCEIROS NO
MESMO BANCO

Valor do documento
R\$ 127.153,91

Observação do documento

REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202027370016, CONVENIO 902186. PROCESSO SEI 08015.000081/2020-42

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros
04.142.491/0001-66

Nome
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR

Órgão Superior
30000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão / Entidade Vinculada
30000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA -
UNIDADES COM VÍNCULO
DIRETO

Unidade Gestora
200143
SECRETARIA NACIONAL DE
JUSTICA - SENAJUS

Gestão
00001
TESOURO NACIONAL

DETALHAMENTO DO DOCUMENTO

Processo

N/A

Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	PAGO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
2020NE800014	BAHIA	0,00	0,00	0,00	127.153,91

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS



BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
24/06/2020	EMPENHO	2020NE800014	ORIGINAL

ANTERIOR

PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

BANCOS DESTINATÁRIOS

CÓDIGO DA LISTA	CÓDIGO DO BANCO	NOME DO BANCO	NÚMERO DA AGÊNCIA	VALOR DO LANÇAMENTO
Nenhum registro encontrado				

◀ ANTERIOR

▶ PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

FATURAS PAGAS

CÓDIGO DA LISTA	SEQUÊNCIA	CÓDIGO DO FAVORECIDO	FAVORECIDO	VALOR LANÇAMENTO	VALOR DESCONTO	VALOR JUROS	VALOR DEDUCAO	VALOR ACRÉSCIMO
Nenhum registro encontrado								

◀ ANTERIOR

▶ PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

PRECATÓRIOS PAGOS

CÓDIGO DA LISTA	NÚMERO DA PARCELA	VALOR PRACATÓRIO
Nenhum registro encontrado		



ANTERIOR



PRÓXIMA

Exibir 15 resultados



**PROJETOS PATERNIDADE RESPONSÁVEL E VIVER COM
CIDADANIA**



AÇÕES – MUTIRÕES DO PATERNIDADE E DO REGISTRO CIVIL
CRONOGRAMA SEGUNDO SEMESTRE/2024

MÊS DE NOVEMBRO:

1ª fase:

MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS – REMANSO, CASA NOVA, SOBRADINHO, CURAÇÁ E JAGUARARI (cerca de 807 crianças e adolescentes sem a paternidade reconhecida).

- Dia 04/11/2024 – Cidade de Remanso (155 crianças e adolescentes)

Local da palestra: Auditório da Universidade Aberta do Brasil – UAB

Endereço: Rua Dr. Seabra, nº 52, quadra 08, Centro, Remanso

Horário: 8:30 e 14:00

- Dia 05/11/2024 – Cidade de Casa Nova (165 crianças e adolescentes)

Local da palestra: Colégio Estadual de Tempo Integral de Casa Nova

Endereço: Rua A-2, s/n, Centro, Casa Nova

Horário: 8:30 e 14:00

- Dia 06/11/2024 – Cidade de Sobradinho (174 crianças e adolescentes)

Local da palestra: Auditório do CELEM (Centro Educacional Luis Eduardo Magalhães)

Endereço: Quadra S-17, Rua 01, s/n, Bairro São Joaquim, ao lado do Fórum, Sobradinho

Horário: 8:30 e 14:00

- Dia 07/11/2024 – Cidade de Curaçá (61 crianças e adolescentes)

Local da palestra: Auditório do Centro Territorial de Educação Profissional em Tempo Integral Maria de Almeida Araújo

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais —
Caocife

5ª Avenida, n.º 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004

Telefone: (71)3103-0710/ 0711/ 0712/ 0713

E-mail: caocife@mpba.mp.br



Endereço: Av. Gilberto Bahia, Centro, Curaçá

Horário: 8:30

- Dia 08/11/2024 – Cidade de Jaguarari (252 crianças e adolescentes⁸⁰⁷)

Local da palestra: Auditório do Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte Norte do Itapicuru (CETEP - PNI)

Endereço: BR 407, s/n, Jaguarari

Horário: 8:30 e 14:00

2ª fase: AUDIÊNCIAS COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA NO CAMINHÃO

Período: de 25 a 29/11/2024

- Dia 25/11/2024 – Cidade de Remanso

Local: PRAÇA MANOEL FIRMO RIBEIRO – CONHECIDA COMO PRAÇA DO SUTIÃ

Horário: das 9h às 17h

- Dia 26/11/2024 – Cidade de Casa Nova

Local: PRAÇA GILSON VIANA – CONHECIDA COMO PRAÇA DA PREFEITURA

Horário: das 9h às 17h

- Dia 27/11/2024 – Cidade de Sobradinho

Local: PRAÇA DANIELA CAETANO – CONHECIDA COMO PRAÇA PRINCIPAL

Horário: das 8h às 17h

- Dia 28/11/2024 – Cidade de Curaçá

**Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais —
Caocife**

5ª Avenida, n.º 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004

Telefone: (71)3103-0710/ 0711/ 0712/ 0713

E-mail: caocife@mpba.mp.br



Local: PRAÇA DE EVENTOS, NAAV. DOUTOR PEDRO SANTOS TORRES

Horário: das 9h às 16h

- Dia 29/11/2024 – Cidade de Jaguarari

Local: PRAÇA ALFREDO VIANA – CONHECIDA COMO PRAÇA DA PREFEITURA

Horário: das 9h às 17h

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

**Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais —
Caocife**

5ª Avenida, n.º 750, sala 134, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-004

Telefone: (71)3103-0710/ 0711/ 0712/ 0713

E-mail: caocife@mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO CATSER

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor* por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO CATSER	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2024 (POR CATSER)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL* – CONTRATADO)
Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	20540 – EXAME DNA	R\$ 0,00	R\$ 59.906,02

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Matrícula: 354.021	Nome Completo: Paulo Henrique Novais Mota
Unidade Administrativa: CAOCIFE	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA Data: 13/11/2024 11:30:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

* Conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

A/C
Ângela Almeida
Assistente Social CAOCIFE
Assessora Técnica do Ministério Público do Estado da Bahia

Prezada,

Apresentamos a V.S., nossa proposta para prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de vínculo genético, modalidade DUO e TRIO, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	26	R\$ 182,72	R\$ 4.750,72

Validade da Proposta: 60 dias



Rodrigo Rodenbusch, PhD
Diretor Técnico

ENC: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Ter, 12/11/2024 10:35

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

 1 anexo (252 KB)

Proposta Dispensa MPBA.pdf;

Prezado Paulo,

Encaminhando o orçamento do Laboratório Peritoslab.

Att,

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



De: Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2024 10:29

Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Assunto: RE: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada, Ângela

Segue em anexo o orçamento solicitado.

At.te.

Dr. Rodrigo Rodenbusch

Diretor Técnico

CRBio 28308-03

 Peritos Judiciais

 Peritos Lab

 div

 Filiais

De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2024 10:09

Para: Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>

Cc: Paternidade MPBA <paternidade.mpba@peritoslab.com>

Assunto: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dr. Rodrigo, bom dia,

Encaminhando o TR anexo, referente a uma dispensa de licitação que teremos que fazer com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocife, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania em cinco cidades do interior do Estado da Bahia, para a aquisição de 26 exames trios e duos.

Gostaríamos que, havendo a possibilidade, fazer uma média de preços, para que possamos efetuar o pagamento dos 26 exames, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



ORÇAMENTO DE PREÇO

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA		
NOME FANTASIA: BIOCROMA	CNPJ: 09.001.104/0001-95	
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 915, QUADRA 02, LOTE 112, SETOR COIMBRA		
MUNICÍPIO: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.530-010
REPRESENTANTE LEGAL: KAIRO GABRIEL CECILIANO SILVA		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2382814		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
TELEFONE COMERCIAL: (62) 3945-8162		E-MAIL: ADMBIOCROMA@GMAIL.COM
BANCO: [REDACTED]	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

A empresa: Biocroma Clinica de Exames de Dna LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.001.104/0001-95, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte planilha de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EXAME	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DUO E TRIO: exame de Investigação de Paternidade do qual participa suposto pai e filho (a) ou suposta mãe e filho (a).	26	R\$200,00	R\$5.200,00
VALOR TOTAL: R\$5.200,00(CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).				

Validade da proposta: 90 dias

Goiânia, 13 de novembro de 2024.



Assinado de forma digital por
KAIRO GABRIEL CECILIANO
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2024.11.13 15:07:22 -03'00'

Kairo Gabriel Ceciliano Silva
Sócio – Proprietário
Biocroma
CNPJ: 09.001.104/0001-95

ENC: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DP BA

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Qua, 13/11/2024 10:56

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

 31 anexos (9 MB)

PROPOSTA DE PREÇOS - Ministério Público do Estado da Bahia.pdf; 4- CERTIDÃO FEDERAL.pdf; 6 - CERTIDÃO FGTS.pdf; 7 - CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf; 5 - CERTIDÃO MUNICIPAL ATUALIZADO.pdf; 8 - CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.pdf; 10 - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA DFBA ATUALIZADO.pdf; 10.1 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA MINISTERIO PUBLICO GOIAS 052024.pdf; 9 - CERTIDÃO ESTADUAL.pdf; 8.1 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA -.pdf; 10.2 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TJGO ATUALIZADO.pdf; 10.3 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA PROMOTORIA ATUALIZADO.pdf; 11 - DOCUMENTO SOCIO KAIRO.pdf; 15.4 - RECIBO DE ENTREGA 2023.pdf; 15.3- TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2023.pdf; 14.1- BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf; 15.8 - DRE 2023.pdf; 15.7 - INDICE 2023.pdf; 16.4 - DIPLOMA MESTRADO RICARDO.pdf; 16.2 - CARTEIRA PROFISSIONAL RICARDO.pdf; 16 - CONTRATO DR. RICARDO.pdf; 16.1- DIPLOMA DOUTORADO RICARDO.pdf; 16.3 - DIPLOMA GRADUAÇÃO RICARDO.pdf; 17 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.pdf; 18 - ALVARÁ SANITÁRIO 2024.pdf; 20 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA.pdf; 19- TERMO RESPONSABILIDADE TECNICA CRBIO.pdf; 24 - PNCQ - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.pdf; 25 - PNCQ ANUAL 2024.pdf; 2.8 - CONTRATO SOCIAL 8ª ALTERAÇÃO.pdf; CERTIDÃO ESTADUAL DA BAHIA.pdf;

Angela Almeida

Assessora Técnica do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



De: Biocroma - DIREÇÃO <admbiocroma@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 10:49

Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DP BA

Bom dia! Tudo bem?

Segue anexo a proposta de preço e as certidões de acordo com a TR, conforme solicitadas.

Colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Janete Ceciliano Silva

62 98132-1249

Em ter., 12 de nov. de 2024 às 10:58, Biocroma - DIREÇÃO <admbiocroma@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: Biocroma - OFICIAL <biocroma@biocroma.com.br>

Date: ter., 12 de nov. de 2024 às 10:56

Subject: Fwd: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DP BA
To: <admbiocroma@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data:12/11/2024 10:11

De:Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Para:Biocroma - OFICIAL <biocroma@biocroma.com.br>

Cópia:"weliconbiocroma@gmail.com" <weliconbiocroma@gmail.com>

Sr. Welisson, bom dia,

Encaminhando o TR anexo, referente a uma dispensa de licitação que teremos que fazer com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocife, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania em cinco cidades do interior do Estado da Bahia, para a aquisição de 26 exames trios e duos.

Gostaríamos que, havendo a possibilidade, fazer uma média de preços, para que possamos efetuar o pagamento dos 26 exames, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



--

Biocroma Diagnóstico Genético

(62) 3945-8162 / 3092-1161

Whats App- (62) 996078586

biocroma@biocroma.com.br

www.biocroma.com.br

ENC: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

De Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Data Qua, 13/11/2024 15:32

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Prezada Angela ,

Boa tarde!

Com o volume informado, conseguimos atendê-los no valor de R\$ 500,00.

Segue em Preparação para o exame:

- Não é necessário jejum

OBRIGATÓRIO cópias de documento civil com foto dos envolvidos no teste. Para Menor permitido Certidão de Nascimento ou Declaração de Nascidos Vivos. Todos Documentos devem ser LEGÍVEIS.

Local de atendimento:

- Unidade Pituba

Rua Rio Grande do Sul, 545, Pituba

Horário de atendimento: Segunda a sexta das 10h às 12h

Opções de pagamento:

- Aceitamos cartões de crédito: Mastercard, Hipercard, Visa e Elo.

Possibilidade de parcelamento em até 5x, dependendo do valor total dos exames.

Mais informações:

Necessário documento de identificação com foto para realização de qualquer procedimento.

Realizamos exames em pacientes menores de idade somente com um responsável legal.

Caso necessite de mais detalhes ou tenha dúvidas, entre em contato conosco pelo telefone (71) 3270-8300 durante o horário comercial.

Aproveitamos para agradecer pela confiança e por utilizar nossos serviços e nos colocamos a disposição para atendê-la no que for necessário.

Atenciosamente,

☐

Thaís Bonfim

Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas

CRBM 5997

Tel: 71 3270-8309

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Angela Almeida

Assessora Técnica do Caocife
Ministério Público do Estado da Bahia
71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



De: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:21

Para: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Cc: Recepção LABAC- APAE Salvador <receplabac@apaesalvador.org.br>

Assunto: RE: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Angela ,

Boa tarde!

Com o volume informado, conseguimos atendê-los no valor de R\$ 500,00.

Segue em Preparação para o exame:

- Não é necessário jejum

OBRIGATÓRIO cópias de documento civil com foto dos envolvidos no teste. Para Menor permitido Certidão de Nascimento ou Declaração de Nascidos Vivos. Todos Documentos devem ser LEGÍVEIS.

Local de atendimento:

- Unidade Pituba

Rua Rio Grande do Sul, 545, Pituba

Horário de atendimento: Segunda a sexta das 10h às 12h

Opções de pagamento:

- Aceitamos cartões de crédito: Mastercard, Hipercard, Visa e Elo.

Possibilidade de parcelamento em até 5x, dependendo do valor total dos exames.

Mais informações:

Necessário documento de identificação com foto para realização de qualquer procedimento.

Realizamos exames em pacientes menores de idade somente com um responsável legal.

Caso necessite de mais detalhes ou tenha dúvidas, entre em contato conosco pelo telefone (71) 3270-8300 durante o horário comercial.

Aproveitamos para agradecer pela confiança e por utilizar nossos serviços e nos colocamos a disposição para atendê-la no que for necessário.

Atenciosamente,

De: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de novembro de 2024 15:14

Para: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>

Cc: Recepção LABAC- APAE Salvador <receplabac@apaesalvador.org.br>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Thaisa, boa tarde,

Conforme falamos por telefone, encaminhamos o TR correspondente à dispensa de licitação, que falamos por telefone, referente a aquisição de 26 exames.

Encaminhando o TR anexo, referente a uma dispensa de licitação que teremos que fazer com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocife, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania em cinco cidades do interior do Estado da Bahia, para a aquisição de 26 exames trios e duos.

Gostaríamos que, havendo a possibilidade, fazer uma média de preços, para que possamos efetuar o pagamento dos 26 exames, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



De: Projeto Paternidade Responsável

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2024 10:29

Para: Thaisa Bonfim <thaisa.bonfim@apaesalvador.org.br>

Cc: Recepção LABAC- APAE Salvador <receplabac@apaesalvador.org.br>

Assunto: ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Thaisa Bonfim, bom dia,

Encaminhando o TR anexo, referente a uma dispensa de licitação que teremos que fazer com a maior brevidade possível, por conta do próximo mutirão pelos Projetos do Caocife, Paternidade Responsável e Viver com Cidadania em cinco cidades do interior do Estado da Bahia, para a aquisição de 26 exames trios e duos.

Gostaríamos que, havendo a possibilidade, fazer uma média de preços, para que possamos efetuar o pagamento dos 26 exames, com o mesmo valor.

Estamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



Thaís Bonfim

Coordenadora do Laboratório de Análises Clínicas

CRBM 5997

Tel: 71 3270-8309

 apaesalvador.org.br

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)				DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR		VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		VALOR TOTAL R\$
			CNPJ ou CPF			FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	
1	Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio.	26	PERITOSLAB FORENSE LTDA	29.932.402/0001-06	R\$ 4.750,72	BIOCROMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA (CNPJ 09.001.104/0001-95)		R\$ 5.200,00	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador (CNPJ 15.233.505/0001-73)	R\$ 13.000,00

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI Nº 14.133/2021:

Os fornecedores pesquisados foram escolhidos com base no histórico de serviços já prestados para o Ministério Público do Estado da Bahia, no âmbito do Projeto Paternidade Responsável, tendo demonstrado possuírem a capacidade técnica necessária para a execução do objeto do contrato.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

- A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx** dias úteis**;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx** dias úteis** do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

354.021 Paulo Henrique Novais Mota

Unidade Administrativa:

CAOCIFE

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA
Data: 13/11/2024 16:17:42-0300
Verifique em <https://validar.ih.gov.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.932.402/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018	
NOME EMPRESARIAL PERITOSLAB FORENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERITOS LAB	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LEOPOLDO BIER	NÚMERO 788	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.620-100	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JSACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3557-1872		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 14:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208251958

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200377695

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

20 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCADC03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	RSP2200377695	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
[REDACTED]	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		

[REDACTED]	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
[REDACTED] tificado Digital		

[REDACTED]	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCACD03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PERITOSLAB FORENSE LTDA.**

CNPJ nº 29.932.402/0001-06

NIRE 43208251958

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.810.817/0001-19 e na JUCISRS sob o NIRE nº 43208058988, com sede na Rua Felipe Nery, n.º 287/405, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, na cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCOS GUILHERME HERINGER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo Ministério da Defesa/EB, e inscrito junto ao CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 240, apto 302, Bairro Tijuca, CEP 20510-230, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA., com sede na Rua Leopoldo Bier, 780, Bairro Santana, CEP: 90620-100, Porto Alegre/RS, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43201018310 na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS e no CNPJ/MF sob N.º 90.585.86010001-27, neste ato representado por seus administradores **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**, brasileiro, casado separação total de bens,

[REDACTED]
[REDACTED] **CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER**, brasileira, divorciada,
[REDACTED]

RODRIGO RODENBUSCH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, biólogo, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Alberto Jerônimo Guerra nº 20, apto 12, Bairro Quintana, CEP 91280-050, portador da Cédula de Identidade Civil nº [REDACTED] expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de PERITOSLAB FORENSE LTDA, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Leopoldo Bier, 788, Bairro Santana, CEP 90620-100, inscrita junto ao CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, com contrato social de constituição devidamente arquivada na JUCISRS sob o NIRE nº 43208251958, ora denominada como ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, promover a presente ALTERAÇÃO de Contrato Social, conforme disposto a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

Clausula 1ª – A sociedade a partir da presente data do instrumento de alteração contratual contará com mais 1 (uma) filial, que terá seu endereço na Rua São Manoel, 1197, Loja 02, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP. 90.620-110.

Clausula 2ª – O objeto social da filial será “posto de coleta laboratorial”.



Clausula 3ª – A filial terá como capital social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula 4ª – a filial terá início em 05/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Clausula 5ª – Altera-se neste ato a clausula décima quarta do contrato social que passa a ter a seguinte redação:

O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. O saldo de resultado, depois de descontadas as despesas e encargos, depois de feitas as provisões e provisões, bem como reservas não tributadas, poderá ser distribuído, no todo ou em parte, ou retido em conta de fundo de reserva ou semelhante.

Parágrafo primeiro: A distribuição dos resultados, gerados pela atividade na sociedade, poderá não guardar relação com a proporcionalidade das cotas dos integrantes do quadro social da mesma, distribuição desproporcional de lucros. Para este fim, será necessária constituição de assembleia extraordinária com aprovação unânime .

Por fim, diante das alterações referidas acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PERITOSLAB FORENSE LTDA.

CNPJ nº 29.932.402/0001-06

NIRE 43208251958

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º26.810.817/0001-19 e na JUCISRS sob o NIRE nº43208058988, com sede na Rua Felipe Nery, n.º287/405, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, na cidade de Porto Alegre (RS), neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCOS GUILHERME HERINGER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º011388134-6, expedida pelo Ministério da Defesa/EB, e inscrito junto ao CPF sob o n.º016.493.467-78 residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 240, apto 302, Bairro Tijuca, CEP 20510-230, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

PRO AMBIENTE ANALISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA., com sede na Rua Leopoldo Bier, 780, Bairro Santana, CEP: 90620-100, Porto Alegre/RS, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43201018310 na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS e no CNPJ/MF sob N° 90.585.86010001-27, neste ato representado por seus administradores **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**, brasileiro, casado separação total de bens, empresário, nascido na cidade de Porto Alegre/RS, em 07/04/1949, portador da Carteira de Identidade n.º3014616068, expedida pela SSP/RS, e inscrito junto ao CPF sob o n.º114.262.330-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre/RS, Rua Leopoldo Bier, n.º788, Bairro Santana, CEP: 90620-100, **CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER**, brasileira, divorciada, empresaria, nascida na cidade de Porto Alegre/RS, portadora da Carteira de Identidade n.º9063948849, expedida pela SJS/II RS, e inscrita junto ao CPF sob o n.º92825257087, residente e domiciliada na Cidade de Porto Alegre/RS, Rua Silva Jardim, n.º1063, bairro Auxiliadora, CEP: 90450-071.



RODRIGO RODENBUSCH, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens biólogo, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Alberto Jerônimo Guerra nº 20, apto 12, Bairro Quintana, CEP 91280-050, portador da Cédula de Identidade Civil nº6070172934, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 910.679.280-49.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO, SEDE E OBJETIVO

PRIMEIRA: A Sociedade adota a denominação social de PERITOSLAB FORENSE LTDA., bem como nome fantasia de "PERITOS LAB".

SEGUNDA: A Sociedade adota o tipo jurídico das sociedades limitada, obedecendo ao que de termina o Código Civil Brasileiro e, no que este for omissivo, pela legislação vigente.

TERCEIRA: A sede da sociedade está localizada na Rua Leopoldo Bier, nº 788, Bairro Santana, CEP 90620-100 em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único: A Sociedade possui uma filial localizada na Travessa do Paço, nº 23, sala 412, Bairro Centro, CEP 20010-170, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), e na Rua São Manoel, 1197, Loja 02, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS, CEP. 90.620-110 com as atividades de coleta.

QUARTA: A sociedade tem por objetivo a prestação dos serviços de Análises Laboratoriais,

Processamento de material biológico e redação de pareceres técnicos especializados, nas atividades de:

- 1) Genética e Identificação Animal: Identificação genética animal e sexagem; Análises genômicas e SNPs; Diagnóstico molecular animal; Identificação molecular de patógenos; pesquisa clínica.
- 2) Terapia Celular Animal: Processamento e armazenamento de Células tronco Heterólogas; Células tronco Autólogas; Plasma Rico em plaquetas (PRP).
- 3) Genética e Identificação Humana: Identificação humana; Paternidade e Maternidade; Paternidade e Maternidade post mortem (exumação); Reconstrução genética; Sexagem letal; Diagnóstico molecular de doenças infecciosas; pesquisa clínica.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

QUINTA: A sociedade foi contratada por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do Registro e Inscrição competentes.

DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

SEXTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o referido capital:



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	70.000	R\$70.000,00	35%
PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.	95.000	R\$95.000,00	47,50%
RODRIGO RODENBUSCH	35.000	R\$35.000,00	17,5%
TOTAL	200.000	R\$200.000,00	100%

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas subsidiária pelas obrigações sociais da sociedade, inobstante responderem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos administradores, **MARCOS GUILHERME HERINGER**, **MARCO ANTONIO DEXHEIMER** e **RODRIGO RODENBUSCH**, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso da denominação social e nome fantasia; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios na forma da legislação em vigor. As atividades administrativas de rotina, poderão também ser realizadas isoladamente.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo segundo: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu mandato.

Parágrafo terceiro: Ao Administrador é defeso o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos de disposição estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto: Não é lícito ao Administrador delegar o uso da denominação social, podendo, contudo, constituir mandatários para representar a sociedade mediante instrumento de mandato com os poderes conferidos e o prazo de gestão, não superior a 2 (dois) anos ou enquanto durar o processo administrativo e/ou judicial para o qual foi outorgado.

Parágrafo quinto: Nos casos de designação de administrador, quando em ato separado, destituição de administrador, remuneração de administradores e nomeação, destituição e julgamento das contas dos liquidantes, aquisição ou venda de bens imóveis ou de bens móveis não previstos no orçamento e aprovação da concessão ou tomada de empréstimo de qualquer valor, as deliberações serão tomadas, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

NONA: As seguintes matérias dependem da deliberação correspondente a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:

- I. Alteração contratual;
- II. Nomeação e destituição de administradores;
- III. Fixação da remuneração dos administradores;



- IV. Definição e aprovação da política de distribuição de resultados;
- V. Dissolução;
- VI. Término de estado de liquidação;
- VII. Eleger e destituir liquidantes;
- VIII. Julgar as contas da liquidação;
- IX. Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- X. Confissão de falência;
- XI. Alienação de bens do ativo imobilizado;
- XII. Concessão, em nome da Sociedade, de fianças, avais e quaisquer garantias em geral;
- XIII. Assinar contratos, de qualquer natureza, com valor e/ou obrigações diversas que superem a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios previamente convocados por correspondência ou por outro meio de comunicação válido, ainda que digital, na forma da Legislação vigente, desde que com aviso de recebimento, vedada a convocação por publicação editalícia.

DAS QUOTAS SOCIAIS E DA SUA CESSÃO

DÉCIMA: As quotas são personalíssimas, impenhoráveis, incomunicáveis, bem como indivisíveis em relação à sociedade, a qual só reconhece um titular para cada uma delas, excetuada a constituição de condomínio em causa marte, vedada sua instituição entre vivos.

DÉCIMA PRIMEIRA: É defeso aos sócios gravar ou onerar sob qualquer forma as quotas sociais em benefício próprio ou de terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: A pretensão de alienação, permuta e cessão ou transferência, gratuita ou onerosa, de quotas sociais do capital social a terceiros, no todo ou em parte, depende da aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sempre respeitada a preferencialidade da sociedade e dos sócios na aquisição das mesmas, bem como a proporcionalidade que os mesmos detêm sobre o total daquelas.

Parágrafo primeiro: Para formalizar a pretensão de alienação, permuta cessão ou transferência acima mencionada, o sócio deverá imediatamente notificar a sociedade e sócios, quanto a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando nomes pretendentes à aquisição das quotas, assim como as condições de venda e preços. Recebido o aviso expresso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para comunicar ao retirante o exercício do direito de preferência na aquisição, ou ainda, se algum sócio o exercerá, mencionando a proporção, tudo expressamente.

Parágrafo segundo: Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação da sociedade ou de outro sócio, competirá ao sócio retirante requerer a apuração dos seus haveres na forma descrita nesse contrato social.

Parágrafo Terceiro: As regras previstas na cláusula décima segunda acima não se aplicam no caso de transferência de quotas para sociedades do mesmo grupo ou que tenham os mesmos sócios no quadro societário, quando corresponderem a mero planejamento patrimonial.



DÉCIMA TERCEIRA: A inobservância de qualquer norma prevista neste capítulo ocasionará a ineficácia do ato de cessão ou transferência de quotas, quer em relação à Sociedade, quer em relação aos sócios, que dela não estiverem participando.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

DÉCIMA QUARTA: O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. O saldo de resultado, depois de descontadas as despesas e encargos, depois de feitas as provisões e provisões, bem como reservas não tributadas, poderá ser distribuído, no todo ou em parte, ou retido em conta de fundo de reserva ou semelhante.

Parágrafo primeiro: A distribuição dos resultados, gerados pela atividade na sociedade, poderá não guardar relação com a proporcionalidade das cotas dos integrantes do quadro social da mesma, distribuição desproporcional de lucros. Para este fim, será necessária a constituição de assembléia extraordinária com aprovação unânime .

Parágrafo primeiro: Os resultados poderão ser distribuídos na proporção das respectivas quotas, inclusive, antecipadamente, em períodos mensais, ou outra periodicidade, respeitadas as imposições legais, particularmente o Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: Em caso de distribuição de lucros antecipados e não confirmados, os sócios restituirão, para a sociedade, até o final do exercício, as eventuais perdas incorridas.

DO FALECIMENTO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUINTA: A morte, falência, insolvência, interdição ou retirada do sócio não dissolverá a Sociedade, podendo as quotas sociais do sócio falecido serem transferidas aos herdeiros mediante o expresse consentimento da totalidade dos sócios remanescentes.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS

DÉCIMA SEXTA: Pode o sócio ser excluído, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por justa causa ao colocar em risco a continuidade da sociedade em atos de inegável gravidade, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

DÉCIMA SÉTIMA: A exclusão por justa causa somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA APURAÇÃO DE HAVERES



DÉCIMA OITAVA: Em caso de exclusão, retirada, ou morte de Sócio (não exercido o direito de que trata o parágrafo quarto acima), divórcio ou separação de Sócio, morte de cônjuge de Sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de Sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da Sociedade em relação a um Sócio (dissolução parcial), o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das Quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da Sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir.

Parágrafo Primeiro: Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia fixada nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá se dar em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo IGPM, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros, podendo o(s) Sócio(s), mediante reunião, deliberar por 3/4 do capital social o pagamento de outra forma.

Parágrafo Terceiro: A fim de evitar a redução do capital social, a Sociedade poderá adquirir as quotas em tesouraria, nos exatos termos e condições do parágrafo anterior.

DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas no artigo 1.033 do Código Civil, não sendo aplicável a sua extinção por ausência de pluralidade de sócios quando houver interesse na sua transformação no tipo societário previsto no artigo 980-A do Código Civil.

VIGÉSIMA: Em caso de dissolução da sociedade, o capital social será destinado ao pagamento dos passivos e, posteriormente à liquidação desses, para restituição aos sócios, na proporção de suas participações na sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios atuantes poderão receber uma quantia mensal a título de remuneração ("pro labore"), ajustada de comum acordo entre os mesmos, dentro dos limites determinados pela legislação aplicável.

VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato social obriga as partes e seus sucessores ao cumprimento de todas as obrigações e deveres dele oriundos.

VIGÉSIMA TERCEIRA: Eventuais dúvidas ou controvérsias que possam erigir da presente relação jurídica serão resolvidas em reunião de cotistas, na conformidade com o Código Civil Brasileiro e, sucessivamente, em ação própria perante a comarca de Porto Alegre (RS), renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



VIGÉSIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, estando as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em uma via única.

Porto Alegre (RS), 05 de Abril de 2022.

PRK PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Marcos Guilherme Heringer – Administrador

Sócio

PRO AMBIENTE ANÁLISES QUÍMICAS E TOXICOLÓGICAS LTDA.

Marco AntonioDexheimer e Claudia HoefelDexheimer - Administradores

Sócio

RODRIGO RODENBUSCH

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	RSP2200377695	20/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
[REDACTED]	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		

[REDACTED]	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
[REDACTED] tificado Digital		

[REDACTED]	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCADC03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/132.928-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8270949 em 05/05/2022 da empresa 4320825195-8 PERITOSLAB FORENSE LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390214816-3	RUA SAO MANOEL 1197 LOJA 02 - BAIRRO RIO BRANCO CEP 90620-110 - PORTO ALEGRE/RS

05/05/2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCADC03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, de CNPJ 29.932.402/0001-06 e protocolado sob o número 22/132.928-5 em 04/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8270949, em 05/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
[REDACTED] - Certificado Digital		
[REDACTED]	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
[REDACTED] - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/132.928-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	RODRIGO RODENBUSCH	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	MARCOS GUILHERME HERINGER	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
[REDACTED]	MARCO ANTONIO DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	CLAUDIA HOEFEL DEXHEIMER	22/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaro a veracidade dos dados do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2022, às 17:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/132.928-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

[Redacted]

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[Redacted]	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

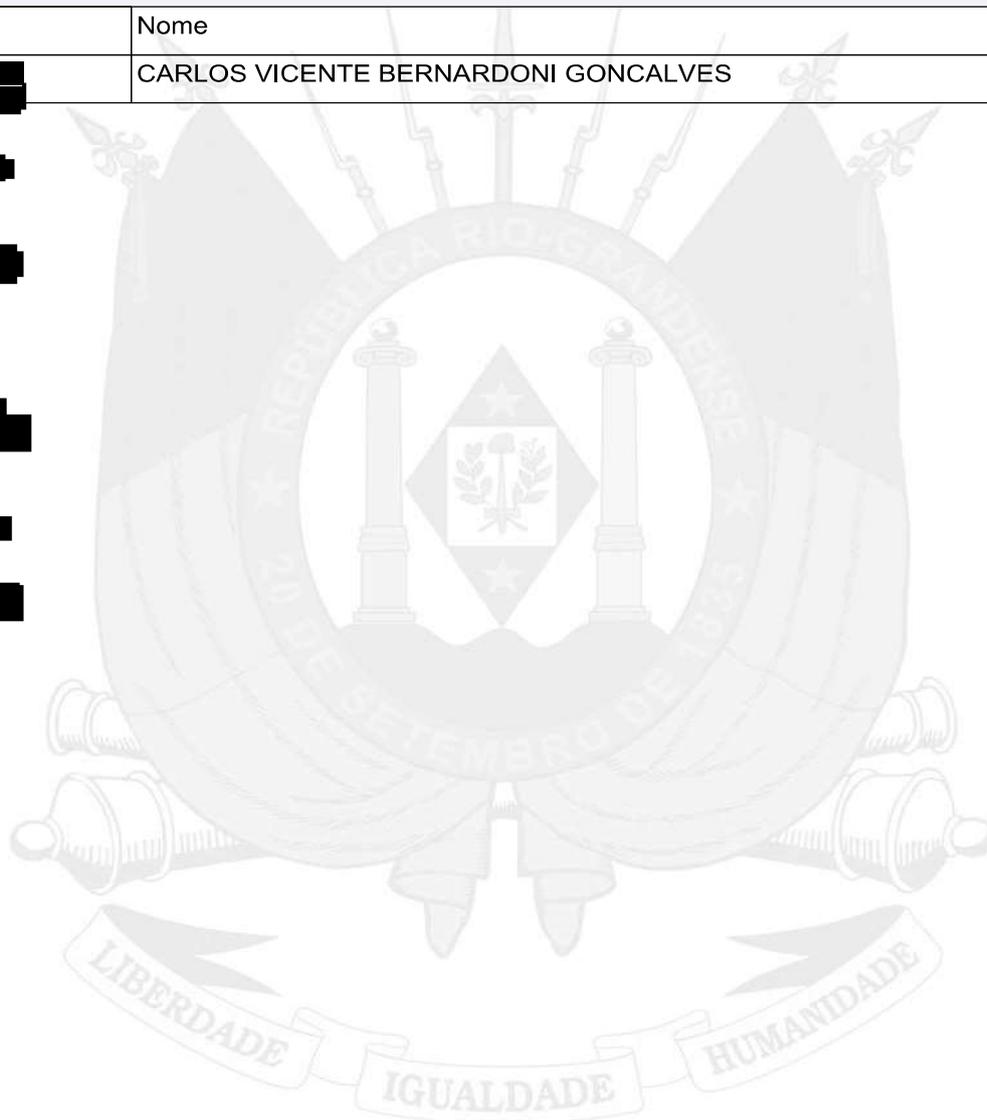
[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

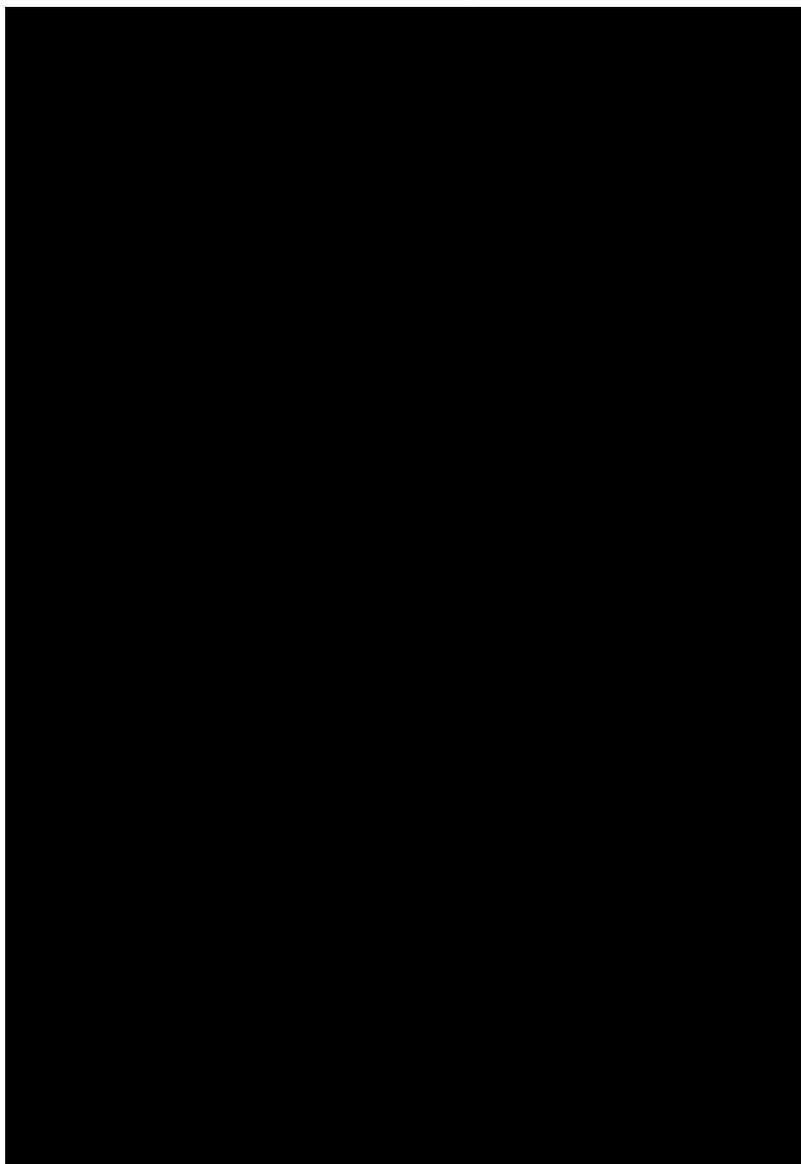


Porto Alegre, quinta-feira, 05 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8270949 em 05/05/2022 da Empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ 29932402000106 e protocolo 221329285 - 04/05/2022. Autenticação: 9839856ED117E1E782822A63D016BB5DFCADC03C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/132.928-5 e o código de segurança vAKY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 17,50%
Nome: RODRIGO RODENBUSCH
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/04/2017 Data de Nascimento: 16/07/1978
Filiação Materna: SIRLEI TEREZINHA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (51) 95586152
E-mail: r.rodenbusch@peritoslab.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PERITOSLAB FORENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Dr. Rodrigo Rodenbusch, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SJS/RS e do C.P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.


Dr. Rodrigo Rodenbusch, PhD.
Sócio/Diretor

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

PERITOSLAB FORENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.932.402/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Dr. Rodrigo Rodenbusch, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SJS/RS e do C.P.F nº [REDACTED] declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.



Dr. Rodrigo Rodenbusch, PhD.
Sócio/Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA
CNPJ: 29.932.402/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:32 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **7652.FA28.47C2.E6BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Certidão n°: 39139872/2024

Expedição: 04/06/2024, às 17:11:51

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERITOSLAB FORENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.932.402/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.932.402/0001-06
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Endereço: RUA LEOPOLDO BIER 788 / SANTANA / PORTO ALEGRE / RS / 90620-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110821545015119250

Informação obtida em 14/11/2024 12:25:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PERITOSLAB FORENSE LTDA**

CNPJ base: **29.932.402/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **31301024**
Autenticação: **41623302**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/01/2025**

Nome: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 29 de outubro de 2024.

Certidão emitida em 01/11/2024 às 14:48:39, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 29.932.402/0001-06** e o código de autenticidade **FF5CF4BA30FC**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06, com sede na rua Leopoldo Bier, Nº 788, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **vem executando satisfatoriamente** os serviços referentes ao Contrato de nº 075/2022-SGA celebrado com o Ministério Público do Estado da Bahia na data de 12/07/2022, com término da vigência em 12/12/2024, com recursos da Meta 01 do Convênio Federal nº 902186/2020, conforme as especificações abaixo resumidas:

- Objeto contratado: Prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”;
- Incluem-se no objeto contratado a disponibilização, pela contratada, de mão de obra capacitada, transportes, materiais, ferramentas, equipamentos e todos os demais insumos necessários à plena execução dos serviços contratados;
- Prazo para o agendamento e realização dos exames: máximo de 30 dias, a partir do momento do contato com o contratante;
- Quantitativo contratado:
 - Exames de DNA do tipo Trio: 541
 - Exames de DNA do tipo Duo: 27
 - Exames de DNA do tipo Post-mortem: 55
- Quantitativo executado até a data de 31/10/2024:
 - Exames de DNA do tipo Trio: 493
 - Exames de DNA do tipo Duo: 27
 - Exames de DNA do tipo Post-mortem: 49
- Médias mensais de exames de DNA realizados até a data de 31/10/2024:
 - 21,07 exames mensais, dos tipos Duo, Trio e Post-mortem

AURIVANA
CURVELO DE JESUS
BRAGA:444056935
87

Assinado de forma digital
por AURIVANA CURVELO
DE JESUS
BRAGA:44405693587
Dados: 2024.11.14
15:52:51 -03'00'

Aurivana Curvelo de Jesus Braga
Promotora de Justiça
Coordenadora do Caocife / MPBA
Gestora do Projeto Paternidade Responsável

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, CNPJ sob o n.º 01.228.419/0002/49, situada na Avenida Otávio Rocha, 134, sala 11 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90020150, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 211 laudos

Período: Vigência 2020/21

Porto Alegre, 22 de julho de 2021

LABORATÓRIO SILVEIRA

Otávio Rocha, 134 Sl. 11

Fone: (51) 3061-2313

Segunda - Sexta: 08:00 - 13:00 -

CPI

Cristiano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5826
Mestre em Bioquímica - UFRGS
Especialista em Citologia Oncótica - SBAC

Airano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5742
Mestre em Microbiologia - UFRGS



Laboratório Leivas Lang

Análises Clínicas

RESP. TÉCNICO: DR. JOSÉ ANTONIO LEIVAS LANG
CNPJ: 87.692.877/0001-79 CRF: 2349

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Leivas Lang, CNPJ sob o n.º 87.692.877/0001-79, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 2445 – Pelotas - RS, CEP 96015-420, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 59

Período: 2019 a 2021

Pelotas, 24 de Novembro de 2021

Dr José Antônio Leivas Lang – Diretor técnico responsável

LABORATÓRIO LEIVAS LANG
ANÁLISES CLÍNICAS

Dr. José Antônio Leivas Lang
CRF-RS 10-2349
CPF 301.439.260-04

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa PERITOS LAB FORENSE LTDA, inscrita no CNPJ:29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep:90.240-511, executou satisfatoriamente para a ACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA EIRELI, CNPJ:34.366.242/0001-15, situada na Rua General Vitorino n 77, sala 802-Centro-Porto Alegre- Cep:90020-171, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Período: Vigência 2020/2021

Quantidade: 447 Laudos

Porto Alegre, 24 de novembro de 2021.

34.366.242/0001-15

ACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SILVEIRA EIRELI

RUA GENERAL VITORINO, 77 SALA 802
CENTRO HISTÓRICO - CEP 90020-171

PORTO ALEGRE - RS

Cristiano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5826
Mestre em Bioquímica - UFRGS
Especialista em Citologia Oncológica - SBAC

1

Airano Silveira e Silva

Farmacêutico Bioquímico - CRF 5742
Mestre em Microbiologia - UFRGS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

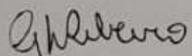
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Millenium, Lima e Ribeiro Ltda, CNPJ sob o n.º 11.359.618/0001-69, situada na Rua Francisco Pinheiro- Palmeira das Missões - RS, CEP 98300-000, o serviço abaixo especificado:

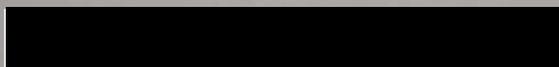
Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 21 laudos

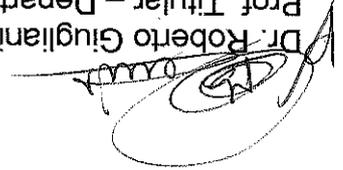
Período: 2019 a 2021

Palmeira das Missões. 24 de novembro de 2021.


Glanine Lima Ribeiro


Lima & Ribeiro Ltda.
CNPJ 11.359.618/0001-69

Dr. Roberto Giugliani
Prof. Titular – Departamento de Genética - UFRGS



Porto Alegre, 14 de outubro de 2008.

Atesto, para os devidos fins, que RODRIGO RODENBUSCH desenvolveu atividades em nosso laboratório no período de abril de 2003 a abril de 2007, relacionadas com a realização de exames de DNA para investigação de paternidade. Nesse período, Rodrigo desenvolveu técnicas de biologia molecular, como extração de DNA, reações de PCR e análises por eletroforese capilar, com grande excelente desempenho.

ATESTADO



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO
E PESQUISA EM SAÚDE - FEPSS
Av.: Ipiranga, 5400
Jardim Botânico - CEP 90610-000
PORTO ALEGRE - RS
[00.689.359/0001-18]

Cláudio Roberto Da Silva
Diretor
ID 3520129

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2015.

Declaramos para os devidos fins que, **Rodrigo Rodenbusch**, identificação funcional nº 3106756, contratado em caráter emergencial e temporário, conforme Lei nº 13.111/2008, no cargo de Técnico em Produção e Pesquisa em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico estatutário, exerce no Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CDCT/ FEPSS, desde 10 de junho de 2009 até a presente data, as seguintes atividades: Realização de análises de DNA para fins de perícias de investigação de vínculo de parentesco (Teste de Paternidade/Maternidade); Coordenação das atividades técnicas e científicas do Lab. de Investigação de Paternidade; Cálculos estatísticos para identificação humana, inclusive em casos de suposto pai falecido; Operação e manutenção da plataforma ABI PRISM 3130 XL para análises de DNA por eletroforese capilar; Assinatura como responsável técnico de laudos encaminhados para o Tribunal de Justiça e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.

Nº 028/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECLARAÇÃO

A certificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.crbio03.gov.br>
 Nº de controle: 3706.4648.5275.5589
 Emitida às 11:59:46 do dia 07.11.2019 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **RODRIGO RODENBUSCH – CRBio 028308/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2011/06188;
ART Nº 2011/06188 - TÉCNICO EM PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE (PERITO) - IDENTIFICAÇÃO GENÉTICA, TESTES DE PATERNIDADE. - COASSINATURA DE LAUDOS DE PATERNIDADE, RECONSTRUÇÃO GENÉTICA EM CASOS DE PATERNIDADE COM SUPOSTO PAI AUSENTE, FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE, AVENIDA IPIRANGA nº 5400 LAB. DE PATERNIDADE, CEP 90610-000, PORTO ALEGRE - RS - Início : JUN/2011, Término : 16.01.2018, Total de Horas do Serviço: 40 - Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
 Certidão emitida gratuitamente

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ: 29.932.402/0001-06, através do vigente Contrato n. 42/2020-PGJ, firmado em 17 de dezembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo n. 20.23.0624.0000001/2018-30, no período de janeiro/2021 a outubro/2021, forneceu ao Ministério Público do Rio Grande do Norte **14 (catorze) exames de DNA, conforme tabela abaixo:**

	DUO (unid.)	TRIO (unid.)	"POST MORTEM"(unid.)
EXAMES	3	9	2

JEAN MARCEL
CUNTO
LIMA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JEAN MARCEL CUNTO
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2021.11.24 15:53:44
-03'00"

JEAN MARCEL CUNTO LIMA
DIRETOR-GERAL



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Gassen, CNPJ sob o n.º 05.114.179/0001-21, situada na R. Jacob Becker, 1389 - Centro, Venâncio Aires - RS, 95.800-000, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 98 laudos

Período: Vigência 2019

Venâncio Aires, 10 de janeiro de 2020



Jorge Gassen



LABORATÓRIO GASSEN LTDA
CNPJ 05114179/0001-21
Matriz: Rua Jacob Becker, 1389
95800-000 - Venâncio Aires - RS
Tel. 3741-1751

Este Atestado de Qualificação Técnica é válido até 01 de março de 2020.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Santa Cruz, CNPJ sob o n.º 00.969340/0001-25, situada na Rua Fernando Abbott, 262 - Santa Cruz do Sul - RS, 96820-072, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 22 laudos

Período: Vigência 2019

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2020



Fernando Henrique Mössmann

CPF: 407.563.940-15

00.969.340/0001-25

FERNANDO MOSSMANN S/S

RUA FERNANDO ABBOTT, 262

CENTRO CEP: 96.810-072

┌ SANTA CRUZ DO SUL RS ─┐

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

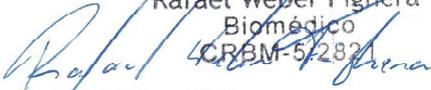
Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 29.932.402/0001-06, com sede na Rua Leopoldo Bier, 788, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.240-511, **executou satisfatoriamente** para o Laboratório Santa Cruz, CNPJ sob o n.º 00.969340/0001-25, situada na Rua Fernando Abott, 262 – Santa Cruz do Sul - RS, CEP 96810-072, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Exame de Paternidade/Maternidade através da molécula de DNA nas categorias Trio, Duo e Reconstrução Genética.

Quantidade: 43

Período: 2019 a 2021

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2021

Rafael Weber Figuera
Biomédico
CRBM-5:2821

Rafael Weber Figuera

Gestor Laboratório Santa Cruz

Biomédico CRBM-5:2821

01272690024

00.969.340/0001-25

FERNANDO MOSSMANN S/S

RUA FERNANDO ABBOTT, 262

CENTRO CEP: 96.810-072

SANTA CRUZ DO SUL RS



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
3ª REGIÃO - RS/SC



Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Certificamos que para efeitos de direito que a Pessoa Jurídica abaixo identificada está registrada no Conselho Regional de Biologia - 3ª Região, sob o nº **001155-03/2020**, de acordo com o disposto na Lei nº 6684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.

PERITOSLAB FORENSE LTDA

Razão Social
001155-03/2020
Registro CRBio-03

29.932.402/0001-06
CNPJ

R LEOPOLDO BIER, 788 SANTANA
PORTO ALEGRE/RS - 90620-100
Endereço

Porto Alegre, 25 de Março de 2022.

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D

*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao@crbio03.gov.br.

Sede do CRBio-03: Cel. Corte Real, 662 - Petrópolis - 90630-080 - Porto Alegre-RS
Fone (51) 30.76.00.06 – Fax (51) 30.76.00.31 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua: Cônego Bernardo, nº 101/902- 9º andar – Ed.Comercial Meridian Office –
Bairro Trindade - 88036-570 - Florianópolis/SC - Fone/Fax : (48) 3222.6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - RSISC
AUTARQUIA FEDERAL**

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

CNPJ: 29.932.402/0001-06

Endereço: R LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA

Município/UF/CEP: PORTO ALEGRE/RS - 90620-100

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 001155-03/2020

Biólogo responsável: RODRIGO RODENBUSCH

Inscrição CRBio-03 nº: 028308/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **RODRIGO RODENBUSCH**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Saúde/Biotecnologia e Produção: Perícia e Biologia Forense**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 227/2010, 570/2020 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2023.

Porto Alegre, 25 de Março de 2022.

**Inga Lúdmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D**



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao@crbio03.gov.br.



ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA

CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

CPF/CNPJ

Cidade

TODOS

Pesquisar 

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
028308	RODRIGO RODENBUSCH	BIOLOGO	ATIVO

Página 1 de 1 1 Visualizar:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.932.402/0001-06
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Atividade Econômica Principal:
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço:
RUA LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA - 90.620-100 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823

Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Nome Fantasia: PERITOS LAB

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 26.810.817/0001-19 Participação Societária: 35,00%
Nome: PRK PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Data Abertura Empresa: 05/01/2017
CEP: 90.440-150
Endereço: RUA FELIPE NERI, 287 - SALA 405 - AUXILIADORA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33377575
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 90.585.860/0001-27 Participação Societária: 47,50%
Nome: PRO AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA
Data Abertura Empresa: 20/03/1986
CEP: 90.620-100
Endereço: RUA LEOPOLDO BIER, 780 - SANTANA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **09/08/1991** Data de Nascimento: **07/04/1949**
Filiação Materna: **GUIOMAR DE SOUZA DEXHEIMER**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: **marco@pro-ambiente.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **17,50%**
Nome: **RODRIGO RODENBUSCH**
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **19/04/2017** Data de Nascimento: **16/07/1978**
Filiação Materna: **SIRLEI TEREZINHA DA SILVA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: **(51) 95586152**
E-mail: **r.rodenbusch@peritoslab.com**

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

PE 1.8.3 - Projeto Paternidade Responsável / 4075 / 1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

5

Saldo Orçamentário:

R\$ 6.000,00

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

Paulo Henrique Novais Mota

Responsável pela Unidade Gestora:

Aurivana Curvelo de Jesus Braga

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/11/2024, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319730** e o código CRC **1A14A08F**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101 / 0005	4075	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.750,72
(Quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos.)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 6.000,00	R\$ 4.750,72	% 79,18

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
354.021	Paulo Henrique Novais Mota	Assistente Técnico Administrativo
Unidade Administrativa: CAOCIFE		



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/11/2024, às 10:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319779** e o código CRC **7A70586E**.

19.09.02361.0035149/2024-41

1319779v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Realização de Serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Grupo 931 - Serviços de Saúde Humana / Código do serviço 20540 - Exame DNA	R\$ 59.906,02	R\$ 4.750,72

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Aurivana Curvelo De Jesus Braga	351.264
FISCAL ADMINISTRATIVO	Lais Divinal Ribeiro Santos	354.596
SUPLENTE	Angela Ribeiro Almeida	351.823
FISCAL TÉCNICO	Lais Divinal Ribeiro Santos	354.596
SUPLENTE	Angela Ribeiro Almeida	351.823

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Aurivana Curvelo De Jesus Braga	Matrícula: 351.264
Unidade Administrativa: CAOCIFE	Cargo/Função: Promotora de Justiça / Coordenadora do CAOCIFE



Documento assinado eletronicamente por **Aurivana Curvelo De Jesus Braga** - Promotora de Justiça, em 14/11/2024, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1319909** e o código CRC **212EE6D8**.

19.09.02361.0035149/2024-41

1319909v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Estou ciente e de acordo com a designação para atuar como **Fiscal Administrativo**, acumulando a função de **Fiscal Técnico**, no âmbito da presente dispensa de licitação para a **contratação de serviços especializados de análise por DNA, destinados à investigação de vínculo genético de parentesco 'in vivo'**.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Divinal Ribeiro Santos** - Gestora Administrativa III, em 14/11/2024, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320700** e o código CRC **23CDD9B0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Estou ciente e de acordo com a designação para atuar como **Suplente de Fiscal Administrativo**, acumulando a função de **Suplente de Fiscal Técnico**, no âmbito da presente dispensa de licitação para a **contratação de serviços especializados de análise por DNA, destinados à investigação de vínculo genético de parentesco 'in vivo'**.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ribeiro Almeida** - Assessora Administrativa IV, em 14/11/2024, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1320749** e o código CRC **C5BA9B64**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Encaminho o presente o processo de dispensa de licitação para a unidade DCCL / Contratos e Convênios, para análise da conformidade processual e demais trâmites.

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

Executor Orçamentário - CAOCIFE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 14/11/2024, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321215** e o código CRC **E6F4230C**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.932.402/0001-06
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA

Atividade Econômica Principal:
8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Endereço:
RUA LEOPOLDO BIER, 788 - SANTANA - 90.620-100 - Porto Alegre / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2024
Receita Municipal	Validade:	23/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.932.402/0001-06 DUNS®: 917291823
Razão Social: PERITOSLAB FORENSE LTDA
Nome Fantasia: PERITOS LAB
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 26.810.817/0001-19 Participação Societária: 35,00%
Nome: PRK PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Data Abertura Empresa: 05/01/2017
CEP: 90.440-150
Endereço: RUA FELIPE NERI, 287 - SALA 405 - AUXILIADORA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 33377575
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 90.585.860/0001-27 Participação Societária: 47,50%
Nome: PRO AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA
Data Abertura Empresa: 20/03/1986
CEP: 90.620-100
Endereço: RUA LEOPOLDO BIER, 780 - SANTANA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone:
E-mail:

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: [REDACTED]
Nome: MARCO ANTONIO DEXHEIMER
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 09/08/1991 Data de Nascimento: 07/04/1949
Filiação Materna: GUIOMAR DE SOUZA DEXHEIMER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (51) 32194000
E-mail: marco@pro-ambiente.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 17,50%
Nome: RODRIGO RODENBUSCH
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 19/04/2017 Data de Nascimento: 16/07/1978
Filiação Materna: SIRLEI TEREZINHA DA SILVA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: (51) 95586152
E-mail: r.rodenbusch@peritoslab.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 10:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERITOSLAB FORENSE LTDA**
CNPJ: **29.932.402/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 10:14:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRK PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **26.810.817/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2024 10:21:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRO AMBIENTE ANALISES QUIMICAS E TOXICOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **90.585.860/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCO ANTONIO DEXHEIMER**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:27:26 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8DI8181124102726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO RODENBUSCH**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:01 do dia 18/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AWE5181124102801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.416E.5501.A622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.418C.6E12.E652 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/11/2024 10:32:12

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 29932402000106

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 26810817000119

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 90585860000127

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, CNPJ nº 29.932.402/0001-06, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc 1322384).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat.354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322389** e o código CRC **296048C7**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **290/2024**, encaminhado pelo **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Cíveis, Fundações e Eleitorais -CAOCIFE**, para **prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo"**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1316938) e no Termo de Referência (doc 1316940).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, CNPJ nº 29.932.402/0001-06 pelo preço total de **R\$ 4.750,72 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta 1318560; com prazo de execução **variável entre 18 a 30 dias**, sendo **03 dias úteis** para o fornecimento dos kits de coletas de material genético, **15 dias corridos** para o agendamento para coleta de material genético nos postos da Contratada e **15 dias corridos** para a entrega do laudo contendo o resultado do exame (contado a partir da coleta realizada pela própria Contratada ou do recebimento do kit com a amostra coletada pelo Contratante), conforme item 3.4 do Termo de Referência.

Observa-se que a realização da dispensa na forma eletrônica foi autorizada, conforme se verifica no despacho nº 1316952

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0005 – CAOCIFE**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1319779).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência (Item 2.1.2 -A);
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1316952).

Ressalta-se, oportunamente, que a Unidade anexou aos autos documentação específica acerca da habilitação e responsabilidade técnica da empresa selecionada. Esclarecemos, neste sentido, que a análise de conformidade de tais documentos compete tão somente à unidade técnica solicitante, de modo que esta Coordenação não realiza qualquer valoração acerca de tais documentos, à semelhança do que ocorre nos procedimentos de licitação, em que a análise da conformidade da etapa de qualificação técnica compete à unidade demandante.

É oportuno salientar que o procedimento para a contratação pretendida foi recebido para análise de conformidade por esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento nesta presente data. Deste modo, registramos que foi imprimida celeridade ao expediente e que a unidade demandante foi alertada acerca da exiguidade dos prazos para conclusão do procedimento face ao cronograma de encerramento do exercício financeiro (doc.1317197 e 1317294).

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, solicitamos informar um número de portaria para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2024, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322416** e o código CRC **084B119B**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação, conforme (doc. [1322416](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **290/2024**, em favor da empresa **PERITOSLAB FORENSE LTDA**, CNPJ nº 29.932.402/0001-06 pelo preço total de **RS 4.750,72 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme proposta 1318560; com prazo de execução **variável entre 18 a 30 dias**, sendo **03 dias úteis** para o fornecimento dos kits de coletas de material genético, **15 dias corridos** para o agendamento para coleta de material genético nos postos da Contratada e **15 dias corridos** para a entrega do laudo contendo o resultado do exame (contado a partir da coleta realizada pela própria Contratada ou do recebimento do kit com a amostra coletada pelo Contratante), conforme item 3.4 do Termo de Referência. com prazo de execução de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 3.4 do Termo de Referência, para **prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo"**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1316938) e no Termo de Referência (doc 1316940).

Segue, em anexo, minuta da Portaria nº 575/2024, relativa às indicações de gestor, fiscais e suplentes do contrato.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/11/2024, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322549** e o código CRC **ECBB6079**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 575/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02361.0035149/2024-41, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 290/2024, relativo à prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”.

GESTOR DO CONTRATO: Aurivana Curvelo De Jesus Braga, matrícula 351.264.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Laís Divinal Ribeiro Santos, matrícula 354.596 e Angela Ribeiro Almeida, matrícula 351.823 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Laís Divinal Ribeiro Santos, matrícula 354.596 e Angela Ribeiro Almeida, matrícula 351.823 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/11/2024, às 19:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323216** e o código CRC **9C2D19F1**.

ção 19/11/2024

ador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modo de contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Divulgação no PNCP: 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Processo PNCP: 04142491000166-1-000018/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in

Objeto complementar:

0005- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Cíveis, Fundações e Eleitorais -CAOCIFE

VALOR ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.750,72

Arquivos

Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
Exame DNA Exame DNA	26	R\$ 182,72

1-1 de 1 itens

Página: 1

ar

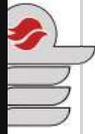
PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos por este diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 11.240/2022.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

COMUNICAÇÃO

SERVIÇOS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Contratações | Contratações Diretas

- FORNECEDORES SANCIONADOS
- CONCORRÊNCIA
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- CONCURSO
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÕES DIRETAS**
- CONTRATOS E ADITIVOS
- CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver Rastrear Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023610035149202441
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	290/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Peritoslab Forense Ltda, CNPJ nº 29.932.402/0001-06
Objeto:	Prestação de serviços especializados de análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo"
Valor:	R\$ 4.750,72 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0005 – CAOCIFE
Data da Autorização:	18/11/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023340011776202461
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	098/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	667/2024
Favorecido (a):	Collab Serviços em Arquiteta e Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.657.997/0001-06
Objeto:	Prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos complementares de edificações, utilizando plataforma BIM, para construção e/ou reforma das sedes institucionais do MPBA localizadas no Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAOCIFE - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 290/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente técnico-administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 21/11/2024, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1323678** e o código CRC **3BA5B70C**.



EMP	NOTA DE EMPENHO		40101.0005.24.0000072-6
Nº Pedido (PED): 40101.0005.24.0000085-7		Data de Emissão: 19/11/2024	
Nº Pedido (PAD): *** **			
Data de criação do doctº: 19/11/2024		Nº Instrumento: 40101.0005.24.0000005-1	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		Unidade Gestora: 0005 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais - MP	
Projeto/Atividade: 4075 - Atuação Ministerial na Defesa dos Direitos Cíveis e das Entidades do Terceiro Setor		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Estimativo
Modalidade de Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021		Nº Referência Licitação: 4010100052400000051	Motivo Dispensa/Inexigibilidade licitação *** **
Subfonte - Convênio Federal:	Nº IC - Convênio Federal: *****	Restos a Pagar Não	Transferido - Restos a Pagar Não
Nº Processo/Exercício Processo: 36138/2024		Nº Processo - SEI: *** **	

DADOS DO CREDOR	
Código: 2022.10673-8	
Nome: Peritoslab Forense Ltda	
Endereço: Leopoldo Bier, 788	
Bairro: SANTANA	Município: Porto Alegre
CEP: 90.620-100	UF: RS
CPF/ CNPJ/ IG: 29.932.402/0001-06	Insc. Estadual: *** **
RG: *** **	

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO	
Dotação Orçamentária: 40101.0005.03.091.464.4075.9900.339039000.15000100000000000000.1	
Valor Total do Empenho (R\$): *** 4.750,72	Valor por Extenso: QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS *** *** **
Histórico: Empenho do PED Nº 40101.0005.24.0000085-7 SEI Pag.: 36138/2024-77; SEI Dispensa: 35149/2024-41; Contr. Direta nº 284/2024; Id PNCP: 04142491000166-1-000018/2024; PAOE: 4075; PE 1.8.3 - Projeto Paternidade Responsável; Atividade: 1.1.1.1.1 Realização de mutirões com atuação integrada > 1.1.1.1.1.3 Realizar 3 mutirões no interior; Objeto: Serviços especializados de análise por DNA para invest. de vínculo genético de parentesco "in vivo".	
Data de Autorização da Despesa: 19/11/2024	Ordenador de Despesa: Aurivana Curvelo De Jesus Braga
<p>_____ Aurivana Curvelo De Jesus Braga Ordenador de Despesa</p>	
Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal	

Nota de Empenho - Exames DNA

De Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Data Ter, 19/11/2024 15:00

Para Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>; Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>

Cc Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>; Paternidade MPBA <paternidade.mpba@peritoslab.com>

 3 anexos (890 KB)

EMP 40101.0005.24.0000072-6.pdf; TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf; Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf;

Prezado Dr. Rodrigo,

informo que a aquisição por processo de dispensa de licitação do item descrito abaixo, conforme o Apenso 1 do Termo de Referência e a proposta de preço enviada pela empresa Peritoslab LTDA, foi devidamente **autorizada** e registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob o nº Id PNCP: 04142491000166-1-000018/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo”, dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Unidade	26	R\$ 182,72	R\$ 4.750,72

Segue em anexo a **Nota de Empenho**.

Informo que **as regras para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência**, que segue novamente em anexo, dado que a aquisição não se deu por instrumento formal de contrato.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

Assistente Técnico-Administrativo

Executor Orçamentário – CAOCIFE

Tel.: (71) 3103-0404

Ministério Público do Estado da Bahia

RE: Nota de Empenho - Exames DNA

De Angela Ribeiro Almeida <angelara@mpba.mp.br>

Data Qui, 21/11/2024 14:09

Para Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>; Laís Divinal Ribeiro Santos <lais.santos@mpba.mp.br>

Prezado Paulo, boa tarde,

Ciente.

Angela Almeida

Assessora Administrativa IV do Caocife

Ministério Público do Estado da Bahia

71-31030711/993528398

Cível, Fundações e Eleitoral



De: Paulo Henrique Novais Mota <paulo.mota@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de novembro de 2024 12:42

Para: Laís Divinal Ribeiro Santos <lais.santos@mpba.mp.br>; Angela Ribeiro Almeida <angelara@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Nota de Empenho - Exames DNA

Prezadas Laís e Angela, bom dia!

Encaminho a vocês, para conhecimento, na qualidade de **fiscal e suplente administrativo** no Processo de Dispensa de Licitação registrado sob o nº SEI 19.09.02361.0035149/2024-41, referente a aquisição da prestação de serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", a **comunicação enviada à empresa contratada, juntamente com a Nota de Empenho**, Termo de Referência com as regras de execução e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, em atenção ao disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024:

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12.

Art. 12 do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024:

Art. 12. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – encaminhar ao contratado nota de empenho, instrumento de contrato (caso celebrado) e correlata(s) AFM ou APS, quando houver, consignando a comprovação de recebimento e assinatura (isoladas ou conjuntamente) nos autos do procedimento administrativo de pagamento, via sistema SEI MPBA;

Desse modo, dado que a comunicação à contratada já foi realizada por mim, juntamente com o envio na Nota de Empenho, **solicito a ciência da Fiscal Administrativa ou de sua suplente**, em atenção ao Art. 12 do referido Ato Normativo.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

De: Paulo Henrique Novais Mota

Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2024 15:00

Para: Dr. Rodrigo Rodenbusch <r.rodenbusch@peritoslab.com>; Rafael Fabricio de Oliveira <r.oliveira@peritosmed.com>

Cc: Projeto Paternidade Responsável <paternidade.responsavel@mpba.mp.br>; Paternidade MPBA <paternidade.mpba@peritoslab.com>

Assunto: Nota de Empenho - Exames DNA

Prezado Dr. Rodrigo,

informo que a aquisição por processo de dispensa de licitação do item descrito abaixo, conforme o Apenso 1 do Termo de Referência e a proposta de preço enviada pela empresa Peritoslab LTDA, foi devidamente **autorizada** e registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas, sob o nº Id PNCP: 04142491000166-1-000018/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Realização de serviços especializados de Exames de DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo", dos tipos Duo e Trio, conforme deliberação do MPBA. Exames realizados através para investigação de paternidade ou maternidade, com coleta de material genético realizada por técnico do laboratório na Capital e fornecimento de kit de coleta de material orgânico (sangue ou raspagem da mucosa oral - swab bucal) para atendimento das demandas em mutirões de atendimentos nas comarcas do interior e região metropolitana.	Unidade	26	R\$ 182,72	R\$ 4.750,72

Segue em anexo a **Nota de Empenho**.

Informo que **as regras para a prestação dos serviços estão estabelecidas no Termo de Referência**, que segue novamente em anexo, dado que a aquisição não se deu por instrumento formal de contrato.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Novais Mota (Mat. 354.021)

Assistente Técnico-Administrativo

Executor Orçamentário – CAOCIFE

Tel.: (71) 3103-0404

Ministério Público do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Dada a inclusão da Nota de Empenho em 1325959 e seu envio ao fornecedor contrato com a devida ciência da suplente de Fiscal Administrativo Angela Almeida em 1328013, bem como a instrução do respectivo Processo de Pagamento de nº 19.09.02361.0036138/2024-77, arquivo este Processo na Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Novais Mota** - Assistente Técnico Administrativo, em 22/11/2024, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1328019** e o código CRC **19B10E62**.